



002.3.54.O	Sessão Ordinária - CD	06/02/2013-15:51
Publ.: DCD - 07/02/2013 - 1043	RENATO ANDRADE-PP -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PEQUENO EXPEDIENTE	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Assunção do mandato parlamentar e trajetória política do orador. Necessidade de revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente e da sistemática de repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Saudações às populações de Municípios do Estado de Minas Gerais.

O SR. RENATO ANDRADE (PP-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é um prazer, uma honra usar esta tribuna, a tribuna do Congresso Nacional, representando a minha querida cidade de Passos, o meu povo, o sudoeste mineiro, todo o Estado de Minas Gerais.

Fui Vereador em Passos por dois mandatos e fui Subsecretário de Política Urbana do Estado de Minas Gerais, a convite do Governador Antonio Anastasia e do Vice-Governador, do meu partido, Alberto Pinto Coelho. Procurarei, com essa experiência, defender nesta Casa os interesses do povo brasileiro.

Há vários temas a que dou grande importância, entre eles a necessidade de revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente. Precisamos ter atitude para acabar com essa sensação de insegurança que vive a sociedade brasileira em razão da impunidade do menor infrator. É preciso estabelecer limites, porque, em certas cidades, a situação está incontrolável.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, de destacar a importância de se rever o Fundo de Participação dos Municípios. Como disse o querido Deputado Dr. Alexandre Toledo, também novato nesta Casa, é grande a preocupação dos Municípios brasileiros com a situação em que se encontram. Eles estão quebrados. Precisamos dar-lhes total apoio. Como bem disse S.Exa., eles são a ponta onde estão acontecendo os problemas.

Sr. Presidente, sei que o tempo é curto, mas eu não poderia deixar de destacar cidades da minha região. Eu queria deixar um grande abraço a todos das cidades de Alpinópolis, Alterosa, Arceburgo, Areado, Bambuí, Bom Jesus da Penha, Capetinga, Capitólio, Carmo do Rio Claro, Cássia, Claraval, Conceição da Aparecida, Delfinópolis, Dorésópolis, Formiga, Fortaleza de Minas, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Ilícinea, Itamogi, Itá de Minas, Jacuí, Juruáia, Laranjal, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova



Resende, Onça de Pitangui, Pains, Pimenta, Piumhi, Pratápolis, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Pedro da União, São Roque de Minas, onde nasce nosso querido Rio São Francisco, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Três Pontas, Vargem Bonita. Essas são cidades da minha região, cidades pelas quais pretendo trabalhar muito, com muita lealdade, com muita coragem.

Agradeço a oportunidade e a honra de usar esta tribuna pela primeira vez. Quero que toda a população da minha cidade, da minha região, do meu Estado, tenha orgulho da minha atuação no Congresso Nacional, que será pautada em muita lealdade, muita transparência e muita honestidade.

Muito obrigado.

Documento 2/31

014.3.54.O	Sessão Não Deliberativa de Debates 25/02/2013- - CD	16:27
Publ.: DCD - 26/02/2013 - 2576	LUIZ COUTO-PT -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Aumento das denúncias de violência e de abuso praticados contra crianças e adolescentes, segundo dados do serviço telefônico Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Importância do reconhecimento, da defesa e da promoção dos direitos das crianças e adolescentes no País. Atuação do Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho do Estado da Paraíba, Eduardo Varandas, na investigação do tráfico de seres humanos e do trabalho infantil.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a realidade brasileira, assim como a mundial, demonstra que crianças e adolescentes ainda são frequentemente vítimas de violações de direitos, especialmente quando se trata de crime sexual, entre os quais abuso sexual, exploração sexual e pedofilia.

O número de denúncias de violência contra crianças e adolescentes recebidas pelo serviço de atendimento da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - o Disque 100 - cresceu 58,3% entre 2011 e 2012. Foram registradas 130.029 denúncias em 2012 e 82.117 no ano anterior, provando que, mesmo com a ação de



enfrentamento do Governo Federal, violência contra crianças e adolescentes, nos diversos crimes, tem crescido. E o Disque 100 revela essa situação.

Como muitas vezes uma única denúncia aponta vários tipos de violência, foram registradas 266.462 violações aos direitos de crianças e adolescentes. A mais comum foi a negligência, seguida pela violência física, psicológica e sexual - no ano passado, houve 37.803 relatos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Como vemos, a conscientização das pessoas para denunciar o crime está aumentando. Esse é um dado importante: aumenta a consciência das pessoas, e qualquer violência contra a criança é tornada pública, há denúncia. Já podemos ver um grande avanço na sociedade, com a quebra do "tabu do silêncio" e a disposição de rejeitar as violações.

No entanto, devemos ressaltar que o Brasil foi o primeiro país a promulgar um marco legal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990), em sintonia com o paradigma dos direitos humanos reconhecido na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 1989. A partir daí, crianças e adolescentes passaram a ser considerados, explicitamente, como sujeitos de direitos e credores de proteção integral, devido às características de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento (art. 6º, ECA).

Nesse sentido, eu me uno às palavras de Wanderlei Nogueira: *"Não se cuida deles ou os protege apenas atendendo e satisfazendo suas necessidades, desejos, interesses e, sim, defendendo (protegendo) seus direitos, ou seja, ressarcindo e restaurando tais direitos quando ameaçados e violados; isto é, garantindo seus direitos"*. Por isso, como defensor e insistente combatente de crimes contra crianças e adolescentes, ressalto que reconhecer, defender e promover os direitos de crianças e adolescentes é condição essencial para a garantia de sua dignidade e a proteção de seu direito à vida.

Apesar dos marcos legais nacionais e internacionais e da mobilização da sociedade civil e de representações públicas para garantir os direitos de crianças e adolescentes, constata-se que poucos são reconhecidos em nossa sociedade.

Sei que as barreiras para a elucidação dos delitos são significativamente maiores do que aquelas referentes ao esclarecimento da violência sexual contra adultos, porém a criança que é vítima dessa devastação psicofísica e psicomental é incapaz de compreender o caráter do ato criminoso dirigido contra si, bem como de estimar os danos emocionais que sofrerá ao longo de sua vida.

Vamos dar um basta em todos os crimes contra crianças e adolescentes no Brasil.



Nesta oportunidade, também quero parabenizar um grande amigo e defensor dos direitos humanos, o Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da Paraíba, Sr. Eduardo Varandas, que investiga o tráfico de pessoas na Paraíba, mas não se esquece de verificar a questão do trabalho infantil - segundo a OIT, a exploração sexual é uma das piores formas de trabalho infantil.

O Sr. Eduardo Varandas, em suas lutas incansáveis pelos direitos da criança e do adolescente, tem-se empenhado para que o poder público deixe de ter uma mentalidade muito "adultocêntrica", ou seja, que olha mais para os crimes praticados contra os adultos, e se preocupe mais com as crianças e os adolescentes deste Brasil.

Que Deus abençoe você, meu amigo.

Sr. Presidente, V.Exa. tratou da violência contra as mulheres. Agora, o tema é a violência contra as crianças e adolescentes. A sociedade fala mais da violência contra adultos do que da violência contra crianças e adolescentes, praticada, silenciosamente, muitas vezes, por pessoas ligadas à família.

Muitas vezes abuso sexual e outras formas de violência contra crianças e adolescentes são abafados, não são denunciados. Graças a Deus, as pessoas estão perdendo o medo de denunciar. O Disque Denúncia Nacional registrou aumento de 58,3% no número de denúncias de violência contra crianças e adolescentes entre 2011 e 2012. Foram registradas 130.029 denúncias em 2012 e 81.117 no ano anterior.

É preciso cuidar para que nossas crianças tenham todos os seus direitos respeitados, protegidos. Não dá para ficar na disputa que há nesta Casa sobre a diminuição da maioridade penal, quando verificamos que as pesquisas revelam serem as crianças de 10 a 14 anos as que mais sofreram crimes com arma de fogo, ou seja, são elas que estão sendo dizimadas.

Se algumas crianças estão em conflito com a lei, que possamos dar-lhes as condições para que não continuem cometendo essas atividades criminosas.

Sr. Presidente, peço-lhe que seja dada a devida publicidade ao meu pronunciamento, nos meios de comunicação desta Casa.

Muito obrigado.



Documento 3/31

064.3.54.O	Sessão Deliberativa Extraordinária - 11/04/2013- CD	10:28
Publ.: DCD - 12/04/2013 9720	- ROBERTO DE LUCENA-PV -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Assassinato do jovem Victor Hugo Deppman por assaltantes, em São Paulo, Estado de São Paulo. Revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente quanto à maioria penal.

O SR. ROBERTO DE LUCENA (Bloco/PV-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ilustre Deputado Júlio Campos, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, o jovem Victor Hugo Deppman, de 19 anos, foi assaltado na porta do seu prédio, no bairro de Belém, Zona Leste de São Paulo. Um dos bandidos lhe tomou o celular. Victor, com as mãos para o alto, não esboçou reação. Mesmo assim, foi alvejado em sua cabeça.

Segundo a polícia, ele não reagiu, mas demorou alguns segundos para entender o que estava acontecendo. O jovem entregou o celular para o criminoso, que, logo depois, disparou. O porteiro encontrou o universitário caído no chão. Ele foi socorrido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o SAMU, mas não resistiu.

O universitário morava com a família em São Paulo, mas tinha familiares e incontáveis amigos em Arujá, Grande São Paulo, cidade onde reside. Victor cursava Rádio e TV na Faculdade Cásper Líbero e fazia estágio na *Rede TV*. Era conhecido por seu bom humor, disposição e inteligência. O seu assassinato covarde e injustificável chocou a comunidade arujaense e todo o Brasil.

Na quarta-feira, a polícia identificou o assassino. O criminoso escapou, mas decidiu se entregar. Ele ligou para a mãe e acertou a entrega. O assassino de Victor, Sr. Presidente, agora se encontra na unidade da Fundação Casa do Brás. Ele tem 17 anos.

De acordo com a legislação atual, o assassino é menor de idade e não pode responder penalmente por seus atos. Ele está protegido pelo ECA e, no máximo, cumprirá 3 anos de reclusão. É bastante provável, contudo, que ele cumpra menos tempo, porque para isso basta apresentar algo que se costuma aferir como bom comportamento,



cujos critérios não são nada objetivos.

Mais uma vez, podemos constatar que a legislação não está cumprindo o papel de proteger a vida. Não está protegendo as famílias e muito menos os jovens, segmento que concentra as maiores estatísticas de violência no Brasil. Os jovens com idades entre 19 e 24 anos são as principais vítimas da violência no Brasil, segundo levantamento feito pela Fundação SEADE a pedido do Ministério da Justiça e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. De acordo com a pesquisa, a faixa etária entre 25 e 29 anos é que enfrenta os maiores riscos de perder a vida por causa da violência letal. Logo atrás vêm os jovens entre os 12 e os 18 anos de idade. Os dados, Sr. Presidente, são resultado de um levantamento feito em 266 cidades, em todas as regiões do País.

É preciso que seja feita, Deputado Júlio Campos, uma revisão completa do ECA, visando justamente à proteção dos nossos jovens. O nosso projeto de lei que visa à abolição da idade penal vai justamente na direção de ampliar a responsabilidade dos jovens criminosos para proteger nossos jovens inocentes, trabalhadores, que desde cedo se colocam a serviço de suas famílias e comunidades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Que Deus abençoe o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Marinho) - Muito obrigado, Deputado Roberto.

Documento 4/31

070.3.54.O	Sessão Deliberativa Ordinária - CD	16/04/2013-15:42
Publ.: DCD - 17/04/2013 10767	- JOÃO CAMPOS-PSDB -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	GRANDE EXPEDIENTE	GRANDE EXPEDIENTE DISCURSO

Sumário

Quadro de violência reinante no País. Elevado número de homicídios registrados no Brasil. Descaso do Governo Federal com a realização de investimentos na área de segurança pública. Relevância de organismos do setor



de segurança pública. Revisão do Código Penal no tocante à exequibilidade de penas. Realização, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em conjunto com a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de seminário destinado ao debate da redução da maioria penal. Revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Deficiências do sistema judicial no combate à criminalidade.

O SR. JOÃO CAMPOS (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, caros colegas Parlamentares, quero abordar um tema que está presente na ordem do dia, não necessariamente desta Casa, mas da sociedade brasileira, um tema recorrente, um tema que inquieta todos nós e está presente em todos os Estados, em todas as camadas sociais: exatamente o tema da violência e da criminalidade.

Esse é um tema que vem inquietando toda a sociedade e que é responsabilidade do Governo Federal, dos Governos dos Estados e, subsidiariamente, também dos Municípios, já que estes contam com Guardas Municipais, que estão dentro do Sistema de Segurança Pública estabelecido pelo Constituinte na Carta que foi escrita por esta Casa.

São quase 50 mil homicídios por ano no Brasil, quase 50 mil vidas se perdem em razão da criminalidade. Quanto é que o Estado brasileiro, o Governo Federal, os Governos dos Estados gastam para preservar vidas em face ao fenômeno da violência e da criminalidade? Quanto? Isso é custo, isso é despesa ou isso é visto como investimento em favor da pessoa humana?

Eu não vou aqui me deter a números, especialmente na área do financiamento da segurança pública. Mas uma coisa é certa, Deputado Isaias Silvestre: a cada ano que passa, o Governo Federal mingua os seus investimentos na área de segurança pública.

Foi e continua assim com o PRONASCI, continua sendo assim com o Fundo Nacional de Segurança Pública e outros fundos relacionados à área de segurança pública.

Os Governos dos Estados têm uma capacidade mínima de investimento, dado o comprometimento com a dívida e outros fatores. Além do desenho do nosso sistema tributário, em que 70% de toda a receita fica na mão do Governo Federal, a capacidade dos Governos dos Estados é mínima.

Criou-se, ao longo do tempo, Deputado Mauro Benevides, a tese de que segurança pública é dever do Estado, dentro da concepção de que o art. 144 da Constituição refere-se ao Estado membro, à unidade federada, e não ao conceito de Estado *lato sensu*, compreendendo o Governo Federal, as Unidades da Federação, o Distrito Federal e os



Municípios. Isso é como que uma forma de se criar um escudo para proteger o Governo Federal e os Municípios. Então, segurança pública é responsabilidade exclusiva dos Estados-membros, das unidades federadas. E ao Governo Federal cabe apenas manter a Polícia Federal. Isso é mentira.

O Sr. Mauro Benevides - V.Exa. me permite, Deputado João Campos?

O SR. JOÃO CAMPOS - V.Exa., que ajudou a escrever a Carta Magna, sabe que o Constituinte quis dizer Estado no sentido *lato sensu*. Eu quero ouvi-lo.

O Sr. Mauro Benevides - Eu diria que V.Exa. traz a debate, na tarde de hoje, um tema da maior relevância para o País, para os Estados e para os Municípios. Diria a V.Exa. que, em termos de Ceará, o Governo tem se preocupado e, não apenas na capital, mas naqueles Municípios de maior densidade demográfica, implantou uma sistemática denominada Ronda do Quarteirão. Em Fortaleza, os resultados foram positivos, mas, evidentemente, numa extensão de 184 Municípios, esse trabalho não pode se expandir como todos nós desejamos. Em relação a Fortaleza, que é realmente o centro mais populoso, a Capital do Estado, o Prefeito eleito no pleito passado anunciou que os guardas municipais seriam ampliados em mais mil integrantes. Isso significa dizer que essa mesma preocupação, que V.Exa. exterioriza na tribuna da Casa de hoje, alcança outras cidades brasileiras, outros Estados da Federação. Portanto, acho que V.Exa, com o seu discurso de hoje, faz com que somemos esforços para garantir ao povo brasileiro aquelas condições de segurança que são essenciais a todos os cidadãos. Cumprimentos a V.Exa.

O SR JOÃO CAMPOS - Muito obrigado.

É sabido, Deputado Mauro Benevides, que qualquer política de segurança pública, em qualquer lugar do mundo, tem que ter como suporte quatro fatores, que vou dizer, inclusive, pela ordem de importância: o primeiro deles é o sistema legislativo, as leis, as normas; o segundo, o sistema judicial; o terceiro, o sistema prisional; e o quarto, que em tese seria o mais importante, o sistema policial, policias que efetivamente funcionem.

Há uma crítica muito presente na mídia e na sociedade brasileira de que um dos gravíssimos problemas da segurança pública no Brasil está exatamente na área da legislação, que é o primeiro suporte dessa política. Isso se tornou senso comum. "*A lei é frouxa!*" "*O bandido está solto? Culpa do Congresso Nacional.*" E essa verdade não é absoluta.

Ora, nós fizemos recentemente 75% da reforma do Código de Processo Penal, para dar efetividade à lei penal brasileira. As penas do



Código Penal - e está aqui o Deputado Domingos Dutra, que participou, juntamente comigo, da CPI do Sistema Prisional - não são inadequadas. Nós temos, no Código Penal, que fazer adequações no que se refere às penas. Mas, no geral, as penas são razoáveis, e penso que, nesse sentido, conto com a concordância do Deputado Domingos Dutra. Não há por que encaminharmos para o endurecimento das penas.

Agora, quem sabe nós tenhamos que rever a generosidade da nossa lei penal no que se refere à execução da pena? Não é razoável que alguém cometa um crime de homicídio - imaginemos o chamado homicídio simples, embora eu ache que homicídio nunca é simples - e seja condenado a 18 anos. Ora, cumprido um sexto dessa pena, ele vai para o regime semiaberto. Um sexto de 18 anos são 3 anos. Três anos não são nada para quem matou, para quem assassinou. Eu poderia dar um conjunto de outros exemplos.

Acho que esse é um dos pontos em que nós temos que intervir. Mas condenar ou eleger a nossa legislação como sendo basicamente a motivadora da criminalidade no Brasil, não dá. Nós temos uma legislação de drogas recentemente nova e dura, de 2006; temos uma legislação que versa sobre armas, o Estatuto de Desarmamento, relativamente nova e muito dura.

Eu dizia que nós reformamos 75% do Código de Processo Penal e queria dar um exemplo aqui. Reformamos todo o capítulo do Tribunal do Júri, o dos crimes contra a vida, dando celeridade no procedimento. Daí por diante não mudou nada. Avançamos muito, portanto, na área da legislação.

O SR. Manoel Salviano - Um aparte, Deputado João Campos.

O SR. JOÃO CAMPOS - Ouço o colega.

O Sr. Manoel Salviano - Eu queria que V.Exa. incluísse em seu discurso uma preocupação que todos nós temos, a qual o Congresso Nacional deve solucionar com a maior rapidez: a questão dos menores de 18 anos. O jovem pode votar aos 16 anos, mas não pode ser preso entre os 16 e os 18 anos. Essa é uma grande preocupação. O que está acontecendo no Brasil é estarrecedor, do ponto de vista dos menores, que até são utilizados por marginais para a prática de crimes, de ilicitudes, muitas vezes orientados por pessoas que colocam a vida deles em risco. É preciso que o Congresso Nacional se preocupe com a questão da minoridade, que é grave, e dê a ela uma solução o mais rápido possível. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CAMPOS - Eu quero, de plano, acolher a manifestação de V.Exa., até porque ela está, de fato, inserida no primeiro item da minha abordagem, que é a legislação.



Eu estou propondo, Deputado, um seminário da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em conjunto com a CCJ, onde há mais de uma dezena de propostas de emenda constitucional tratando do tema maioria penal. Eu acho que esta Casa tem de desengavetar esse tema. A sociedade está a exigir isso. Se alguém é contra, que se posicione, porque esta Casa não é do consenso, é das contradições, é do contraditório, é do debate, é das divergências. Temos que colocar esse assunto na mesa, e estamos começando com a proposta desse seminário.

Ontem, no UOL, houve uma enquete acerca desse tema: 92,5% da sociedade brasileira se mostraram a favor. E a Casa nem discute o tema! Não tem cabimento.

E V.Exa. já traz um dado: a possibilidade de o jovem votar, facultativamente, a partir dos 16 anos. Mas o novo Código Civil garantiu também a capacidade plena no direito civil a partir dos 18 anos, quando no Código Civil anterior era aos 21 anos. Então, o Brasil já caminha nessa direção.

Não é razoável que vejamos jovens de 16, 17 anos, com absoluto discernimento entre o que é certo e o que é errado, entre o lícito e o ilícito, cometer crimes a torto e a direito, vários deles comandando facções criminosas, diferentemente daquela situação de o adulto usar o menor, e não terem nenhuma punição.

O ECA estabelece o máximo de tempo de internação. Nos casos gravíssimos, Deputado Isaias Silvestre, 3 anos, sendo que 3 anos não é nada para os casos gravíssimos. Mas pergunto: qual o menor que cometeu um ato infracional gravíssimo que corresponda, por exemplo, a um latrocínio, o roubo seguido de morte, que fica 3 anos internado em um sistema socioeducativo? São raras as situações. Não fica!

Esse é um tema no qual estou em absoluta concordância com V.Exa. e estou tomando a iniciativa, através desse seminário, de fazer com que esse assunto volte a esta Casa para o debate.

Deputado Isaias.

O Sr. Isaias Silvestre - Deputado João Campos, parabênzo V.Exa. pelo seu discurso. V.Exa. disse muito bem: a generosidade é a causa do descalabro que estamos vivendo hoje com a criminalidade juvenil e até infantil, porque a idade está diminuindo. Nós temos aí, incentivados por esses adolescentes de 16 e 17 anos, crianças de 12 anos entrando para o caminho do crime, por causa da generosidade da lei, do ECA. Disse muito bem o meu antecessor ao falar sobre a discussão que nós temos que ter aqui na Casa...



O SR. JOÃO CAMPOS - Acerca da maioria penal.

O Sr. Isaias Silvestre - Uma discussão premente no momento que estamos vivendo. Todos os dias, todos os meios de comunicação trazem delinquentes menores sendo colocados nas ruas por causa da generosidade da lei. Nós temos que olhar as causas. Isso é falta de educação. A educação está falhando. E, se nós não discutirmos a redução penal atrelada à educação, nós não teremos êxito. Porque não é construir cadeias ou colocar na cadeia que vai resolver. Nós temos que tratar o caso lá na origem: está falando a família. E, faltando a família, que é a célula mais importante, vai dar no que estamos vendo. O produto é esse que está sendo entregue, porque a generosidade dos segmentos... Nós vimos o TRE baixar a idade eleitoral para 16 anos. Aos 18 anos, a pessoa pode ser candidata a qualquer cargo. E vai descendo. Mas, e com a educação, o que acontece com ela? As nossas professoras estão recebendo salário incompatível com a função, enquanto o preso está na cadeia sendo financiado pelo Estado, quando deveria ocorrer o contrário: o recurso deveria ser utilizado para que as professoras pudessem nos dar condições de ter uma sociedade mais digna e justa. Deputado João Campos, esse seminário vai nos dar oportunidade de ter essa discussão aqui dentro da Casa. Parabéns!

O SR. JOÃO CAMPOS - Obrigado, Deputado Isaias Silvestre.

Deputado Isaias, esse tema da maioria penal não exclui que nós avancemos para aperfeiçoar o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Hoje, o Presidente da Casa, Henrique Eduardo Alves, recebeu aqui o Governador Geraldo Alckmin, de São Paulo, que traça algumas propostas em relação ao ECA, como: ampliar o tempo de internação para até 8 anos nas hipóteses de ato infracional, crime, praticado com grave ameaça, com violência ou que corresponda a crimes hediondos.

Parece-me razoável. Acho que é uma tese inclusive mais fácil de avançar nesta Casa, porque é lei ordinária, projeto de lei, não se trata de emenda constitucional. Mas acho que um tema não exclui o outro; eles são correlatos. Acho que nós podemos avançar. Acho até que, na proposta do Governador Geraldo Alckmin, nós podemos avançar, não, quem sabe, no sentido que ele está propondo, de, nessas hipóteses, o tempo de internação ir "até 8 anos", mas no sentido de estabelecermos uma proporcionalidade em relação à natureza do crime praticado.

Então, se o menor, com 16 anos, 17 anos, bandido, cometer um crime que corresponda a um latrocínio hediondo, enfim, que o tempo mínimo de internação seja o mesmo do Código Penal para o adulto e o tempo máximo seja a metade do previsto para o adulto, daí por diante, para se ter já, de pronto, uma proporcionalidade entre a natureza, a gravidade, o dano resultado do crime que ele está cometendo e quanto



em termos da pena ou da internação que vai ser imposta.

Ouçó o Deputado Domingos Dutra.

O Sr. Domingos Dutra - Deputado João Campos, muito obrigado pelo aparte. V.Exa. sabe do respeito e do apreço que lhe tenho.

O SR. JOÃO CAMPOS - Muito obrigado.

O Sr. Domingos Dutra - Trabalhamos na CPI, fomos colegas na Comissão de Segurança, estendo esse apreço a todo o povo goiano. Eu acho, Deputado João Campos, que esse tema não tem soluções simples. Vou citar alguns casos: o goleiro Bruno, bem-sucedido, manda matar a sua amante, esquarteja e esconde o corpo até hoje; a viúva de Marcos Matsunaga, rica, mata o esposo, esquarteja o corpo e o coloca numa mala; aquela manicure do Rio de Janeiro, que namorava o pai da criança, vai até a escola, sequestra o menino, leva-o para um hotel, mata-o, coloca-o dentro de uma mala e o leva para casa. Anteontem, o *Fantástico* mostrou dois irmãos de um gerente que mataram quatro pessoas por conta de uma disputa de 2 mil reais. Eu estou citando casos que não são casos de bagrinhos, são de gente rica. Portanto, eu acho que o sistema carcerário está falido, que precisa melhorar, o aparelho de segurança precisa ser valorizado, a PEC 300 tem que ser aprovada por este Congresso...

O SR. JOÃO CAMPOS - Tem que ser aprovada.

O Sr. Domingos Dutra - Temos que ter inteligência. Podemos fazer muita coisa, mas acho que o problema mais grave é a questão de valores, é a sociedade que se urbanizou demais de forma desordenada, é a programação de televisão, que invade nossas casas e só estimula a violência, é a banalização do crime. Deputado João Campos, ao abrimos, pela manhã, os jornais de vários Estados deste País só vemos exposição de corpos esstraçalhados. Há programas de televisão que nos apresentam, às 6 horas da manhã, quando estamos à mesa para o café da manhã, corpos. Portanto, eu acho que esse é um tema profundo. Nós não podemos, simplesmente, achar que diminuir a maioria penal, mudar a lei, vai resolver o problema da segurança. É também isso. Este tema merece uma profunda reflexão, que vai desde a família, os meios de comunicação, a banalização da vida, o egoísmo, a vaidade, a perda de valores dessa sociedade em que vivemos. Portanto, parabênizo V.Exa. e quero dar essa contribuição: reduzir maioria penal, aumentar pena, somente isso não vai resolver o problema da segurança. No Brasil, se a lei fosse cumprida, não haveria crime. O aparato jurídico brasileiro é muito bom; as autoridades, talvez, é que não prestam.

O SR. JOÃO CAMPOS - Estou de pleno acordo com V.Exa. Entendo que essas são medidas que devemos tomar, mas elas, por si só, não



são eficazes. Mas nós só faremos essa reflexão profunda na medida em que esse assunto vier para a pauta, em que fizermos o debate, em que fizermos audiência pública, em que fizermos o seminário. Enquanto estiver na gaveta, não tem reflexão.

Ouçó a palavra do Deputado Benjamin Maranhão.

O Sr. Benjamin Maranhão - Deputado João Campos, eu quero parabenizá-lo pela iniciativa. Nós temos que enfrentar os temas de interesse nacional aqui no Congresso. Existe um vício de esta Casa não querer enfrentar os problemas. Quando algo é polêmico, quando existe uma resistência, ou por minorias, ou por maiorias organizadas, ou por meio de comunicação, simplesmente se resolve deixar o problema de lado. A maioria penal tem que ser rediscutida, tem que ser modulada. O jovem de hoje não é o jovem de 30, 40 anos atrás. Temos uma cultura de impunidade, isso é bem verdade. Hoje, o estupro é um dos crimes que mais cresce no Brasil. Violência sexual contra mulheres e contra crianças tornou-se banal a ponto de o esturador, que antes era visto no meio carcerário como uma pessoa hedionda e ser perseguida no meio carcerário, não o é mais. Leva-se isso como uma coisa natural, tamanho o número desses crimes que acontecem. Em relação ao jovem infrator, da mesma forma. O crime contra a vida, o crime hediondo deve, sim, ter uma modulação mesmo para aqueles que são menores de 18 anos. A inimputabilidade do menor gera impunidade, inclusive a utilização do menor, por parte de adultos e do crime organizado, na prática de crimes. Então, temos que discutir isso e enfrentar. E a Câmara vai ter que mostrar uma solução para o problema. Não se deve discutir única e simplesmente a redução da maioria penal, mas deve-se rever o conceito de crimes contra a vida e aqueles crimes hediondos. Parabéns, mais uma vez, Deputado.

O SR. JOÃO CAMPOS - Muito obrigado.

Ouçó as palavras do colega Giovani Cherini.

O Sr. Giovani Cherini - Deputado João Campos, não quero tirar o brilho do seu pronunciamento, mas, quando se trata de segurança pública, todos nós ficamos aqui aguçados, com vontade de dar alguma opinião, porque realmente a situação é grave. Eu sempre digo que a máxima "*a ocasião faz o ladrão*" muitas vezes funciona. Nós tivemos agora, no Rio Grande do Sul, um rapaz de 21 anos que matou 6 taxistas: 3 em Porto Alegre e 3 em Santana do Livramento. Eu sempre digo, Deputado João Campos, que enquanto nós estivermos tratando esse assunto com a cabeça do século XIX, dificilmente nós vamos resolvê-lo. Nós temos que tratar esse assunto, na minha avaliação, com a cabeça do século XXI. Hoje, temos sistemas de informação que nos permitem controlar os bandidos, só que nós controlamos o cidadão de bem. E qualquer movimento que acontece mudam-se as ideias, mudam-se as leis. Por exemplo, hoje, aqui nesta Casa, Deputado João



Campos, estão 300 índios que invadiram a Câmara. E nós temos centenas, milhares de agricultores que estão perdendo suas terras. O problema indígena não é a questão de terra, é a pobreza que levou à questão indígena no interior. A maior injustiça neste País, com leis, está acontecendo aqui, na prática, neste momento. E o Presidente da Câmara suspendeu a Comissão para votar a PEC 215, neste instante, nesta Casa. Então, não tem lei. Na verdade, o que eu queria dizer realmente é que nós precisamos botar tornozeleira eletrônica. O Rio Grande do Sul não consegue implantar a tornozeleira eletrônica, porque o Ministério Público não quer deixar, pois isso vai distinguir o bandido. Bota *chip* no corpo desses bandidos, e vai saber aonde ele vai. O cidadão de bem é controlado hoje pelo Twitter, pelo Facebook. Mas, no bandido, não se pode botar *chip*, porque os Direitos Humanos não deixam. Bota *chip* para ver. Cometeu um crime, bota a tornozeleira eletrônica, bota *chip*. Bota câmera de vídeo, bota tecnologia para ver se precisa de tanto policial e de tanta arma. A arma maior é a ocasião que faz o ladrão. Como é fácil, eles vão cometendo crimes. Se nós colocarmos a tecnologia, isso vai mudar. Obrigado, Deputado João Campos.

O SR. JOÃO CAMPOS - Sr. Presidente, dado o prazer que tenho de ouvir os colegas, vou terminar não tendo condições de falar sobre os outros pilares de uma política de segurança: sistema judicial, sistema prisional e sistema policial.

Mas eu queria terminar falando rapidinho sobre o sistema judicial e dizer que, em parte, é uma falácia esse negócio de dizer: *"A lei é frouxa, por isso os bandidos estão soltos"*.

Nós temos uma situação do sistema judicial...

O Sr. Bonifácio de Andrada - Deputado, antes de V.Exa. terminar, quero levar os meus aplausos e o meu total apoio à tese que está defendendo.

O SR. JOÃO CAMPOS - Muito obrigado.

O sistema judicial, Sr. Presidente, só para trazer alguns exemplos, a Secretaria...

O Sr. Esperidião Amin - Deputado João Campos.

O SR. JOÃO CAMPOS - Só um minutinho.

O Sr. Esperidião Amin - Antes de V.Exa. concluir, só quero dizer o seguinte: V.Exa. está focalizando a maioria penal, então, inscreva o pensamento de Santo Agostinho: *"Deve-se punir o pecado e não o pecador"*. Portanto, é a natureza do crime ocorrido que deve determinar a punição. Minhas congratulações pelo tema.



O SR. JOÃO CAMPOS - Muito obrigado. Veja, Sr. Presidente, na minha cidade, Goiânia, a Secretaria de Segurança Pública, Deputado Jair Bolsonaro, termina de fazer um levantamento, que demonstra que os bandidos que praticam assalto, roubo, ficam presos provisoriamente, em média, 40 dias.

Ora, será que essa lei, que permitiu o juiz prender o bandido por 40 dias, não permite segurá-lo 80, 100 dias, enquanto vai a julgamento? É a mesma lei. Então, essa história de lei frouxa é muito relativa. Como é que o Bruno, goleiro do Flamengo, está preso até hoje? A lei não mudou, é a mesma. Mas em uma série de outras situações semelhantes à do Bruno, o bandido está solto.

Ora, como é que, pela mesma lei que deixa um punhado de gente solta, no caso da Boate Kiss de Santa Maria mantem-se presos um bombeiro, um membro de uma banda de música, que não são bandidos, que não têm antecedentes criminais? Essas pessoas são estabelecidas. No caso de Santa Maria, não havia dolo, o dolo era eventual, houve mídia, e o juiz encontrou elementos na lei para prendê-los. No caso do Bruno, a lei serviu para prender. Ele está preso até hoje, e eu acho que tem que estar preso mesmo.

Mas quanto aos demais casos, absolutamente graves, o juiz acha, na mesma lei, uma brecha para deixar o bandido solto. Qual é a polícia que dá conta de conter bandido sem um sistema judicial que funcione, que é insensível, que é indiferente? E concluo, Sr. Presidente, com mais um dado interessante acerca do sistema judicial. "Não, porque a polícia não esclarece nada. De cada cem crimes, a polícia esclarece 2%. Então, é impunidade mesmo".

Eu vou trazer um dado objetivo da minha cidade, Deputado Cândido Vaccarezza. Em Goiânia, a Polícia Civil esclarece 65% dos crimes de homicídio.

O SR. PRESIDENTE (Simão Sessim) - Para concluir, Deputado.

O SR. JOÃO CAMPOS - Vou concluir, Sr. Presidente.

No ano passado ocorreram 520 crimes de homicídios em Goiânia. Sessenta e cinco por cento deles, não no ano passado, mas, em média, nos anos, são elucidados pela Polícia Civil.

O Poder Judiciário tem, na capital, duas varas do Tribunal do Júri que tratam dos crimes contra a vida. Quando é que o Poder Judiciário vai dar conta de julgar esses crimes? Teria que fazer um júri a cada dois dias. Com esse sistema judicial, Sr. Presidente, independentemente de mudar a lei hoje, não tem polícia que dê conta de fazer segurança neste País.



O Sr. Jair Bolsonaro - Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar o Deputado João Campos e fazer uma sugestão a V.Exa., Deputado João Campos, meu companheiro da Comissão de Direitos Humanos. Essa agenda da redução da maioria penal podia ser agenda da Comissão de Direitos Humanos, ou seja, uma audiência pública da nossa Comissão convidando alguns secretários de segurança, alguns especialistas, em especial os parentes de vitimados por menores, e ali haver uma diretriz para que possamos, dentro da Comissão de Direitos Humanos, procurar a Comissão de Constituição e Justiça e fazer com que nossos colegas se sensibilizem para votar a admissibilidade dessas mais de 30 PECs que tratam desse assunto. Meus parabéns.

O SR. JOÃO CAMPOS - Muito obrigado.

Sr. Presidente, obrigado pela sua tolerância. Sei que excedi o prazo, mas era o meu prazer colher as contribuições.

Muito obrigado. Que Deus abençoe a todos.

O SR. PRESIDENTE (Simão Sessim) - Nós é que agradecemos a V.Exa. pelo pronunciamento que fez nesta Casa.

Documento 5/31

073.3.54.O	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	17/04/2013-16:28
Publ.: DCD - 18/04/2013 - 11151	RONALDO BENEDET-PMDB -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Pedido para inclusão nos debates sobre a redução da maioria penal, da proposta de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente, com vistas à aplicação de medidas socioeducativas ao menor infrator, objeto de projeto de lei apresentado pelo orador.



O SR. RONALDO BENEDET (PMDB-SC. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Já que o tema hoje é a redução da menoridade, eu, como ex-Secretário de Segurança do Estado de Santa Catarina, apresentei, para contribuir com minha experiência, nesta Casa, projeto de lei que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA no tocante à aplicação pelo juiz de medidas socioeducativas.

Ou seja, o juiz poderá aplicar ao menor, que nós chamamos popularmente de menor infrator, abaixo de 18 anos, medida restritiva de liberdade, medidas socioeducativas correspondentes à pena do crime que ele tenha praticado. Por exemplo, se praticar um homicídio, o mínimo da pena é 7 anos. E aí, então, não adianta nós só reduzirmos a idade, porque o criminoso a partir dos 15 anos de idade que praticar um crime vai estar excluído. E nós vemos crimes sendo praticados por crianças, por adolescentes de até 11 ou 12 anos de idade.

Por isso, eu peço para incluir no tema da redução da maioridade a questão do meu projeto, que altera o ECA. Ele resolveria definitivamente a questão, aplicando-se as penas correspondentes ao menor que praticasse crimes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Faria) - Obrigado, Deputado Ronaldo Benedit.

Documento 6/31

079.3.54.O

Sessão Não Deliberativa de 22/04/2013-16:48
Debates - CD

Publ.: DCD
23/04/2013 - 11716

MARCOS ROGÉRIO-PDT -RO

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS COMUNICAÇÕES
PARLAMENTARES

COMUNICAÇÃO
PARLAMENTAR
DISCURSO

Sumário

Aumento da participação de menores em crimes violentos. Defesa de redução da maioridade penal para 16 anos de idade. Apresentação de proposta sobre a



alteração de dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, para ampliação de punições impostas a menores infratores. Tramitação na Casa do Projeto de Lei nº 322, de 2007, a respeito do tema. Revisão da Lei de Execuções Penais.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (PDT-RO. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o tema que eu trago hoje a esta tribuna é um tema recorrente nos últimos dias: a crescente criminalidade praticada por menores, o que têm causado um verdadeiro pavor social.

A violência praticada por adolescentes vem aumentando assustadoramente nos últimos dias no Brasil. Por outro lado, esses adolescentes não têm sido punidos adequadamente.

Infelizmente, há duas semanas, mais dois trágicos crimes praticados por menores reforçam justamente a constatação que faço desta tribuna. Na terça-feira, dia 9, um jovem, prestes a completar 18 anos, matou o estudante paulista Victor Hugo, de 19, quando ele entrava no portão do prédio onde morava, no Bairro Belém, na zona leste de São Paulo. Matou para roubar um aparelho celular. Já no sábado, dia 13, o estudante universitário Itamar Ferreira Souza, de 27 anos, foi morto em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, por um adolescente de 17 anos.

Em ambos os casos, os menores eram reincidentes e já tinham cumprido penas socioeducativas. Os dois assassinos cometeram os crimes poucos dias antes de completarem 18 anos; portanto, ainda acobertados pela proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Código Penal e pela Constituição Federal, que define a maioria penal aos 18 anos e estabelece o regime diferenciado de punição. Sob a proteção do ECA, eles deverão pegar, no máximo, 3 anos de reclusão no regime socioeducativo.

Esta é a legislação vigente no Brasil hoje. Não há como cobrar do Judiciário; não há como cobrar uma punição mais severa, porque esta é a legislação atual, esta é a legislação aplicável ao caso concreto.

Sra. Presidente, hoje, mais do que nunca, esses jovens e adolescentes possuem informações suficientes para discernir entre o certo e o errado, entre o que se deve fazer e o que não se deve fazer, entre aquilo que é crime e aquilo que não é crime, bem como têm maturidade biológica, psicológica e social para fazerem suas escolhas. Negar isso é negar a evidência da evolução desses jovens e adolescentes. Entretanto, para que esses crimes não fiquem impunes e para que a impunidade não estimule a violência entre os adolescentes - lamentavelmente, é o que também se constata nos últimos anos - é que defendo a redução da maioria penal para 16 anos e, mais do



que isso, mudanças no nosso Estatuto da Criança e do Adolescente. O aumento no tempo de internação dos adolescentes infratores punidos com pena de reclusão é uma necessidade urgente e um clamor social. Defendo, portanto, uma proposta que aumente de 3 para 5 anos o tempo de internação.

Também apresentei recentemente nesta Casa uma proposta que muda as regras no tocante à liberação compulsória dos adolescentes aos 21 anos. Eu penso que, nos termos que nós temos hoje na legislação do ECA, é uma injustiça que se comete com a sociedade aplicar o limite de 3 anos e a liberação compulsória quando se chega aos 21 anos. A proposta também permite que o período de reclusão seja de 10 anos em caso de crime hediondo.

É evidente que esse não pode ser um discurso desassociado das obrigações do Estado. O Estado tem obrigações com os jovens, com os nossos adolescentes. Nós temos que atacar também as causas desse aumento desenfreado na violência que envolve jovens e adolescentes. Desigualdade social, desemprego, miséria, drogas, degradação familiar e social são algumas das causas para essa lamentável situação que nós temos no Brasil.

Entendo que somente com esse conjunto de medidas, com a mobilização de toda a sociedade é que vamos combater com efetividade a violência, o uso, o tráfico de drogas e os crimes contra a vida. Não raras vezes nós temos aqueles que são contrários a essa proposta dizendo que nós temos um sistema penitenciário, um sistema prisional que não recupera, mas que especializa para o crime aqueles que se submetem ao sistema prisional brasileiro.

Não sou indiferente a essa constatação, a essa realidade. Aí, sim, penso que, ao tempo em que temos que fazer a discussão da redução da maioria penal, temos também que fazer a discussão de uma reforma ampla, significativa, que atenda às demandas atuais da Lei de Execução Penal brasileira, porque essa também é uma medida que se impõe.

Não se discute aqui a justeza de se colocar um adolescente de 17, de quase 18 anos em uma cela comum com presos de mais idade e que têm escolarização superior no crime. Penso que nós temos condições de discutir mudanças na Lei de Execução Penal e nas práticas prisionais brasileiras ao ponto de adequar esse modelo para receber, a partir da mudança no texto da Constituição, reduzindo a maioria penal para os 16 anos e dar a esses que cometem crimes, e crimes graves, também a resposta do Estado.

O Estado não tem o direito de se omitir com relação a esses bárbaros crimes que estamos presenciando nos últimos dias. A sociedade pede uma providência.



Este é um tema que, entendo, interessa ao Brasil. Fala-se em consulta pública, fala-se em plebiscito para saber o que a sociedade brasileira pensa acerca dessa matéria. Cabe uma pergunta para reflexão: será que nós não temos capacidade para perceber qual o apelo da sociedade? Será que nós não temos capacidade para identificar os gritos da sociedade com relação a essa matéria Brasil afora? Será que nós temos realmente que usar o aparelho do Estado para fazer uma consulta pública, um plebiscito, gastar dinheiro público para trazermos à luz aquilo que os nossos ouvidos estão cansados de ouvir nos quatro cantos deste País?

Penso que nós não temos o direito de brincar com esse tema, temos que enfrentá-lo com responsabilidade. Dizer que a redução da maioria penal representa a criminalização de quem precisa de proteção é uma inverdade, uma injustiça. A redução da maioria é um apelo do Brasil, uma medida que se impõe. Não é uma medida contra jovens, não é uma medida contra adolescentes, porque a maioria dos jovens e adolescentes deste Brasil são jovens e adolescentes do bem, que não vivem da criminalidade, que não fazem o mal, que não praticam o mal. É uma medida, sim, contra criminosos, muitas vezes impiedosos, que cometem crimes bárbaros e hediondos que assustam a sociedade. Este Parlamento não pode se omitir nesse tema que é urgente.

Ao mesmo tempo, precisamos garantir à família proteção e autoridade para educar bem, ensinar o menino o caminho em que ele deve andar para que, quando atingir sua maturidade, saiba como conviver em sociedade, tenha a cultura da paz, do bem, seja comprometido com a sociedade, distante do crime, da violência.

A redução da maioria penal, a mudança no Estatuto da Criança e do Adolescente são medidas que se impõem. Apelo, mais uma vez, para este Parlamento a fim de que não negue a discutir essa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 7/31

091.3.54.O

Sessão Não Deliberativa de 29/04/2013-15:38
Debates - CD

Publ.: DCD - 30/04/2013 -
14249

MAURÍCIO QUINTELLA LESSA-PR -AL

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
PEQUENO EXPEDIENTE

PEQUENO
EXPEDIENTE
DISCURSO



Sumário

Lucidez da exposição do Deputado Marco Maia sobre a interferência dos Poderes Judiciário e Executivo nas decisões do Congresso Nacional. Redução da maioria penal. Revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (Bloco/PR-AL. Sem revisão do orador.) - Agradeço ao Deputado Marcio Junqueira.

Início o meu pronunciamento parabenizando o ex-Presidente Marco Maia pela lucidez do seu discurso. Deveria tê-lo proferido em um dia de plenário cheio, para ser ouvido por todo o povo brasileiro.

Não tenho dúvida de que esta Casa não vai ajoelhar-se nem se acovardar diante de tamanha interferência do Supremo Tribunal Federal nas decisões do Poder Legislativo. Com todos os defeitos que este Poder possa ter, Deputado Marcio Junqueira e Deputado Mauro Benevides, este é o Poder Legislativo, cujos membros são eleitos pelo voto do povo. Nesta Casa é que devem ser tomadas as decisões legislativas de que o povo brasileiro precisa, independentemente do tempo em que elas devem ser tomadas. Se a Câmara não vota determinada matéria, como disse o nosso Presidente Marco Maia, muitas vezes é porque não há ainda o amadurecimento necessário. E se não votou neste momento, votará num momento seguinte, ou futuramente, ou não votará nunca. Mas é aqui que devem ser produzidas as leis do País, e não por interferência do Poder Judiciário ou do Poder Executivo.

Com a autoridade que tem o Presidente Marco Maia, nesta tarde de hoje ele falou pelos 513 Deputados Federais, pelos 81 Senadores e por todo o povo brasileiro.

Essa situação não pode perdurar. Eu tenho muita fé em que hoje o Presidente Henrique Eduardo Alves, juntamente com o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, no Supremo Tribunal Federal, de uma vez por todas, juntamente com os dirigentes daquele Poder, estabeleceram os limites até onde cada um deve e pode ir.

Sr. Presidente, praticamente já utilizei todo o meu tempo, mas venho à tribuna hoje para tratar da diminuição da maioria penal. Resisti muito a esse tema por achar que, obviamente, talvez não fosse a melhor solução. Mas o que a gente tem testemunhado no País em relação à violência juvenil, principalmente no que se refere aos menores, não pode mais continuar.

Pesquisa divulgada pelo DATAFOLHA, nos últimos dias mostra que a população brasileira clama por justiça e segurança pública. Nada



menos do que 93% dos paulistanos, quase a unanimidade, são favoráveis à redução da maioria penal dos atuais 18 para 16 anos, segundo a pesquisa. Eu não sou favorável a limite de idade. Os dados foram colhidos apenas em São Paulo, mas no resto do País o pensamento não é diferente.

Outra pesquisa, feita pelo IBOPE, em 2011, em âmbito nacional, revelou que 75% dos brasileiros de todas as regiões também são a favor da redução da maioria penal nos casos de crimes graves ou hediondos.

É claro que ninguém aqui defende que um rapaz ou uma moça de 15 ou 16 anos, por um pequeno furto ou por um pequeno deslize, vá para o sistema penitenciário, de que todos nós conhecemos a realidade. Mas o crime hediondo, o crime grave, como o que aconteceu com essa dentista no último fim de semana, é inadmissível que fique impune no Brasil. Ou aquele rapaz que cometeu um crime, com 17 anos, contra uma dentista, uma mulher totalmente desprotegida, sem capacidade de reação, aquele rapaz que pegou álcool, jogou no corpo e a queimou não tinha consciência de que aquilo era errado, de que aquilo era um ato criminoso? Tinha, sim, Deputado Marcio Junqueira.

Hoje, quando um policial toca no braço de um infrator que acabou de cometer um crime, um menor de idade, a primeira coisa que ele faz é tirar o braço do policial e dizer que conhece os seus direitos, que não toque nele. Ele conhece todos os seus direitos, mas não conhece os seus deveres.

Pela legislação brasileira, um menor infrator não pode ficar mais de 3 anos internado em instituição de reeducação. O problema é que temos visto muitos jovens de 14, 15, 16, 17 anos cometendo crimes bárbaros, como assassinatos e estupros. Em pouquíssimo tempo eles estão nas ruas de novo, porque a lei brasileira é efetivamente branda. Eles não podem de forma alguma ser encaminhados ao sistema penitenciário.

Em países como Estados Unidos e Inglaterra não existe idade mínima para a aplicação de penas. Lá são levadas em conta a índole do criminoso, não importando a idade, e sua consciência a respeito da gravidade do ato que cometeu. Para mim, parece ser esse o melhor método, a melhor fórmula de aplicação da lei, independentemente da idade. Em Portugal, por exemplo, e na Argentina, aqui ao lado, o jovem atinge a maioria penal aos 16 anos. Na Alemanha, aos 14. E há outras experiências em vários países do mundo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma das legislações mais avançadas do mundo em termos de proteção da infância e da juventude, mas precisa ser repensado no quesito maioria penal. Isso porque o Estatuto não intimida os menores, que, inclusive, têm sido cada vez mais recrutados para o crime justamente pela proteção



dada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Está mais do que na hora, Deputado Marcio Junqueira, Deputados e Deputadas, de o Congresso Nacional ouvir as bases, como disse aqui o Deputado Marco Maia, e começar uma discussão séria, muito séria no Congresso Nacional sobre a violência juvenil. E, apesar de ter resistido muito a essa ideia, hoje, e pelo testemunho que estamos observando no Brasil, sou absolutamente favorável a essa revisão.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pesquisa divulgada pelo DATAFOLHA nos últimos dias mostra que a população brasileira clama por justiça e segurança pública. Nada menos do que 93% dos paulistanos são favoráveis à redução da maioridade penal dos atuais 18 para 16 anos, segundo a pesquisa. Os dados foram colhidos apenas em São Paulo, mas no resto do País o pensamento não é diferente. Diante de tantos casos de violência cometidos por menores noticiados todos os dias nos jornais, a população brasileira dá sinais de que a legislação precisa ser revista.

Pesquisa feita em nível nacional pelo IBOPE, em 2011, revela que 75% dos brasileiros de todas as regiões também são a favor da redução da maioridade no caso de prática de crimes graves. Ou seja, três em cada quatro cidadãos querem mudança. Vale ressaltar que o apoio a essa alteração na lei só vem aumentando nos últimos anos. Em São Paulo, a aprovação era de 83% em 2003 e de 88% em 2006.

Pela legislação brasileira, um menor infrator não pode ficar mais de 3 anos internado em instituição de reeducação. O problema é que temos visto muitos jovens de 16, 17 anos cometendo crimes bárbaros, como assassinatos e estupros, e em pouquíssimo tempo estão nas ruas de novo, porque a lei é branda com eles, que não podem ser encaminhados ao sistema penitenciário.

Em países como Estados Unidos e Inglaterra não existe idade mínima para a aplicação de penas. Lá se leva em conta a índole do criminoso, não importando a idade, e sua consciência a respeito da gravidade do ato que cometeu. Em Portugal e na Argentina o jovem atinge a maioridade penal aos 16 anos; na Alemanha, aos 14; na Índia, aos 7 anos de idade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma das legislações mais



avançadas do mundo em termos de proteção da infância e da juventude, mas precisa ser repensado no quesito maioridade penal. Isso porque o Estatuto não intimida os menores, que, inclusive, têm sido cada vez mais recrutados para o crime justamente pela proteção dada pelo ECA.

É hora de começarmos a refletir melhor sobre esse tema. Se a legislação eleitoral considera que um jovem de 16 anos tem discernimento para votar, ele deve ter também idade suficiente para responder diante da Justiça por seus atos.

Os que são contrários à redução da maioridade penal argumentam que não diminuiria a violência e só aumentaria a população carcerária. Então, que se construam mais presídios! O que não se pode é ser conivente com a violência!

Há um movimento em curso, liderado pelos Governadores dos Estados do Sudeste, para aumentar o prazo de detenção do menor infrator para até 10 anos. Tenho certeza de que muitos Deputados e Senadores são favoráveis a essa alteração. Até porque a população demonstra claramente, por meio das pesquisas de opinião, que quer mais rigor com os jovens criminosos.

A pesquisa do DATAFOLHA mostrou ainda que 52% dos entrevistados acreditam que a redução da maioridade penal reduziria os índices criminais. Outro dado interessante da pesquisa é que 42% dos entrevistados afirmaram que seria ideal criar políticas públicas mais eficientes para os jovens, como medidas preventivas a fim de evitar o ingresso do jovem no mundo do crime. Concordo plenamente. Mas só isso não resolve o problema. Não podemos ficar em casa assistindo todos os dias pela televisão aos casos chocantes de violência cometida por menores.

Precisamos, sim, investir na nossa juventude melhorando a qualidade da educação, promovendo a qualificação profissional e o ingresso no mercado de trabalho, mas é fundamental ter mais rigor na legislação para que os jovens pensem duas vezes antes de cometer crimes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.



092.3.54.O	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/04/2013-21:54
Publ.: DCD - 30/04/2013 - 14334	ROBERTO DE LUCENA-PV -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Perplexidade ante o assassinato da dentista Cinthya Magaly Moutinho de Souza, em São Paulo, Estado de São Paulo. Defesa de redução da maioria penal. Designação do Deputado Carlos Sampaio para a Presidência de Comissão destinada ao estudo da revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. ROBERTO DE LUCENA (PV-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a violência infelizmente fez mais uma vítima em São Paulo. O povo paulista nem se recuperou do chocante assassinato do universitário Victor Hugo Depman e já tem outra tragédia para chorar, lamentar e se envergonhar. Mais uma vez, a ordem natural da vida foi invertida e os pais tiveram de enterrar um filho.

Há 20 dias, Sras. e Srs. Deputados, imprensa aqui presente, ocupei esta tribuna para falar que pais perderam um filho de maneira fria e covarde. Hoje, falo de pais que perderam uma filha. Falo da dentista Cinthya Magaly Moutinho de Souza, de 47 anos, que foi torturada e queimada viva, no último dia 23, durante um assalto dentro de seu consultório, em São Bernardo do Campo, em São Paulo. Ela foi rendida por dois homens e um menor de 17 anos.

Sim, senhoras e senhores, mais uma vez, quero dizer um homem de 17 anos que, segundo muitos entendimentos, não sabe o que faz, que não tem como entender o caráter ilícito de seus próprios atos.

Cinthya, senhores, ficou mantida refém por dois dos criminosos, enquanto o terceiro, com cartão e senha da vítima, foi ao banco sacar dinheiro. Ele ainda conseguiu sacar 30 reais da conta. Mas os bandidos acharam pouco.

O menor, que foi preso no sábado passado, confessou que ateou fogo em Cinthya por pura crueldade. Ele encharcou a dentista com álcool e ficou brincando de acender e apagar o isqueiro perto da vítima. Desesperada, Cynthia clamou por misericórdia. Mas foi em vão, Sr. Presidente. A delegada que apura mais esse crime bárbaro, que choca



a Nação brasileira, ressaltou a frieza dos bandidos. Segundo as apurações, o adolescente - mas eu prefiro chamá-lo de homem de 17 anos - ficou um tempo no consultório, Deputado Domingos Sávio, e viu o fogo tomar conta do corpo da vítima.

Segundo a delegada, senhoras e senhores, esse homem contou isso como se estivesse narrando um capítulo de uma novela. Mas esse triste relato não é ficção, senhores. É uma dura realidade! A dentista, Sr. Presidente, morava com os pais e uma irmã, que é portadora de necessidades especiais. A família dependia dela para manter a casa. Agora, eles estão sós. O pai de Cinthya viu o corpo carbonizado da filha. É a última imagem que ele guardará dela.

A indignação das famílias brasileiras cresce a cada dia, Sr. Presidente! Pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha revela que 93% dos paulistanos e dos paulistas são favoráveis à redução da maioridade penal para 16 anos. Eu, particularmente, gostaria que fosse reduzida para 14 anos.

Nossos adolescentes de hoje, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, não são os adolescentes de 73 anos atrás, quando a legislação brasileira definiu a maioridade penal e quando o acesso à informação era tímido e muito diferente do mundo globalizado em que vivemos hoje.

Assim, senhoras e senhores, aqui, desta tribuna, quero fazer coro ao discurso do Presidente desta Casa, Deputado Henrique Eduardo Alves, que disse que *"precisamos responder, com urgência, ao desespero da sociedade brasileira"*. E precisamos mesmo!

Também quero dar meu apoio ao Deputado Carlos Sampaio, que vai coordenar a Comissão que irá propor alterações mais que necessárias no Estatuto da Criança e do Adolescente. Mesmo não fazendo parte dessa Comissão, meu caro Deputado Carlos Sampaio, fique sabendo que estou pronto para debater essa questão e ajudar, no que depender de mim, a endurecer as punições aplicadas aos menores infratores do Brasil.

O Congresso Nacional, Sr. Presidente, precisa definir se ainda se interessa pelo presente, se ainda vive em 2013 ou se abandonou os desafios de hoje para simular a disputa eleitoral de 2014. O Brasil espera uma resposta.

Que Deus abençoe o Brasil.

Muito obrigado.



Documento 9/31

095.3.54.O Sessão Não Deliberativa de 02/05/2013-14:18
Debates - CD
Publ.: DCD - 03/05/2013 - AMAURI TEIXEIRA-PT -BA
14858
CÂMARA DOS PEQUENO EXPEDIENTE PEQUENO
DEPUTADOS EXPEDIENTE DISCURSO

Sumário

Artigo A lei obscura é a pior das normas, a respeito do Projeto de Lei nº 5.385, de 2013, sobre internação de menor infrator em estabelecimento educacional sob o regime especial de atendimento, de Janaína Conceição Paschoal, publicado pelo jornal Folha de S.Paulo. Caráter autoritário de matérias em tramitação no Congresso Nacional.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT-BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Luiz Couto, aqui, em diversos momentos, tenho feito pronunciamentos sobre a alteração da legislação referente à menoridade penal.

Nós vivemos um momento singular nesta Casa, aliás, no País, um momento em que alguns setores têm insistido na tese de que endurecer a lei e aumentar a pena são medidas eficientes para reduzir a violência ou para reverter quadros sociais degradados e degradantes.

Nós não acreditamos nisso. O Congresso não é uma fábrica de biscoito para, a todo episódio que acontecer na sociedade, produzirmos uma lei. Nós não podemos aqui ter a ideia de produzir leis em série, ter a pressa em fazer leis, ter a necessidade de fazer um número grande de leis. Está provado que um número grande de leis não resolve o problema, inclusive de legislação para o País. Nós precisamos de leis mais claras, mais objetivas; nós precisamos de um número menor de leis, que a sociedade possa compreender e aplicar; nós precisamos de leis que tenham aplicabilidade e resultados sociais.

Eu quero deixar registrado aqui, Sr. Presidente, artigo, nessa linha, de Janaína Conceição Paschoal, intitulado *A lei obscura é a pior das normas*, em que se refere ao Projeto de Lei nº 5.385, de 2013, assinado pelo Líder do PSDB, Deputado Carlos Sampaio.

Segundo ela:

"O texto não segue uma linearidade. Ao que parece, pretendeu tratar,



de forma independente, do prazo dilatado e de um novo Regime Especial de Atendimento; entretanto, a todo tempo, os dois institutos se confundem, dando margem ao arbítrio".

Ela está falando do regime especial a ser aplicado ao menor infrator, que é o caso desse projeto de lei. O projeto de lei trata disso.

Ela diz:

"Não fica claro, por exemplo, se o tal Regime Especial de Atendimento constitui uma nova modalidade de medida socioeducativa, a ser aplicada no momento da sentença, ou se representaria uma espécie de regime disciplinar diferenciado.

Segundo a proposta, esse regime terá o prazo máximo de oito anos. Apesar de, em princípio, estar condicionado à prática de infrações graves, o próprio projeto prevê que o interno maior de 18 anos que se envolver em motins também poderá ser inserido no regime especial".

Imaginem um menor cometendo um crime. Nesses motins, muitas vezes ele é envolvido, é dominado e, por estar envolvido em motim, lhe é aplicado o regime de até 8 anos de prorrogação de pena. Vai se prorrogar por 8 anos a situação de uma pessoa em cárcere no Brasil, que não corrige a conduta. Ao contrário, agrava a conduta, muitas vezes tornando o jovem refém de bandidos.

Ela diz: *"É certo que, se o maior de 18 anos, no curso do cumprimento da internação, praticar algum crime, sua punição dependerá da devida apuração (...)"*

Dessa forma, o projeto de lei é atentatório à Constituição, às leis vigentes. O projeto desrespeita os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da individualização da medida socioeducativa.

Diz mais: *"Sua falta de objetividade também confere ao juiz a possibilidade de interpretar que, independentemente da sentença proferida, o jovem acusado da prática (...)"* possa ter seu prazo dilatado.

Diz ainda que, para que cumpra seus fins, a lei, sobretudo a que priva a liberdade, deve ser objetiva, deve ser clara nas consequências do seu cumprimento.

E conclui:

"O intuito de corrigir injustiças não pode legitimar a fluidez da norma. O que entra em vigor não é a intenção, mas o texto de lei conforme proposto e aprovado. A história bem mostra que regras imprecisas e confusas conferiram roupagem legal para regimes totalitários".



Quando nós dissemos aqui, na semana passada, que, neste Congresso, está se gestando o ovo da serpente, é isto: há uma série de propostas legislativas autoritárias, que podem debandar para o autoritarismo, que podem debandar para a arbitrariedade do Judiciário e dos aplicadores da norma.

Então, nós devemos ter o cuidado de, ao fazer leis, não permitir que deem, na sua aplicação, margem para o autoritarismo, para a fuga do princípio da legalidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR

Documento 10/31

109.3.54.O	Sessão Não Deliberativa	de 13/05/2013-
	Debates - CD	15:52
Publ.: DCD - 14/05/2013 16604	- JUTAHY JUNIOR-PSDB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PEQUENO EXPEDIENTE	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Anúncio de apresentação de projeto de lei sobre a alteração de dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. JUTAHY JUNIOR (PSDB-BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo esta tribuna para apresentar projeto de lei que tem a missão de convocar a sociedade para discutir a melhor forma de condução do principal problema que aflige atualmente a nossa sociedade: os crimes hediondos cometidos pela juventude que ainda não alcançou a maioria.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, uma das melhores leis brasileiras, reconhecida internacionalmente, encontra-se desatualizado. O ECA prevê que deve ser considerado adolescente um jovem entre 12 e 18 anos de idade. Ocorre que a sociedade mudou



nos últimos 23 anos, e com ela o nosso jovem, que, desde os 15 anos de idade, não pode mais - e não quer - ser considerado adolescente. O desenvolvimento psicossocial do jovem é cada mais precoce, seja porque, em condições de risco, inicia a sua vida mais cedo, sozinho, muitas vezes sem o apoio da família, seja pelo convívio com a tecnologia de comunicação, amplamente disponível, que proporciona o acesso a todo e qualquer tipo de informação.

A Constituição brasileira determina que não se pode punir penalmente o menor de 18 anos de idade. Ao mesmo tempo em que protege o jovem, impedindo que ele entre no sistema penal muito cedo, a nossa legislação deixa a sociedade exposta a um jovem que pode matar e destruir famílias inteiras, sem qualquer explicação ou defesa.

Sr. Presidente, recentemente, nesta Casa, aprovamos a lei que instituiu o Estatuto da Juventude. Em breve, apreciaremos as modificações feitas pelo Senado Federal. Trata-se de uma nova lei que estabelece os direitos dos jovens, as diretrizes para as políticas públicas para a juventude e cria o Sistema Nacional de Juventude. O novo Estatuto estende a juventude até os 29 anos de idade.

Por essa razão, estamos propondo a atualização do Estatuto da Criança e do Adolescente, para estender essa proteção ao jovem e atribuir ao adolescente e ao jovem uma nova faixa etária. Assim, continuaremos a considerar criança a pessoa com idade até 12 anos incompletos; adolescente, aquela entre 12 e 14 anos de idade; e, jovem, aquela entre 15 e 29 anos de idade. O ECA passa a aplicar-se, excepcionalmente, a jovens de 18 a 29 anos de idade que estejam cumprindo medida socioeducativa.

Com a redefinição da faixa etária, a aplicação do ECA se tornará mais coerente, especialmente com a inclusão de novos dispositivos ao Título III, Capítulo I, para tratar especificamente do jovem infrator de 12 a 18 anos de idade incompletos que cometer ato infracional gravíssimo.

Consideramos ato infracional gravíssimo a prática ou a reiteração de atos criminosos equivalentes aos crimes hediondos previstos nos incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, tais como homicídio, latrocínio, extorsão, extorsão mediante sequestro; estupro e estupro de vulnerável.

A presente proposta de atualização do Estatuto da Criança e do Adolescente não modifica a atual aplicação do ECA aos adolescentes e jovens infratores que cometerem infrações menos graves e, no que couber, aos jovens infratores que cometerem crimes hediondos.

A modificação substancial é em relação aos jovens de 12 a 18 anos de idade incompletos que cometem crime hediondo. Estes estarão sujeitos à medida de internação por um prazo mínimo de 6 anos e máximo de



até 11 anos. Isso significa que um jovem infrator de 15 anos de idade que cometer ato infracional gravíssimo cumprirá um período inicial de internação de 6 anos e sairá aos 21 anos. Caso pratique novo crime durante a internação ou após a liberação, continuará na medida por mais 3 anos. A medida inicial também poderá ser prorrogada a critério do Ministério Público e do Poder Judiciário, após avaliação psicossocial. O mesmo ocorrerá com um jovem de 16 ou 17 anos de idade, que cumprirá a medida inicial por prazo determinado de 6 anos e poderá ser liberado aos 22 anos ou 23 anos de idade. Caso a avaliação psicossocial indique a necessidade de prorrogação da medida, o jovem ficará internado por 1 ano, 2 anos ou 3 anos. Caso cometa novo crime, receberá nova medida de 3 anos e continuará na internação, não podendo exceder os 29 anos de idade, num exemplo simples. Com a idade de 29 anos, o jovem infrator não cumprirá mais medida socioeducativa e deverá ser liberado.

Outro ponto importante é o da transferência automática para ala especial do presídio comum do jovem infrator que completar 18 anos de idade durante o cumprimento da medida de internação. Sr. Presidente, essa medida vai alcançar os jovens de 15 a 17 anos de idade incompletos que praticarem crimes gravíssimos e pretende separar os jovens maiores de idade do convívio com os demais adolescentes, transferindo-os para outro ambiente.

Ressalte-se que os jovens infratores de 18 anos de idade não deverão ficar em contato com os outros internos do presídio. Em hipótese alguma a transferência para o presídio significa cumprimento de pena. A transferência visa apenas aproveitar a estrutura do presídio, que tem mais condições de controlar o cumprimento da medida socioeducativa de internação que lhe foi aplicada, nos termos do que dispõe o ECA, liberando espaço nas instituições de acolhimento, para que se possa dar maior atenção aos mais jovens.

Outro aspecto importante é o da obrigatoriedade de estudo e de profissionalização enquanto o jovem cumprir a medida de internação. Neste caso, há que se exigir do SINASE um acompanhamento efetivo do jovem infrator.

A medida inicial de internação por prazo determinado tem por objetivo proteger o jovem infrator e garantir os seus direitos fundamentais. Um jovem que pratica crime hediondo está sob ameaça na sociedade. Longe da medida de internação, em breve estará cometendo novos crimes. A ideia é a de resgatá-lo e de garantir a sua efetiva escolarização e profissionalização antes de seu retorno à sociedade. Para o jovem que vai cumprir a medida também é muito importante saber por quanto tempo ficará internado, para planejar a sua vida e seus estudos.

Segundo pesquisa sobre o perfil do adolescente em conflito com a lei,



realizada pelo Conselho Nacional de Justiça em 2012, cerca de 60% dos jovens entrevistados possuem entre 15 e 17 anos de idade, sendo que a metade dos adolescentes pesquisados é reincidente na prática criminal. Embora o roubo e o tráfico de drogas sejam as infrações que levam a maior parte dos jovens ao cumprimento de medidas socioeducativas, entre os reincidentes a prática de homicídio foi três vezes superior à verificada entre aqueles que cumpriam a primeira internação, aumentando de 3% para 10%.

Diferente da média nacional, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste as infrações que resultaram em morte aparecem como segundo principal motivo de internação dos adolescentes, ultrapassando o tráfico de entorpecentes.

Somando a tudo isso, temos que levar em conta que o tratamento diferenciado, aumentando o período de internação e acompanhamento dos jovens infratores, impedirá que os mesmos se transformem em testas de ferro de criminosos adultos.

Por fim, concluo dizendo que a presente medida objetiva apenas separar, no Estatuto da Criança e do Adolescente, os adolescentes e jovens que cometerem atos infracionais menos graves daqueles que cometerem crimes hediondos. Para esses últimos, há que se encontrar uma nova solução que garanta não só a proteção do adolescente e do jovem, mas também que traga o mínimo de proteção à sociedade, que também tem direitos fundamentais que precisam ser garantidos.

Deputado Pe. Luiz Couto, eu estou apresentando este projeto hoje porque tenho certeza absoluta de que a sociedade deseja uma modificação no Estatuto da Criança e do Adolescente, porque não suporta mais ver crimes hediondos serem praticados por pessoas que se dizem adolescentes, mas que não mais o são.

Hoje, o Estatuto da Juventude nos dá amparo legal. Temos as condições já caracterizadas aqui, na Câmara dos Deputados, no projeto do que intitulamos "Estatuto da Juventude".

Apresentarei hoje o projeto, esperando sua aprovação.

Era isso o que tinha a dizer.

PROJETO A QUE SE REFERE O ORADOR

Projeto de Lei nº de 2013

(Do Sr. Jutahy Junior)



Altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, adolescente entre doze e quatorze anos de idade e jovem entre quinze e vinte e nove anos de idade.

Parágrafo Único. Aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas com dezoito a vinte e nove anos de idade que estejam em cumprimento de medida socioeducativa."

Art. 2º. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 105-A Considera-se ato infracional gravíssimo aquele equivalente aos crimes hediondos previstos nos incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Art. 105-B Em caso de ato infracional gravíssimo, a medida inicial de internação será aplicada ao jovem infrator por prazo determinado, podendo ser prorrogada, a pedido do Ministério Público, após avaliação e decisão judicial.

§ 1º O período inicial mínimo da internação será de seis anos e, acrescido de prorrogação, não excederá 29 anos de idade;

§ 2º Após a avaliação psicossocial, ouvido o Ministério Público, a medida inicial poderá ser prorrogada por até três anos, por decisão judicial;

§ 3º Em caso de reiteração, a medida será prorrogada por novo prazo determinado de três anos.

§4º Cumprido o período mínimo de internação estabelecido no § 1º, o jovem infrator poderá ser liberado ou colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida;

§ 5º A liberação do jovem infrator será compulsória aos 29 anos de idade;

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público;

Art. 105-C O jovem infrator que completar dezoito anos e estiver



cumprindo medida socioeducativa pela prática ou reiteração de ato infracional equivalente aos crimes hediondos previstos nos incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, será automaticamente encaminhado a uma ala especial do presídio comum, para continuar, se for o caso, o cumprimento da medida de internação.

Parágrafo Único. Efetuada a transferência para a ala especial do presídio comum, a aplicação da medida de internação será avaliada a cada doze meses.

Art. 105-D A medida inicial de internação por prazo determinado deverá ser associada à escolarização e profissionalização, conforme dispuser as políticas públicas específicas para a juventude."

Art. 3º Esta lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

Justificação

Este projeto tem a missão de convocar a sociedade para discutir a melhor forma de condução do principal problema que aflige atualmente a nossa sociedade: os crimes hediondos cometidos pela juventude que ainda não alcançou a maioridade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, umas das melhores leis brasileiras, reconhecida internacionalmente, encontra-se desatualizado. O ECA prevê que deve ser considerado adolescente um jovem entre 12 e 18 anos. Ocorre que a sociedade mudou nos últimos 23 anos e com ela o nosso jovem que desde os 15 anos não pode mais - e não quer - ser considerado adolescente. O desenvolvimento psicossocial do jovem é cada vez mais precoce, seja porque, em condições de risco, inicia a vida mais cedo, sozinho, muitas vezes sem apoio da família, seja pelo convívio com a tecnologia de comunicação, muito disponível, que proporciona o acesso a todo e qualquer tipo de informação.

A Constituição brasileira determina que não se pode punir penalmente o menor de 18 anos. Ao mesmo tempo em que protege o jovem impedindo que ele entre no sistema penal muito cedo, a nossa legislação deixa a sociedade exposta a um jovem que pode matar e destruir famílias inteiras, sem qualquer explicação ou defesa.

Recentemente, nesta casa, aprovamos a Lei que institui o Estatuto da Juventude e, em breve, estaremos apreciando as modificações feitas pelo Senado Federal. Trata-se de uma nova lei que estabelece os direitos dos jovens, as diretrizes para as políticas públicas de juventude e cria o Sistema Nacional de Juventude. O novo Estatuto estende a juventude até 29 anos de idade.

Por essa razão, estamos propondo uma atualização ao Estatuto da



Criança e do Adolescente para estender essa proteção ao Jovem e atribuir ao adolescente e ao jovem uma nova faixa etária. Assim, continuaremos a considerar a criança a pessoa com idade até 12 anos incompletos; o adolescente aquela dos 12 aos 14 anos; e o jovem aquela entre 15 e 29 anos de idade. O ECA passa a aplicar-se, excepcionalmente, a jovens de 18 a 29 que estejam cumprindo medida socioeducativa.

Com uma redefinição da faixa etária a aplicação do ECA se tornará mais coerente, especialmente com a inclusão de novos dispositivos ao Título III, Capítulo I, para tratar especificamente do jovem infrator de 12 a 18 anos incompletos que cometer ato infracional gravíssimo.

Consideramos "ato infracional gravíssimo" a prática ou reiteração de atos criminosos equivalentes aos crimes hediondos previstos nos incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, tais como homicídio, latrocínio, extorsão, extorsão mediante sequestro, estupro e estupro de vulnerável.

A presente proposta de atualização do Estatuto da Criança e do Adolescente não modifica a atual aplicação do ECA aos adolescentes e jovens infratores que cometerem infrações menos graves e, no que couber, aos jovens infratores que cometerem crimes hediondos.

A modificação substancial é em relação ao jovem de 12 a 18 anos incompletos que comete crime hediondo. Estes estarão sujeitos à medida de internação por um prazo mínimo de 6 e máximo de até 11 anos. Isso significa que um jovem infrator de 15 anos que cometer ato infracional gravíssimo cumprirá um período inicial determinado de internação de 6 anos e sairá aos 21 anos. Caso pratique novo crime durante a internação ou após liberação continuará na medida por mais três anos. A medida inicial também poderá ser prorrogada a critério do Ministério Público e do Poder Judiciário, após avaliação psicossocial. O mesmo ocorrerá com um jovem de 16 ou 17 anos, que cumprirá a medida inicial por prazo determinado de 6 anos e poderá ser liberado aos 22 ou 23 anos. Caso a avaliação psicossocial indique a necessidade de prorrogação da medida, o jovem ficará internado por 1, 2 ou 3 anos. Caso cometa novo crime, receberá nova medida de três anos e continuará na internação não podendo exceder os 29 anos, num exemplo simples.

Com a idade de 29 anos, o jovem infrator não cumprirá mais medida socioeducativa e deverá ser liberado.

Outro ponto importante é a transferência automática para ala especial do presídio comum do jovem infrator que completar 18 anos durante o cumprimento da medida de internação. Essa medida vai alcançar os jovens de 15 a 17 anos incompletos que praticarem crimes gravíssimos e pretende separar os jovens maiores de idade do convívio com os



demais adolescentes, transferindo-os para outro ambiente.

Ressalte-se que os jovens infratores de 18 anos não deverão ficar em contato com os outros internos do presídio. Em hipótese alguma a transferência para o presídio significa cumprimento de pena. A transferência visa apenas aproveitar a estrutura do presídio que tem mais condições de controlar o cumprimento da medida socioeducativa de internação que lhe foi aplicada, nos termos do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, liberando espaço nas instituições de acolhimento para que se possa dar maior atenção aos mais jovens.

Outro aspecto importante é a obrigatoriedade do estudo e profissionalização enquanto o jovem cumprir a medida de internação. Neste caso, há que se exigir do SINASE um acompanhamento efetivo do jovem infrator.

A medida inicial de internação por prazo determinado tem por objetivo proteger o jovem infrator e garantir os seus direitos fundamentais. Um jovem que pratica crime hediondo está sob ameaça na sociedade. Longe da medida de internação, breve estará cometendo novos crimes. A ideia é resgatá-lo e garantir sua efetiva escolarização e profissionalização antes de seu retorno à sociedade. Para o jovem que vai cumprir a medida, também é muito importante saber por quanto tempo ficará internado para planejar a sua vida e seus estudos.

Segundo pesquisa sobre o perfil do adolescente em conflito com a lei realizada pelo Conselho Nacional de Justiça em 2012, cerca de 60% dos jovens entrevistados possuem entre 15 e 17 anos, sendo que a metade dos adolescentes pesquisados é reincidente na prática criminal. Embora o roubo e o tráfico de drogas sejam as infrações que levam a maior parte dos jovens ao cumprimento de medidas socioeducativas (60% dos entrevistados), entre os reincidentes a prática de homicídio foi três vezes superior à verificada entre aqueles que cumpriam a primeira internação, aumentando de 3% para 10%.

Diferente da média nacional, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, as infrações que resultaram em morte aparecem como segundo principal motivo de internação dos adolescentes, ultrapassando o tráfico de entorpecentes.

Somando a tudo isso, temos que levar em conta que o tratamento diferenciado, aumentando o período de internação e acompanhamento dos jovens infratores, impedirá que os mesmos se transformem em testas de ferro de criminosos adultos.

Por fim, concluo dizendo que a presente medida objetiva apenas separar, no Estatuto da Criança e do Adolescente, os adolescentes e jovens que cometerem atos infracionais menos graves daqueles que cometerem crimes hediondos. Para esses últimos, há que se encontrar



uma nova solução que garanta não só a proteção do adolescente e do jovem, mas que traga um mínimo de proteção à sociedade que também tem direitos fundamentais que precisam ser garantidos.

Documento 11/31

113.3.54.O	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 14/05/2013-16:02
Publ.: DCD - 15/05/2013 - 16923	VIEIRA DA CUNHA-PDT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solicitação à Presidência de imediata instalação da Comissão Especial destinada ao exame de propostas de revisão do § 3º do art. 21 do Estatuto da Criança e do Adolescente, acerca do tempo máximo de internação do menor infrator.

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT-RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados, eu quero agradecer ao Colégio de Líderes por ter aceito uma proposta nossa, no sentido de que nós instalemos com a máxima brevidade possível uma Comissão Especial para estudar os diversos projetos de lei que tramitam nesta Casa, visando a modificar o § 3º do art. 121 do Estatuto da Criança do Adolescente, que estabelece o período de 3 anos como tempo máximo de internação do adolescente infrator.

A sociedade brasileira não aceita mais que um adolescente que pratica crimes gravíssimos, crimes hediondos, cruéis, fique no máximo 3 anos privado de sua liberdade e, depois, volte ao convívio social, independentemente do fato de estar preparado ou não para voltar a conviver em sociedade.

Sr. Presidente, quero solicitar a V.Exa., especialmente ao Presidente Henrique Eduardo Alves, que instale com urgência essa Comissão Especial, a fim de que os Líderes possam designar os representantes de seus respectivos partidos, e o Deputado Carlos Sampaio e eu, que somos coautores desse requerimento, possamos trabalhar celeremente para que alteremos esse dispositivo, no intuito de que,



independentemente da discussão sobre a maioria penal, que é outra questão, possamos alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente, para que aqueles adolescentes que praticam crimes graves não fiquem impunes.

Essa é uma exigência do cidadão e da cidadã brasileira; essa é uma exigência das famílias que são dilaceradas diuturnamente por essa violência inaceitável. E esta Casa não pode continuar de costas para esse clamor social.

Documento 12/31

163.3.54.O	Sessão Deliberativa Ordinária - 12/06/2013- CD	16:46
Publ.: DCD - 13/06/2013 - 23960	- VIEIRA DA CUNHA-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Eleição do orador para Presidente da Comissão Especial destinada à alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente no tocante ao tempo de internação do menor infrator.

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero comunicar a V.Exa. que tive a honra de ser eleito, no início da tarde de hoje, Presidente da Comissão Especial designada por V.Exa. para estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito ao tempo de internação daqueles que praticam delitos.

Como todos nós sabemos, hoje o tempo máximo de internação é de 3 anos, e há várias propostas legislativas tramitando na Casa visando alterar esse prazo.

V.Exa. designou essa Comissão Especial, que se reuniu e me deu a honra de ser o Presidente. Designei Relator o Deputado Carlos Sampaio. Vamos, imediatamente, começar a trabalhar.

Quero, portanto, agradecer a V.Exa. e ao Colégio de Líderes pela confiança. Dentro em breve, traremos a este plenário um projeto de lei



que, com certeza, irá ao encontro do desejo da grande maioria da sociedade brasileira, cansada de tanta impunidade, do aumento da violência e da criminalidade em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 13/31

167.3.54.O	Sessão Não Deliberativa de Debates 14/06/2013- - CD	12:27
Publ.: DCD - 15/06/2013 - 24627	RONALDO FONSECA-PR -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Apelo ao Governo Agnelo Queiroz por instalação de banheiros públicos em estações do Metrô de Brasília. Instalação de Comissão Especial destinada ao exame da alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante ao tempo de internação do menor infrator. Apoio à criação do Estatuto do Nascituro.

O SR. RONALDO FONSECA (Bloco/PR-DF e como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais Deputados, nós acabamos de ouvir a fala importante do Deputado Augusto Carvalho. Eu queria dizer para S.Exa. que a possibilidade de falar na minha frente não é gentileza minha, é a preferência que sempre terá nesta Casa, até por sua experiência de mandato e história em Brasília.

Mas, Sr. Presidente, venho a esta tribuna pontuar três temas que vejo muito importantes.

Nós, que fomos escolhidos pela sociedade para estar nesta Casa, não podemos perder de vista o cidadão. Nós estamos aqui e a nossa primordial missão é melhorar a vida das pessoas através da proposta de leis que venham realmente influenciar de forma positiva a sociedade, mas também debater temas muitas vezes vinculados ao Executivo. Muitas vezes, observamos certa frustração na população



por omissão do Executivo.

Eu venho a esta tribuna, Sr. Presidente, ouvi alguns cidadãos de Brasília falar sobre algo que me preocupou bastante, algo até muito simples, que não deveria ser questionado desta tribuna. Mas vou fazê-lo por conta de que reconheço minha responsabilidade de trazer para esta Casa debates que venham melhorar a vida das pessoas. Como estou falando para todo o Brasil, obviamente, esta fala poderá influenciar outros gestores desta Nação. O assunto é importantíssimo para o cidadão: a falta de banheiros públicos nas estações de metrô.

Pasmem, em Brasília, nós não temos banheiros públicos nas estações de metrô. Eu ouvi a reclamação de uma senhora que precisou usar o banheiro público em uma estação de metrô aqui e descobriu que não havia. Ela teve que procurar, bater à porta da administração e descobrir que o banheiro está lá dentro, para o funcionário. Para o cidadão, não há.

Eu fui procurar informação. Fiz um questionamento à direção do Metrô e recebi a informação, muito gentil, da autoridade de que, por questão de segurança, não pode haver banheiro público em estação de metrô. Só que eu descobri que, em São Paulo, em algumas existe, no Rio de Janeiro, em algumas existe. Não em todas, em algumas.

Mas, agora, Deputado Zoinho, por questão de segurança pública, não pode haver banheiro em estação de metrô. Isso é brincadeira! Quer dizer que, na Câmara dos Deputados, há banheiro; nos palácios, há banheiro - e não há problema de segurança -; nos aeroportos, há banheiro - e não há problema de segurança -; nos *shopping centers*, há banheiro - e não há problema de segurança. Agora, nas estações de metrô, não pode haver banheiro. Alguém diz que, em estação de metrô, a ideia primordial é que as pessoas passem pouco tempo, porque o metrô vai chegar no horário, e as pessoas não vão ter necessidade de ir ao banheiro. Já estão querendo dizer que a pessoa não pode ir ao banheiro. Muito bem.

Mas, vejam bem, a realidade das grandes metrópoles do Brasil é diferente. Os metrô já não estão dando conta de transportar as pessoas. O cidadão chega à estação de metrô e, quando não chega atrasado... Embora aqui, em Brasília, tenhamos um bom serviço dos trens de metrô, mas, muitas vezes, pelo contingente, pelo número de pessoas, quando a pessoa vai entrar no trem, não pode, porque está superlotado. Ali, nós temos crianças, mulheres, cidadãos de idade, idosos.

Eu descobri também que existe uma estação de metrô em São Paulo na qual o cidadão tem que pagar para usar o banheiro público. É por isso que a população não está acreditando mais nos políticos desta Nação, porque brincam com as pessoas.



Sr. Presidente, trago este assunto porque considero importante. O Brasil precisa saber disso. Eu estou fazendo aqui o discurso dos banheiros públicos. Faço um apelo para que haja banheiros públicos nas estações de metrô. Aliás, é óbvio, eu não precisava nem estar falando isso aqui: onde há aglomeração de pessoas tem que haver banheiro. Só não há banheiro nos gabinetes do Anexo III da Câmara dos Deputados, mas há no corredor. Deputado também pode usar banheiro no corredor. Qual é o problema? Mas há banheiro. Agora, não haver banheiro nas estações de metrô, pelo amor de Deus, na Capital Federal.

Eu já fiz contato com as autoridades do Metrô daqui no sentido de que sejam instalados banheiros públicos nas estações. Que essa seja uma realidade para todo o Brasil, não só para Brasília. É preciso haver banheiros públicos nas estações de metrô. Eu me somo à população, que, lamentavelmente, não pode usar banheiro nas estações de metrô.

Sr. Presidente, quero informar à Nação brasileira que a Câmara dos Deputados instalou, nesta semana, Comissão Especial. Aproveito para parabenizar nosso Presidente por perceber a necessidade de esta Casa dar resposta à sociedade com respeito à internação de menores infratores. Eu tive o privilégio de ser indicado pelo meu partido para ser membro titular dessa Comissão, presidida pelo Deputado Vieira da Cunha e relatada pelo Deputado Carlos Sampaio, Líder do PSDB, que vai debater sobre o tempo de internação do menor infrator nas casas socioeducativas do Brasil.

Trata-se, na verdade, de uma mudança no Estatuto da Criança e do Adolescente. É óbvio que essa Comissão não vai se furtar a debater a diminuição da maioridade penal. Mas, seu foco é discutir uma mudança no ECA, juntando todos os projetos que temos na Casa, e, em 60 dias, encaminhar ao Plenário proposta sobre a internação de menores infratores.

Eu vou me dedicar bastante nessa Comissão, porque entendo que é um assunto sobre o qual nós precisamos dar resposta à sociedade. O menor infrator neste País... Quando digo infrator, não é roubar galinha; não é ir ao supermercado e furtar balinha. Estou falando aqui de menores assassinos, bandidos, menores que já estão na escola do crime e que vão se internar em uma casa de apoio - algumas são colônia de férias - para passar, no máximo, 3 anos. No máximo, 3 anos!

Essa menina, essa adolescente que, junto com seu namorado, matou a mãe por causa de um seguro de vida de 15 mil reais, porque a mãe não concordava com o relacionamento dela, já está recolhida para passar, no máximo, 3 anos. Parece que ela tem 16 anos. No máximo, 3 anos! Matou a mãe com o comparsa, com o amigo, com o namorado, e



vai passar 3 anos.

Nós temos várias propostas na Comissão que vamos debater: para estender de 3 para 8 anos, para estender de 3 para 5 anos. É claro que nós vamos enfrentar Deputados e Deputadas dos direitos humanos que defendem que um adolescente tem que ficar menos de 3 anos. Aliás, na média, eles não ficam 3 anos, ficam 1. Pesquisa diz que, dos menores infratores que passam pelas casas de ressocialização, 70% reincidem, voltam para o crime.

Esse é um assunto a que nós precisamos dar uma resposta. Não dá mais para ficar como está, não dá mais para suportar como está. Alguma coisa precisa ser feita.

Sr. Presidente, nessa Comissão, eu serei um soldado em defesa da ressocialização. Nós não podemos discutir redução da maioridade penal. Nós não podemos discutir extensão do tempo de internação do menor infrator sem focar na ressocialização. Não adianta: pode aumentar para 8, 10, 12, 15, 20 anos, não interessa, ele vai sair um dia e, se nós não tivermos o foco da ressocialização, da reeducação desse menor ou de qualquer presidiário desta Nação, a sociedade será sempre a vítima. Seremos sempre a vítima, por quê? Porque o Estado prende um bandido e solta um monstro; leva um menor para se ressocializar em uma casa de abrigo para menor, com a intenção de ficar 3 anos, e solta um bandido. Como é que vai ficar desse jeito, nessa fragilidade toda, a sociedade brasileira?

Então, eu estarei nessa Comissão debatendo esse tema sem perder o foco da ressocialização. Nós precisamos discutir como é que esses menores estão internados ali, como se está cuidando dele, como se está cuidando da sua família, que está do lado de fora. Porque a sociedade não pode perder o senso de responsabilidade de recuperar o menor, para que ele não se torne um candidato para as penitenciárias.

Esse tema, obviamente, pode alcançar também os presídios da nossa Nação, porque são escolas de crimes. Entra lá um cidadão amador no crime e sai profissional, porque lá é um depósito de lixo.

É claro que nós, que somos vítimas, queremos que o cidadão pague mesmo. Tem que pagar mesmo, é verdade. Só que nós temos que lembrar que, no Brasil, ele não passa mais de 30 anos. Mas a média não é 30 anos, só se ele tiver uma pena para ficar 30 anos preso. A maioria não fica esse tempo. A média é 6, 8 anos para um bandido. Depois, ele sai para a sociedade para cometer outro crime. Ele já sabe da impunidade.

É por isso que nós estamos expostos à violência, como estamos no Brasil, porque esse tema tem sido empurrado com a barriga.



Felizmente, nesta Casa, que é tão criticada, pela competência do nosso Presidente Henrique Eduardo Alves, nós já instalamos uma Comissão Especial para debater esse assunto da segurança pública no Brasil.

O terceiro assunto, Sr. Presidente, já para concluir, é para declarar publicamente que eu apoio absolutamente o Estatuto do Nascituro. Nós estamos discutindo. Foi aprovado na Comissão de Finanças e Tributação e vai para a Comissão de Constituição e Justiça, da qual sou titular, e onde vou debater esse tema, porque nós defendemos a mulher, o feto e a criança e somos contra o aborto. Eu vou estar na CCJ também como soldado em defesa da mulher brasileira, da mulher, porque quem defende o não aborto no Brasil também defende a vida da mulher e a criança.

O Estatuto do Nascituro tem um artigo muito polêmico, parece-me que é o art. 12, que dá a possibilidade de a mulher violentada, estuprada não fazer o aborto. Hoje, no Brasil, legalmente, é feito o aborto se a mulher for violentada, estuprada. Legalmente, ela pode praticar, fazer o aborto de forma legal. Agora, se ela não quiser fazer, o Estado terá que procurar o estuprador para bancar essa criança. É o que diz o Estatuto do Nascituro. O Estado é responsável por isso, e deveria ter prendido o estuprador antes de ele estuprar a mulher. O Estado terá que encontrar o estuprador. Se não encontrar, terá que pagar pensão para essa criança.

Ora, quer dizer que nós estamos, então, abolindo essa lei que admite o aborto no Brasil? Não, nós não estamos abolindo, nós estamos dando uma opção a uma mulher, a uma mãe que, num caso difícil, numa situação complicada, humilhada, foi exposta a uma violência. Mas, e se ela não quiser abortar? Ela é dona do seu corpo, não é? Não é assim que aqueles que defendem o aborto dizem, que a mulher é a dona do seu corpo e faz dele o que quiser? Quem defende o aborto diz que a mulher não pode ser violentada psicologicamente, que faz o aborto porque decide sobre o seu próprio corpo. É verdade. Se ela decide sobre o seu próprio corpo, também poderá decidir em não abortar. É simples. Ela poderá decidir em não abortar. E, se ela não quiser abortar, a lei não está forçando, a lei não está sendo imposta para ela: só se ela quiser. Se ela não fizer o aborto, o Estado vai ter que pagar pensão para a criança, porque é responsável.

Ora, o Estado teria que prender o estuprador! O Estado teria que prender aquele que a violentou! Então, essa mulher precisa também ser ouvida. Essa mulher precisa ser ouvida, já que é dona do seu corpo, como defendem os "abortistas".

Eu encerro dizendo que apoio o Estatuto do Nascituro e que estarei fazendo a defesa nesta Casa, porque sou absolutamente contra o aborto.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 14/31

192.3.54.O	Sessão Deliberativa Ordinária - CD	03/07/2013-14:54
Publ.: DCD - 04/07/2013 - 27966	VANDERLEI SIRAQUE-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PEQUENO EXPEDIENTE	PEQUENO EXPEDIENTE DISCURSO

Sumário

Considerações de ordem jurídica e filosófica sobre a redução da maioria penal. Necessidade de revisão do sistema de punições, tanto para menores quanto para maiores de idade. Possibilidade de alteração da legislação penal brasileira no tocante à prática de crimes contra a vida.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas pedir que se considere lido pronunciamento em que teço considerações acerca da redução da maioria penal.

O SR. PRESIDENTE (Simão Sessim) - V.Exa. será atendido.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o art. 228 da Constituição definiu que os menores de 18 anos de idade são penalmente inimputáveis, isto é, não se submetem às normas punitivas do Código Penal; entretanto, estão sujeitos às normas da legislação especial.

A legislação especial referida é o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/90. Conforme o art. 12 do ECA, são crianças as pessoas até 12 anos de idade incompletos e adolescentes as pessoas entre 12 e 18 anos de idade incompletos. A Constituição, em seu art. 227, refere-se a crianças, adolescentes e jovens; o ECA não faz referência aos jovens.

Já o Estatuto da Juventude, objeto do Projeto de Lei nº 98/2011, em tramitação no Senado Federal, cria as seguintes figuras jurídicas: I - jovem-adolescente, entre 15 e 17 anos de idade incompletos; II - jovem-jovem, entre 18 e 24 anos de idade; e III - jovem-adulto, entre 25 e 29 anos de idade. Portanto, a lógica induz-nos a definir que a pessoa



entre 12 e 15 anos de idade incompletos seria o "adolescente-adolescente". Nesse sentido, procura-se criar categorias de pessoas em desenvolvimento psicossocial do nascimento com vida até os 29 anos de idade incompletos. E a Constituição estabelece:

"Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida (...)".

.....
§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

.....
V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade; (...)."

Essas categorias derivadas da Constituição e conceituadas pela legislação infraconstitucional e pelo projeto de lei, sem vigor legal, em tramitação no Senado levam-nos a concluir que todas as pessoas entre o nascimento com vida até os 29 anos de idade incompletos estão sob normas especiais, no aspecto da proteção de direitos - Constituição, ECA, Estatuto da Juventude - e nos relativos às eventuais punições decorrentes de conflito com a legislação penal vigente.

Tal conceito não significa que os menores de 29 anos de idade estão livres de punições. Pelo contrário, os jovens acima de 18 anos de idade submetem-se às regras do Código Penal, e os de 12 aos 18 anos incompletos submetem-se às normas do ECA, cujas medidas, denominadas socioeducativas, são progressivamente aplicadas conforme a gravidade do ato infracional: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, regime de semiliberdade e internação, pelo período máximo de 3 anos, conforme o art. 121, § 3º do ECA, com o intuito de respeitar a brevidade referida no art. 227, V, da Constituição.

Assim, um jovem que comete um ato infracional e que tenha idade de 18 anos incompletos ficará internado somente até os 21 anos de idade, enquanto outro jovem que cometer um delito com 18 anos de idade completos poderá ficar até 30 na prisão, dependendo da gravidade do ato infracional.

Esse critério da legislação é que tem gerado polêmica na sociedade.

Feitas essas referências jurídicas, vamos ao pensamento político-filosófico dos delitos e das penas.



Por que a sociedade deseja punir os infratores das normas jurídicas, em especial daquelas relativas às definições dos delitos? Porque: a) é justo com as pessoas que cumprem seus deveres e suas obrigações com os seus semelhantes; b) a punição, além de ser justa, tem um sentido pedagógico, para servir de exemplo às outras pessoas que, eventualmente, tenham a intenção de cometer delitos; c) a sociedade deseja vingar-se das pessoas que cometem delitos; d) as pessoas que cometem delitos têm de ficar na prisão para não cometer mais delitos e não colocar a ordem social em risco; e) as pessoas que cometem delitos devem ser internadas nas prisões para serem reeducadas pelo Estado.

Todas essas alternativas são, em parte, aceitas pela sociedade. Mas para os estudiosos do tema o que interessa é a eficácia das medidas a serem aplicadas aos infratores e a reeducação para a reinserção na sociedade - pois não são permitidas a pena de morte nem a prisão perpétua, conforme o art. 5º, XLVII, da Constituição -, independentemente do tempo de restrição da liberdade ou de outras consequências para os infratores. E conforme o art. 5º, XLVIII, da CF, as penas de restrições da liberdade serão cumpridas em estabelecimentos distintos, levando-se em consideração a natureza dos delitos, o sexo e a idade dos apenados.

Em verdade, a nossa legislação penal graduou as penas conforme a gravidade dos delitos, fato que vai ao encontro da reeducação do apenado em todas as faixas etárias. Assim, basicamente, as diferenças entre as punições aos acima de 18 anos de idade e os menores são: I - os estabelecimentos de cumprimento das internações ou das prisões; II - o período de restrição do tempo de liberdade.

Apesar das determinações das normas constitucionais e infraconstitucionais, sabemos que nem os estabelecimentos para o cumprimento dos apenados acima de 18 anos nem aqueles para a internação de menores são implementados pelas autoridades competentes. Na maioria absoluta, os estabelecimentos penais são verdadeiras pocilgas e não cumprem as funções para as quais foram criados. Logo, as políticas socioeducativas e a reinserção social dos internados menores de idade e dos presos maiores de 18 anos são apenas a vontade da norma, não correspondem à realidade, e nem os promotores, que são os fiscais da lei, nem os juízes corregedores tomam providências em relação às autoridades do sistema penal, tendo em vista que essa omissão não desagrada a sociedade. A nossa cultura está mais para o espírito de vingança em relação a determinadas categorias de criminosos do que para as políticas socioeducativas e de reinserção social.

Em decorrência da falta de responsabilização das autoridades do sistema de punições, pode-se afirmar que o menor de 18 anos é internado no "colégio do crime", depois vai para a "faculdade do crime",



que são as prisões, e quando for um criminoso respeitado entre os seus pares vai para a "pós-graduação", que são os presídios de "segurança máxima". Essa é a lógica do nosso sistema.

Portanto, a questão não é somente modificar o ECA ou reduzir a maioria penal de 18 para 16 anos. A situação é muito mais complexa do que aquela que a nossa imaginação vislumbra. É necessário modificar as políticas públicas do sistema de punições, tanto para os menores quanto para os maiores de idade. O atual sistema está falido, é ineficaz, inadequado, porque não corresponde às suas funções de reeducar, reinserir e ressocializar o apenado. O apenado tem de trabalhar, ter renda e estudar em todos os estabelecimentos penais.

Além dessas considerações, o art. 228 da Constituição é cláusula pétrea, por se tratar de norma definidora de direito individual, e conforme o art. 60, § 4º, IV, não será objeto de deliberação e, portanto, não pode ser modificado. Ou seja, o menor de 18 anos de idade incompletos é inimputável perante a legislação do Código Penal, e assim, está sob as normas especiais de proteção e de punição.

Então o menor não poderá ser punido? Não podemos aumentar o tempo de internação para aqueles menores de 18 anos que cometem atos infracionais? A meu ver, não só podem como devem ser punidos, dentro das normas especiais para essa faixa etária, seguindo os critérios socioeducativos, de reinserção e de ressocialização. O tempo de internação também poderá ser diminuído ou aumentado por meio de lei específica. Os 3 anos máximos de internação foram uma decisão política do Congresso Nacional; portanto, esse tempo poderá ser modificado, tendo em vista a atual realidade. Nada impede que caia para 2 anos ou aumente para 6 anos, sempre levando em consideração a realidade e a gravidade do ato infracional. Mas uma coisa é certa: jamais a internação dos menores de 18 anos poderá ser realizada em presídios.

A sociedade espera uma resposta do Congresso Nacional em decorrência da atual realidade de envolvimento de menores, junto com os maiores, em crimes bárbaros. Tais atos de violência chocam as pessoas, geram insegurança e sensação de impunidade. As pessoas sentem-se impotentes diante da violência praticada por menores de idade, e por isso clamam pela redução da maioria penal, o que é impossível.

Mas é possível: modificar a legislação especial e o Código Penal nos casos de crimes contra a vida, modificar o Código Penal para punir todos os membros da quadrilha que cometeram crimes contra a vida, independentemente de quem atirou, de quem realmente matou ou feriu a vítima; agravar a pena para os maiores, quando levarem menores para cometer atos delituosos; aumentar o tempo de internação para os



menores de 18 anos de idade que cometerem atos de violência contra a vida; e é importante focar na Justiça Restaurativa e dar atenção especial às vítimas da violência.

Penso que não adianta tapar o sol com a peneira. A realidade nua e crua está diante dos nossos olhos. Por isso, a legislação especial tem de ser modificada, tanto para proteger quanto para punir. É essencial também a revisão do Código Penal, assim como a aplicação da Lei de Execuções Penais. Portanto, tanto os estabelecimentos de internação de menores quanto os presídios de maiores precisam de uma nova lógica e de novas políticas públicas.

Documento 15/31

199.3.54.O	Sessão Não Deliberativa de	08/07/2013-14:33
	Debates - CD	
Publ.: DCD - 09/07/2013 - 29484	ONOFRE SANTO AGOSTINI-PSD -SC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS PEQUENO EXPEDIENTE	PEQUENO EXPEDIENTE DISCURSO

Sumário

Apresentação de projeto de lei sobre a composição dos Conselhos Tutelares em Municípios e Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI (PSD-SC. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo brasileiro, quero abordar projeto de lei que apresentei nesta Casa, que modifica o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990, que "*dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*", com o intuito de dispor sobre o número de conselheiros integrantes da Administração Pública.

Minha intenção é de que haja em cada Município, e em cada Região Administrativa do Distrito Federal, no mínimo um Conselho Tutelar, como órgão integrante da Administração Pública local, composto de cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de 2



anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.

Os Municípios com população inferior a 2 mil habitantes terão, no máximo, dois Conselheiros Tutelares, e os Municípios com população igual ou superior a 2 mil e inferior a 6 mil habitantes terão, no máximo, três Conselheiros Tutelares. Já os Municípios com população igual ou superior a 6 mil habitantes terão, no máximo, cinco Conselheiros Tutelares.

Portanto, Sr. Presidente, esse projeto de lei estabelece regras para o número de membros dos Conselhos Tutelares.

Srs. Deputados, há Municípios pequenos, com 2 mil habitantes, com cinco Conselheiros. É um absurdo. É um absurdo! E Municípios com 200 mil, 300 mil ou 400 mil habitantes têm o mesmo número, cinco Conselheiros.

Por isso, atendendo a um apelo dos Prefeitos dos Municípios pequenos de Santa Catarina, estamos dando entrada a esse projeto para normalizar o número de Conselheiros por habitantes, para que Municípios com 2 mil habitantes tenham dois Conselheiros, Municípios com 2 mil a 6 mil habitantes, três Conselheiros, e Municípios com 6 mil habitantes ou mais, cinco Conselheiros.

Por isso, Sr. Presidente, solicito que V.Exa. determine a publicação nos Anais desta Casa deste nosso pronunciamento.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, neste momento, abordar projeto de lei que apresentei nesta Casa, que modifica o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *"dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências"*, com o intuito de dispor sobre o número dos conselheiros integrantes da Administração Pública.

Minha intenção é de que haja em cada Município, e em cada Região Administrativa do Distrito Federal, no mínimo um Conselho Tutelar, como órgão integrante da Administração Pública local, composto de até cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de 2 anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Os Municípios com população inferior a 2 mil habitantes terão no máximo dois Conselheiros Tutelares, e os Municípios com população igual ou superior a 2 mil e inferior a 6 mil habitantes terão no máximo três Conselheiros Tutelares. Já os Municípios com população igual ou superior a 6 mil habitantes terão, no máximo, cinco Conselheiros



Tutelares.

Portanto, Sr. Presidente, esse projeto de lei estabelece regras para o número de membros dos Conselhos Tutelares em cada Município, corrigindo uma distorção existente na lei, assegurando que o Município com até 2 mil habitantes só poderá contratar, no máximo, dois conselheiros, não havendo necessidade de número maior para atender aos municípios e, conseqüentemente, não onerando o Município.

Acredito que estejamos contribuindo para aperfeiçoar os Conselhos Tutelares de todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Documento 16/31

201.3.54.O	Sessão Deliberativa Ordinária - 09/07/2013-16:28 CD		
Publ.: DCD - 10/07/2013 - 29771	ABELARDO CAMARINHA-PSB -SP		
CÂMARA DOS DEPUTADOS	GRANDE EXPEDIENTE	QUESTÃO ORDEM QUESTÃO ORDEM	DE DE

Sumário

Defesa da agilização da votação de proposições relativas à redução da maioria penal e à revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente. Prioridade da Casa na apreciação de propostas da área de segurança pública.

O SR. ABELARDO CAMARINHA (PSB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estou inscrito, mas peço 1 minuto da sua atenção, porque não discutimos a segurança pública nessa avalanche de votações e de pressão popular.

Temos aqui vários projetos que tratam da diminuição da maioria penal e da revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gostaria de solicitar à Casa, à Presidência, à Mesa para agilizar a votação desses projetos, porque em São Paulo assistimos à morte de um menino de 5 anos. É o João Vítor, é o João Pedro, é a Família Ota, é a minha família sendo mutilados em São Paulo. O povo, em suas manifestações, clama por segurança, saúde, educação e mobilidade.



Algumas medidas já estão sendo tomadas nas áreas de saúde e educação. E quanto à segurança pública? Estamos assistindo a um genocídio na cidade de São Paulo. Aquela família boliviana enxovalhou o Estado de São Paulo, enxovalhou o País, a polícia, as autoridades.

A segurança pública tem que ser prioridade desta Casa.

Muito obrigado.

Documento 17/31

211.3.54.O	Sessão Não Deliberativa de Debates 15/07/2013- - CD	18:54
Publ.: DCD - 16/07/2013 31395	- ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Transcurso do 23º aniversário de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Necessidade de cumprimento do Estatuto. Apresentação de projeto de lei pela oradora para responsabilização dos gestores municipais pela não garantia das condições de funcionamento dos Conselhos Tutelares. Discordância da proposta de redução da maioria penal.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)
- Sr. Presidente, no último sábado o Estatuto da Criança e do Adolescente completou 23 anos. São 23 anos importantes, porque o Estatuto prega a doutrina da proteção integral e, para além disso, a condição de sujeitos de direito das crianças e dos adolescentes, que são considerados pessoas numa fase peculiar de desenvolvimento.

Se o Estatuto fosse implementado, penso eu que nós teríamos uma outra sociedade. O Estatuto precisa ser implementado. Precisa ser implementado. E, nesse sentido, eu apresentei e foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família um projeto que aponta a responsabilização dos gestores dos Municípios que não derem condições de funcionamento aos Conselhos Tutelares.



Quando se fala em redução da maioria penal, busca-se fazer a redução de uma lógica para que se possa analisar o processo e a construção da violência em nosso País. Eu diria, Sr. Presidente, que apenas 0,07% dos adolescentes deste País se encontram em medidas socioeducativas em meio fechado, 0,07%. Não obstante, nós temos 120 mil crianças e adolescentes que chegam ao Disque 100 vítimas de violência, vítimas de maus-tratos, e temos quase 9 mil adolescentes assassinados por adultos. Por isso, a condição do adolescente é muito mais uma condição que demanda medidas de proteção.

Eu penso, Sr. Presidente, que apenas dizer que adolescentes de 16 anos têm de ir para um presídio que todos sabem que não os reintegra harmoniosamente à sociedade, e que há 70% de reincidência - ao passo que as medidas socioeducativas de internação têm apenas 25% de reincidência -, é tentar isentar os gestores da responsabilidade de dar proteção a crianças e adolescentes.

Era isto, Sr. Presidente.

Documento 18/31

212.3.54.O	Sessão Deliberativa Ordinária - CD	16/07/2013-14:52
Publ.: DCD - 17/07/2013 31558	ZÉ GERALDO-PT -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PEQUENO EXPEDIENTE	PEQUENO EXPEDIENTE DISCURSO

Sumário

Estruturação de Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente em Municípios do Estado do Pará. Defesa de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente. Responsabilidade do Governo paraense pela morte de crianças na Santa Casa de Misericórdia de Belém. Descaso do Governo Estadual com a saúde pública.

O SR. ZÉ GERALDO (PT-PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dar como lido pronunciamento que faço sobre a importância dos Conselhos Tutelares, bem como sobre a decisão da



Ministra dos Direitos Humanos de equipar mais de mil Conselhos Tutelares com carros e vários objetos importantes para a sua estruturação.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, funcionários e todos aqueles que nos acompanham pelos veículos de comunicação da Casa, faz muito tempo que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) já deveria ter atingido sua maturidade com a ampla proteção das nossas crianças e adolescentes. Infelizmente, mesmo depois de 23 anos, o Estado brasileiro ainda não conseguiu implementar, de forma ampla, um conjunto de ações concretas para que nenhum direito previsto no texto legal deixe de ser garantido às crianças brasileiras, sem restrições. Direitos como saúde, alimentação, educação e lazer não são ainda garantidos a todas as crianças e adolescentes brasileiros.

É claro que tivemos avanços, tanto no plano federal, quanto com diversas boas ações de Governos estaduais e de vários Municípios. Da esfera federal podemos destacar o Programa Brasil Carinhoso, que visa erradicar a extrema pobreza entre os brasileiros com menos de 15 anos, com maior atenção à faixa etária de 0 a 6 anos, a qual, além de transferência de renda, deve ser dada total assistência à saúde e educação. Para isso, milhares de creches e Unidades Básicas de Saúde já foram construídas, ou estão em construção, com um número de pelo menos uma creche por Município.

Outro avanço foi a criação dos Conselhos de Direitos e Tutelares, que, mesmo com todas as mazelas e precariedades em muitos Municípios, ainda é a única referência prática do ECA junto à população. E tudo graças ao trabalho incansável dos nossos Conselheiros Tutelares.

Por falar em Conselhos Tutelares, Sr. Presidente, faço aqui uma denúncia do total descaso da Prefeitura de Belém, capital do meu Estado do Pará, que deixa de atender a pelo menos 1.200 denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes na Capital, por não oferecer condições mínimas de funcionamento para quatro Conselhos Tutelares do Município.

Hoje, Sras. e Srs. Deputados, se a população de bairros carentes, como Marambaia e Marco, necessitar dos seus conselhos tutelares, certamente voltaram para suas casas sem que suas queixas sejam registradas e acompanhadas por profissionais competentes. Isso tudo porque a Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), órgão municipal responsável pelos funcionamentos desses centros, os deixa à míngua, sem funcionários, sem material de expediente, ou até mesmo sem nenhuma condição de funcionamento do prédio. Sem dúvida, essa é



uma clara violação contra os Direitos da Criança e do Adolescente, o que deve ser acompanhado de perto pelo Ministério Público e pelas Secretarias de Direitos Humanos da Presidência da República e do Estado do Pará.

Cito Belém como exemplo da falta de apoio aos Conselhos de Direitos e Tutelares no Pará. No entanto, o problema não se restringe apenas à capital. No interior existem casos com maior gravidade, chegando-se ao ponto de haver total inoperância desses centros de direitos.

É preciso, portanto, Sr. Presidente, que sejam feitas alterações no Estatuto, para tanto incluindo-se cláusulas que tornem a obrigatoriedade de funcionamento desses Conselhos vinculada à adimplência dos Municípios para recebimentos dos fundos constitucionais destinados à Assistência Social. Se os Municípios não cuidam dos seus Conselhos Tutelares, então não recebem também os repasses obrigatórios dos Estados e da União.

Uma boa ação para o funcionamento desses Conselhos Tutelares está sendo implementada pela Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República. Dentro em breve, mil Conselhos Tutelares de todo o País serão reequipados com um veículo, cinco computadores, uma impressora multifuncional, um bebedor e uma geladeira. Sem dúvida, é uma iniciativa louvável que deverá servir de estímulo para que os Estados e Municípios voltem seus olhos para esta triste realidade por que passa nossos Conselhos Tutelares.

No Pará, nos próximos dias serão entregues os *kits* completos dos equipamentos destinados aos sete Conselhos Tutelares existentes na capital, Belém. No interior, outras doze cidades já foram selecionadas para o recebimento dos *kits*; a grande maioria delas situada na área de influência da Usina Belo Monte. As cidades selecionadas nesta primeira etapa são: Uruará, Vitória do Xingu, Medicilândia, Altamira, Senador José Porfírio, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Pacajá, Porto de Moz, Placas e Marabá.

Com esse incentivo do Governo Federal, esperamos que as prefeituras dos Municípios paraenses, principalmente a Prefeitura de Belém, que atualmente, como vimos no início deste pronunciamento, tem mais da metade de seus Conselhos quase fechados, olhem com mais carinho para seus Conselhos Tutelares e complementem a ajuda federal, destinando servidores para o completo funcionamento desses centros. Não podemos mais tolerar que a base de funcionamento do ECA, que são os Conselhos de Direitos e Tutelares, seja assim tão negligenciada, numa clara violação dos direitos da criança e do adolescente.

Para terminar, lembro aqui outra evidente violação do ECA em meu Estado com as constantes mortes de crianças na Santa Casa de



Misericórdia de Belém, hospital sob responsabilidade do Governo do Estado do Pará.

Eu mesmo já mencionei aqui, no mês de junho, um triste fato ocorrido naquele mês que deixou a população do Estado do Pará, principalmente de Belém, consternada e revoltada. Naquela época, 25 recém-nascidos da Santa Casa de Misericórdia de Belém morreram em menos de duas semanas. Uma cruel realidade do descaso com a saúde pública em todo o Estado, que tem a capital como expressão maior. E por três motivos: primeiro, pela precariedade do atendimento em saúde da rede municipal e estadual na área metropolitana; segundo, pelo grande fluxo de encaminhamentos que superlotam os hospitais locais advindos das cidades do interior, muitas delas contando apenas com pequenas unidades de saúde e ambulâncias para transferência dos doentes até a capital; terceiro, a má vontade dos hospitais particulares, que muitas vezes recusam atender a determinados procedimentos encaminhados pelo Sistema Único de Saúde. Uma violação dos direitos dos cidadãos que infelizmente sempre recai contra os menos favorecidos.

Concordamos, no entanto, em que, nestes seus 23 anos completados no dia 13/07, a Lei se tornou referência, apesar de muitas alterações serem necessárias para torná-la melhor ou para adaptá-la às mudanças operadas nas condutas e comportamentos da sociedade, principalmente aquelas advindas das grandes transformações sofridas pela tecnologia ou pelo desenvolvimento. Nos últimos anos, tanto o ECA quanto o Código Penal têm tido atualizações importantes no que diz respeito a crimes sexuais vinculados à Internet, ao uso de crianças e adolescentes em pornografia infantil e à pedofilia. Mas é preciso avançar mais. E isso é uma missão de todos nós, principalmente um dever inconteste de todos nós legisladores. O Congresso brasileiro deve estar sempre vigilante para propor estas mudanças para melhor, quando se fizerem necessárias.

Documento 19/31

220.3.54.O	Sessão Deliberativa Ordinária - CD	07/08/2013-16:02
Publ.: DCD - 08/08/2013 32829	- ANDREIA ZITO-PSDB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	GRANDE EXPEDIENTE	GRANDE EXPEDIENTE DISCURSO

Sumário

Razões da crescente discussão, pela sociedade brasileira, da proposta de redução da maioria penal. Apresentação do Projeto de Lei nº 5.454, de 2013, sobre a ampliação do período de internação do menor infrator condenado pela prática de crimes graves e sobre o estabelecimento da participação de



menor na realização de crime como agravante. Apreensão da oradora ante o relatório do Tribunal de Contas da União - TCU acerca da má qualidade de obras rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Causas do elevado número de acidentes de trânsito com vítimas fatais nas rodovias brasileiras. Precariedade do setor de infraestrutura de transportes no País. Denúncias de irregularidades no processo de construção de ferrovias, especialmente da Ferrovia Norte-Sul. Crise da área de logística de transportes no Brasil, especialmente do setor portuário. Baixo crescimento da economia brasileira. Críticas ao Governo Dilma Rousseff. Contrariedade à proposta de convocação de plebiscito sobre a reforma política. Maior atenção do Governo Federal com as reivindicações dos participantes em recentes manifestações populares ocorridas no País. Apresentação do Projeto de Lei nº 5.620, de 2013, sobre o exercício da Medicina em território nacional. (Durante o discurso da Deputada Andreia Zito, o Sr. Presidente Vitor Penido usou da palavra para associação ao discurso da Parlamentar.)

A SRA. ANDREIA ZITO (PSDB-RJ. Sem revisão da oradora.) - Obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero aqui iniciar a minha fala fazendo um registro de agradecimento ao Deputado Mendonça Filho, que foi muito gentil, quando eu fui sorteada no mês de março para fazer este pronunciamento. Eu tive problemas, mas S.Exa. trocou comigo a data do pronunciamento. Sem dúvida alguma, essa foi uma atitude de parceria por parte do Deputado Mendonça Filho. Eu quero aqui deixar registrado o seu ato e a minha gratidão.

Eu também quero dizer que, devido a todo esse tempo, já que fui sorteada em março, muitas coisas aconteceram. Nesse tempo eu pude colher algumas informações que dizem respeito principalmente à redução da maioria penal, à infraestrutura do nosso País e, por fim, a essas últimas manifestações, que tantos problemas nos trouxeram.

Então, como eu disse, eu ocupo hoje esta tribuna para levantar algumas preocupações sérias em meu Estado, o Rio de Janeiro, e em nosso País, como a discussão da redução da maioria penal, as principais obras do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Brasil nas ruas, um mês que não podemos esquecer.

Esses, senhores, são temas de suma importância para o nosso País, por estarem sendo veiculados nesses últimos meses com bastante relevância pela imprensa. Por conta dos diversos acontecimentos que ocupam as manchetes da mídia, da imprensa escrita, falada e televisada, as pessoas estão patinando entre dois extremos: uma parcela reduzida da sociedade declara-se a favor das políticas públicas vigentes, enquanto outra se manifesta totalmente contra, conforme demonstrações acontecidas pelos movimentos nas ruas de todas as



principais cidades do nosso Brasil.

Início este pronunciamento com minhas considerações sobre os últimos casos de crimes envolvendo menores e que trouxeram à tona essa discussão. Jovens com menos de 18 anos cometem atos infracionais, alguns análogos a crimes hediondos, são apreendidos pela polícia e encaminhados a instituições específicas para cumprimento de medida socioeducativa, por períodos de internação que chegam a, no máximo, 3 anos.

Isso porque a Constituição Federal considera, no seu art. 228, que: *"São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial"*. Essa legislação é o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que considera criança a pessoa até 12 anos incompletos e adolescente o jovem de 12 a 18 anos.

Em abril do corrente, um grupo de ladrões invadiu consultório de uma dentista em São Bernardo do Campo, na região do ABC paulista. Ao verificar que ela tinha apenas 30 reais na conta bancária, resolveram atear fogo à vítima. Um dos suspeitos tem 17 anos. E, segundo a polícia, foi ele quem acendeu o isqueiro que provocou a morte de Cinthya de Souza, de 47 anos.

Num outro momento deste ano, o estudante Victor Hugo Deppman, de 19 anos, foi assassinado na porta de sua casa com um tiro na cabeça, apesar de não reagir a um assalto, em São Paulo. Ele foi morto por um jovem prestes a completar 18 anos, que, por ser menor de idade quando cometeu o ato infracional, permanecerá no máximo 3 anos na Fundação Casa, que é a antiga FEBEM.

Ambos os atos chocaram a sociedade e trouxeram à tona o debate sobre a redução da maioridade penal. Parlamentares, juristas, educadores, jornalistas, especialistas e representantes da sociedade civil organizada se dividem quanto à mudança do limite de 18 anos para 16 anos.

A redução da maioridade penal, a meu ver, está relacionada a dois fatores: primeiro, à estatística diária que aponta um grande número de atos infracionais muito graves cometidos por jovens com idade de 15 a 18 anos; e também à necessidade de se garantir a todos a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, conferido pela Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

A mudança constitucional reduzindo a maioridade penal para 16 anos é apontada por grande parcela da população como uma das soluções. Estão tramitando no Congresso Nacional vários projetos nesse sentido, mas que encontram resistência para ser aprovados por conta das



correntes doutrinárias que entendem que a redução da maioria não vai resolver a criminalidade e, ao contrário do que se deseja alcançar, lançará no sistema penal uma quantidade enorme de jovens, que serão formados para permanecer no mundo do crime.

O problema precisa ter solução. A sociedade, insegura e em pânico, busca uma resposta no Parlamento brasileiro para tanta dor e destruição. O que fazer com os jovens drogados que andam pelas ruas matando e roubando, sem qualquer freio social, para comprar mais drogas ou simplesmente um novo celular?

Outro detalhe que chama a atenção é que a impunidade e a falta de legislação adequada ao jovem infrator contribuem para o engajamento de menores em quadrilhas formadas por criminosos adultos, em que são transformados em testas de ferro.

Essa é a razão pela qual, numa tentativa de responder ao apelo da sociedade, apresentei o Projeto de Lei nº 5.454, de 2013, que altera o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, propondo a ampliação do período de internação de 3 para 8 anos para jovens que cometerem atos infracionais graves, sujeitando-os a avaliações psicossociais periódicas e dependentes de oitiva pelo Ministério Público e de decisão judicial.

As alterações pretendem adequar a legislação existente à realidade atual, criando instrumentos eficazes no combate à crescente participação de menores de idade na prática de atos infracionais.

Assim, pretende-se incluir nova circunstância agravante no art. 61 do Código Penal, a fim de punir com maior rigor o adulto que se utiliza de adolescentes para a prática de crime.

Como sabemos, o ECA considera adolescentes as pessoas entre 12 e 18 anos de idade. Todavia, o Estatuto se aplica, excepcionalmente, às pessoas entre 18 e 21 anos de idade, donde resulta que a proteção integral prevista na Constituição também se estende ao jovem adulto que cumpre medida socioeducativa.

A experiência tem demonstrado que, em muitos casos, a aplicação ao jovem adulto do programa socioeducativo previsto no ECA mostra-se inadequada e ineficaz, tanto para a garantia da segurança e a disciplina nas unidades como também para o projeto de educação e inserção desses jovens na sociedade.

Propomos, portanto, a alteração do art. 112 do ECA, para nele incluir o inciso VIII, dispendo sobre a internação em estabelecimento educacional com maior contenção em Regime Especial de Atendimento, após os 18 anos de idade. A alteração do art. 122 do



ECA estabelece os requisitos para a inserção no Regime Especial de Atendimento.

Nesta nossa proposição, também criamos a possibilidade de inserir em Regime Especial de Atendimento o maior de 18 anos que participar de motins ou rebeliões em estabelecimento educacional, com destruição de patrimônio público e manutenção de servidores ou colaboradores da unidade em cárcere privado, se não for submetido à prisão provisória.

Após a transferência automática do jovem que completar 18 anos para o Regime Especial de Atendimento, será determinada pelo juiz avaliação técnica multiprofissional para manutenção ou não no Regime Especial, observados o contraditório e a ampla defesa.

O projeto é uma proposta para que o Parlamento discuta o problema e encontre uma solução razoável que proteja a juventude e dê mais segurança à sociedade, não significando que essa proposição seja a conclusão finalística de uma situação que, em tese, muito ainda deve ser discutida.

O Sr. Onofre Santo Agostini - V.Exa. me permite um aparte, Deputada?

A SRA. ANDREIA ZITO - Pois não.

O Sr. Onofre Santo Agostini - Deputada, V.Exa. colocou muitos aspectos interessantes. Quero cumprimentar a ilustre Deputada, que traz um assunto de momento. Ainda esta semana assistimos a um crime bárbaro, no Estado de São Paulo, onde um menor de 13 anos matou toda a família, seu pai, sua mãe, policiais. V.Exa. viu.

A SRA. ANDREIA ZITO - É verdade.

O Sr. Onofre Santo Agostini - Mas há um ponto, Deputada, que eu queria que V.Exa. incluísse no seu pronunciamento. Um dos motivos que vai ajudar a diminuir a violência no jovem é dar oportunidade de trabalho...

A SRA. ANDREIA ZITO - Sem dúvida.

O Sr. Onofre Santo Agostini - ... e permitir que o menor de 18 anos até 14 possa trabalhar. Eu, inclusive, sou autor de uma PEC nesse sentido. Aqui está o ilustre Relator dessa PEC, o Deputado Paulo Maluf, que já deu parecer favorável...

A SRA. ANDREIA ZITO - Parabéns, Deputado.

O Sr. Onofre Santo Agostini - ...permitindo que o menor de 18 anos até 14 trabalhe com carteira assinada, com autorização dos pais,



devidamente matriculado no ensino regular, e não em serviço penoso, perigoso, etc. Aí, nós vamos começar a diminuir essa violência do jovem. Não tenha dúvidas V.Exa. Eu a cumprimento pelo tema que traz, que é muito importante e é atual. A sociedade brasileira está chamando este Poder para ajudar a resolver esse impasse da violência do menor. Parabéns!

A SRA. ANDREIA ZITO - Obrigada, Deputado. E parabéns pela PEC também.

O SR. PRESIDENTE (Vitor Penido) - Deputada, aproveitando a oportunidade em que o Deputado Onofre acabou de fazer uma colocação aqui, gostaria de dizer que também sou autor de um projeto que, além de dar essa condição para que o jovem, o adolescente possa trabalhar a partir dos 14 anos, dá um incentivo também para os empresários. Na verdade, esse jovem não poderá cumprir o horário normal de trabalho, que é de 8 horas, não é isso? Então poderiam ser 4 horas, para que ele não prejudicasse sua educação. Com isso, haveria redução dos encargos sociais em até 95%. Claro que o Governo e a própria Previdência teriam que abrir mão de certa receita, mas a ganhariam em outras coisas. O tratamento de um drogado hoje tem um custo absurdo, então, com certeza, a renúncia é infinitamente menor do que o custo de tratamento de uma criança - criança, não, adolescente - que infelizmente entrou para o mundo das drogas ou até para o mundo do crime. Então, eu também lhe dou os parabéns, Deputada. Acho que o caminho do Brasil é esse. Nós, aqui, no Parlamento, temos que dar maior agilidade a esses projetos de interesse nacional.

A SRA. ANDREIA ZITO - Verdade.

O SR. PRESIDENTE (Vitor Penido) - E não ficar com esse negócio de 1 ano, 2 anos. Estou aqui há 6 anos. Logo no início do meu mandato, apresentei um projeto parecido com esse do Deputado Onofre Santo Agostini, mas, infelizmente, a Casa é lenta - somos muitos Deputados - e não sabe priorizar assuntos como esse que V.Exa. aborda de forma maravilhosa. Parabéns! Acho que o caminho para o Brasil é ser ágil quanto a suas posições, leis e projetos, a fim de colhermos os frutos e evitar o que tem acontecido no País.

A SRA. ANDREIA ZITO - Obrigada, Deputado.

Também quero parabenizá-lo por...

O Sr. Mauro Benevides - V.Exa. me permite uma breve intervenção, Deputada?

O Sr. Espiridião Amim - V.Exa. ouve o nobre Deputado Mauro Benevides e depois a mim?



O Sr. Mauro Benevides - Apenas quero lhe dizer que a temática que V.Exa. aborda a esta altura do pronunciamento, referente à maioria, é objeto, como já se destacou, de três proposições importantes. Pelo menos três já estão tramitando, pelo nosso pleno conhecimento. É preciso, então, que decidamos em torno dessa matéria, que passou a ser cobrada pelas ruas, pela voz das ruas, e, naturalmente, pelo sentimento daqueles segmentos sociais que acham que a Câmara e o Senado, o Congresso Nacional como um todo, não estão cumprindo o papel de legislar sobre matéria de inquestionável relevância. Cumprimento V.Exa., que agora tem também o prestígio do próprio Presidente da Mesa, o nobre Deputado Vitor Penido, que, ao interferir no discurso de V.Exa., mostra que sobreleva qualquer imperativo regimental o sentimento de se decidir sobre uma matéria de inquestionável relevância.

A SRA. ANDREIA ZITO - Obrigada, Presidente.

O Sr. Esperidião Amin - Deputada, eu acho que estava até dispensado de falar, porque V.Exa. inovou tanto no projeto quanto no sentido do projeto, ainda que haja outras iniciativas, como no fato de ter despertado um aparte muito prestigioso pelo Presidente da Mesa...

A SRA. ANDREIA ZITO - Sem dúvida.

O Sr. Esperidião Amin - ...que é, aos meus olhos, eu que sou moço ainda nesse exercício, uma inovação alvissareira para V.Exa. O seu discurso é pertinente. O tema é momentoso e importante, e V.Exa. merece as nossas congratulações.

A SRA. ANDREIA ZITO - Obrigada.

Eu quero agradecer aos Deputados que se pronunciaram. Sem dúvida alguma é um tema muito importante. Agora, dependerá de nós.

É interessante ressaltar que somente no Estado do Rio de Janeiro, no período de 2009 a 2012, houve um aumento de 122% no número de menores apreendidos, distribuídos da seguinte forma: no ano 2009, 2.272 menores apreendidos, num total de 18.468 prisões; no ano 2010, 2.806 menores apreendidos, num total de 23.090 prisões; no ano 2011, 3.466 menores apreendidos, num total de 19.877 prisões; no ano 2012, 5.042 menores apreendidos, num total de 24.556 prisões.

Sras. e Srs. Parlamentares, nesta Casa está em trâmite a Proposta de Emenda à Constituição nº 171, de 1993, que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos de idade. O Relator na CCJC é o nosso colega Deputado Luiz Couto, do PT da Paraíba, que declarou ter recomendado a rejeição dessa proposta, pois, segundo o Parlamentar, a simples redução da maioria penal não resolveria o problema da



impunidade.

Para defender seu ponto de vista, o Deputado Luiz Couto fez referência a um tratado internacional (abre aspas): *"O Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário e que foi transformado em legislação nacional pelo Decreto 678, de 6 de novembro de 1992, que promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, de 22 de novembro de 1989, veda a redução da maioria penal"* (fecha aspas).

O Parlamentar salientou que *"é garantia fundamental da pessoa humana, abaixo dos 18 anos, autora de infrações penais, ser julgada, processada e responsabilizada com base em uma legislação especial, diferenciada dos adultos, pois a matéria encontra-se ao abrigo das cláusulas pétreas e dos tratados e acordos internacionais assumidos pelo Brasil"*.

Na opinião do nobre colega Parlamentar, a solução para se evitar o envolvimento de menores de idade em crimes virá da aplicação eficaz do Estatuto da Criança e do Adolescente, associada a boas políticas públicas e sociais.

Neste momento, sobre este tema, *Maioridade Penal, reduzir ou não reduzir?*, registro algumas conclusões e reflexões que entendo serem bastante interessantes.

É certo que não só o Parlamento, mas também os Poderes Executivo e Judiciário, hoje, ainda não detêm o conhecimento e as políticas públicas adequadas para resolver o crescente número de atos infracionais praticados por jovens infratores.

É certo que, em nosso País, não possuímos ainda um sistema carcerário que permita a recuperação do delinquente maior condenado a cumprir seja que tempo for de pena por crime praticado. A ressocialização não existe para o delinquente maior de idade e - é óbvio - não existe para o menor infrator que, de acordo com a legislação vigente, venha a cumprir até 3 anos em internação.

É certo que a sociedade em geral clama que providências sejam adotadas visando à retenção do crescimento dessa onda de atos de vandalismo praticados por menores infratores, muitas vezes sendo utilizados por adultos criminosos. A sociedade está desesperada. Tanto isso é verdade que, se realizado hoje, um plebiscito resultaria na aprovação da redução da maioria penal para 16 anos.

É certo que, na qualidade de Deputada Federal eleita pelo Estado do Rio de Janeiro e originária de um dos Municípios pertencentes à Baixada Fluminense, região bastante sofrida e desprotegida em relação às grandes metrópoles, tanto pelo Governo Estadual, como



pelo Governo Federal, também não conheço a receita do bolo que poderia amenizar a situação que hoje se apresenta. Tenho certeza de que não será, simplesmente, criando mais bolsas-auxílios - política pública muito característica deste Governo - que encontraremos a luz no final desse túnel.

É certo, Sras. e Srs. Deputados, que algo urgente, urgentíssimo, devemos pensar em realizar. Entendo que ações como audiências públicas, fóruns regionais e nacionais, em que convidaríamos estudiosos do tema, além dos Ministérios ligados diretamente ao problema, como, por exemplo, Justiça e Direitos Humanos, possam vir a ser o caminho que nos levará à coleta dos frutos que nos nortearão para políticas públicas adequadas e eficazes. Todas as ações devem ser implementadas, não nos esquecendo de também repensar a punição com mais rigor para o adulto que hoje se utiliza de adolescentes para a prática de crimes.

Neste segundo momento, quero me pronunciar sobre recente relatório de auditoria feito pelo Tribunal de Contas da União - TCU sobre as principais obras do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT nos últimos 2 anos: 9 entre 11 obras de rodovias concluídas apresentam problemas estruturais. Os defeitos nesses trechos recém-construídos surgiram, em média, 7 meses depois de as obras terem sido finalizadas.

As 11 rodovias selecionadas pelo Tribunal de Contas da União, Sr. Presidente, estão localizadas em 8 Estados da Federação e custaram R\$741,3 milhões. Para corrigir esses problemas estruturais surgidos precocemente, o DNIT precisará gastar mais R\$159 milhões, ou seja, o equivalente a 21,4% do valor das obras, conforme a estimativa do TCU.

Diante da gravidade da situação detectada, os Ministros do TCU determinaram que o DNIT apresentasse um estudo com *"parâmetros mínimos de aceitabilidade de obras rodoviárias de construção, adequação e restauração"*. O órgão também deverá apurar a responsabilidade das empreiteiras contratadas, *"diante dos serviços mal executados"*.

O TCU, Sras. e Srs. Deputados, como órgão auxiliar da Câmara dos Deputados, cumpre com isenção e probidade sua missão ao cobrar punições às empreiteiras com base na Lei de Licitações, a Lei nº 8.666, de 1993, e recomenda que o DNIT exija a *"reparação das falhas construtivas"*, nos 408 quilômetros de trechos com problemas estruturais.

A auditoria promovida pelo TCU também fez uma avaliação funcional, que levou em conta o conforto e a segurança das estradas. Nesse caso, foram detectados problemas em 5 das 11 rodovias analisadas,



num total de 83 quilômetros com defeitos funcionais.

Os gravíssimos problemas nas estradas brasileiras, tais como buracos, sinalização inexistente ou deficiente, falta de segurança e deficiência no atendimento ao usuário, são fatores que colocam em risco a integridade de caminhões, ônibus e automóveis e as vidas de seus condutores, passageiros e de todos aqueles que de alguma forma utilizam as rodovias.

As principais estatísticas nacionais disponíveis atualmente sobre óbitos e internações de vítimas de acidentes no trânsito, Sr. Presidente, são as divulgadas pelo Ministério da Saúde. Os dados mais recentes são: 42.800 óbitos em 2010 e 174.000 feridos internados em 2011. A terrível constatação de mais de 40 mil óbitos por ano nas rodovias é uma vergonha nacional que precisa ser enfrentada pelo poder público, de todas as formas.

Os gravíssimos acidentes ocorridos em nossas estradas não podem ser imputados apenas à imprudência, ao cansaço, ao consumo de álcool e drogas ou ao excesso de velocidade. O acidente em estradas pode até ocorrer em virtude de irresponsabilidade do condutor do veículo, mas as condições das rodovias são determinantes na ocorrência de desastres.

E aqui eu digo também que, na revista *Veja* desta semana, foi colocada justamente essa questão. E aí eu discordo justamente por esse motivo, porque nós temos vários problemas em relação à infraestrutura.

Se o excesso de velocidade e outros fatores fossem causadores de acidentes nas rodovias, Sras. e Srs. Deputados, os índices de acidentes fatais nas estradas de países desenvolvidos como Alemanha, Inglaterra e França seriam elevadíssimos. Nesses países há um intenso tráfego em suas autoestradas, e a velocidade média dos veículos é elevada. No entanto, são ínfimos os números de acidentes, se comparados com os do Brasil. O que se conclui é que a engenharia de trânsito de nossas estradas está defasada para os veículos do século XXI. Além disso, a péssima conservação, os erros estruturais de construção e a fiscalização precária são os principais motivos dos acidentes rodoviários.

O denominado Custo Brasil, conhecido e incorporado na composição de preços de nossas *commodities*, que chegam a custar 30% mais caro em virtude da péssima malha viária nacional, tem na infraestrutura do País um freio que dificulta sua mitigação, o que atrapalha a geração de riquezas e desenvolvimento nacional.

Os noticiários da televisão, Sr. Presidente, têm mostrado as dificuldades de transporte da safra de soja pelas estradas, que, mesmo transportada em veículos novos, fica retida devido à constante quebra



dos eixos dos caminhões e das rodas e a problemas com os pneus, sem contar a retenção em filas quilométricas à espera de embarque e desembarque, fatores esses que comprometem a estocagem nos silos que necessitam ser esvaziados para receber a safra do milho.

Um exemplo do problema é o que os agricultores de Mato Grosso têm enfrentado para levar a soja e a primeira safra de milho até os portos. Somente em Mato Grosso, Sras. e Srs. Deputados, 24 milhões de toneladas estão sendo colhidas e precisam ser transportadas, e a capacidade da região é de 28 milhões de toneladas. A soja já ocupa praticamente todos os armazéns, e, quando o milho é colhido, não há lugar.

O SR. PRESIDENTE (Vitor Penido) - Conclua, Sra. Deputada, por favor.

A SRA. ANDREIA ZITO - Se não houver um escoamento rápido da soja, haverá um comprometimento na colheita dos 3 milhões de toneladas de milho.

As constantes quebras de caminhões nas péssimas estradas e as filas quilométricas com mais de 2 mil caminhões parados em rodovias nas proximidades dos portos de Santos e Paranaguá diminuem a oferta de veículos para transportar a safra de 2013. Falta caminhão, mesmo com o frete majorado entre 20% e 70%.

Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar um pouco mais da sua paciência, devido a esse tempo em que eu quis falar no plenário - desde que fui sorteada - e não tive aqui a oportunidade.

Os caminhões estão mais modernos, e o transporte de alguns produtos exige uma formação especial. O Brasil hoje vive um apagão de mão de obra desse tipo. Além disso, a Lei nº 12.619, de 2012, que determina períodos obrigatórios de descanso para caminhoneiros, provocou a necessidade de novas contratações, o que elevou o preço do frete em cerca de 20%, no fim de 2012, e a falta de profissionais.

O PAC previa que, em 2010, já estaria pronto o anel rodoviário que ligaria as rodovias federais que margeiam o Estado do Rio de Janeiro, ligando o Município de Magé ao Município de Seropédica, com a extensão dessa nova rodovia até a rodovia Rio-Santos, já no Município de Itaguaí, criando desse modo um escoamento mais do que eficiente para o grande número de caminhões pesados que transitam por esse trecho, diariamente. Ocorre que, até a presente data, nada aconteceu. E simplesmente houve o aumento do número de veículos em trânsito, criando desse modo um grande congestionamento.

Os terminais ferroviários, também esquecidos por este Governo, não dão conta de absorver a carga transportada pelos caminhões, gerando



um verdadeiro caos, que atrapalha o desenvolvimento de nossa economia e encarece a produção, justamente no momento em que o País começa a colher a maior safra de sua história - 185 milhões de toneladas de grãos e oleaginosas, 11% a mais que a safra anterior.

Nossas ferrovias, Sr. Presidente, após serem praticamente sucateadas, não conseguem, hoje, após concessões e privatizações, transportar um quarto da carga e de passageiros que são transportados nas estradas. O mais grave são as fraudes que o Tribunal de Contas da União - TCU vem apontando nas construções de ferrovias, sendo que, na mais recente, a Ferrovia Norte-Sul, existe o risco de descarrilamento.

Os Ministros do TCU se dizem surpresos com novas irregularidades detectadas por auditorias. Nenhum trem desliza pelos trilhos da Norte-Sul, mas auditores do TCU encontraram trechos recém-concluídos onde é real o risco de descarrilamento em curvas muito acentuadas. Ou seja, Sras. e Srs. Deputados, a estatal VALEC Engenharia, responsável pela obra de 3,1 mil quilômetros, construiu trechos tão curvos que o trem pode sair dos trilhos, caso atravesse a curva em velocidades muito reduzidas ou até mesmo pare nesse segmento. É inacreditável!

O risco de descarrilamento foi demonstrado pelos auditores, na semana passada, aos Ministros do TCU, que, em plenário, aprovaram a auditoria e, diante da gravidade dos problemas encontrados, determinaram que a VALEC apurasse as responsabilidades das empreiteiras contratadas.

Infelizmente, Sras. e Srs. Deputados, a Presidente Dilma está longe de cumprir as 46 promessas de campanha. E na infraestrutura não avançou sequer 20% na eliminação dos gargalos que dificultam o crescimento da economia. Por isso o PIB de 0,9%.

A questão portuária parece patinar em malsucedidas tentativas de regulamentar os serviços nos portos. As instalações de nossos portos em geral são antiquadas. E são raríssimas as exceções que atendem ao fluxo das mercadorias e insumos exportados. Estamos pelo menos 50 anos atrasados em relação a portos marítimos como os de Xangai, Ningbo, Hong Kong e outros na China, assim como os de Singapura, o de Rotterdam, na Holanda, e o de Hamburgo, na Alemanha, onde a automação, a produtividade e a segurança garantem uma movimentação de carga de 10 a 100 vezes maiores que os nossos maiores portos. Ou o Brasil entra no século XXI, ou ficaremos à margem do comércio globalizado.

O preço do transporte rodoviário de cargas no Brasil, de acordo com especialistas, só poderá começar a ter redução a partir das melhorias reais que foram anunciadas para os portos brasileiros pelo Governo Federal até 2017, período em que está previsto o investimento de



R\$54,2 bilhões. Antes disso, as empresas de transporte de cargas do modal rodoviário manterão a elevação dos custos para os clientes, para não perderem mais rentabilidade. *"Os gargalos que encarecem o frete estão nas pontas do processo. É inadmissível, por exemplo, que um caminhão demore de 6 a 72 horas para descarregar uma carga em um porto. Isso impacta diretamente os preços, já que se perde um dia de viagem porque há um gargalo no porto para carga e descarga"*, avalia o Diretor Comercial Corporativo da Gafor Logística, Luiz Carlos Magalhães.

Segundo Magalhães, o tempo perdido no processo de carga e descarga é um dos principais fatores do encarecimento do frete rodoviário nos últimos anos. Somente entre 2012 e 2013, o valor subiu, em média, 20%.

O especialista em Logística e Transportes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS Denis Borenstein explica que a dependência exclusiva do modal rodoviário para o transporte de cargas no Brasil também encarece o preço final do produto, ainda que com uma manutenção mais barata. *"O gasto com combustíveis é muito maior do que o do modal ferroviário, por exemplo. Países que já têm ferrovias desenvolvidas economizam 30% mais que o Brasil em logística. Além disso, a falta de segurança também encarece o frete, já que os roubos de carga têm-se tornado cada vez mais frequentes"*, explica o especialista.

O transporte rodoviário, Sras. e Srs. Deputados, responde por 62% do transporte de carga e passageiros no Brasil, e não temos instalações que permitam a integração do modal rodoviário com o ferroviário e o marítimo. Não temos transporte intermodal.

Apesar da reiterada promessa do Governo Dilma de expandir os níveis de crescimento e ampliar o investimento, Sr. Presidente, o desempenho da economia foi muito aquém do esperado. Com 2,7% de crescimento em 2011 e cerca de 1% em 2012, este Governo teve o pior primeiro biênio de um governo desde Fernando Collor. A taxa de investimento também caiu nos dois primeiros anos, e a inflação foi mantida nos limites, acima do centro da meta.

Na logística, a situação também está aquém do esperado. Apesar das promessas de que o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC eliminaria os gargalos que limitam o crescimento, o Governo reconhece que o ritmo de execução das obras logísticas foi baixo. Diante da dificuldade do poder público para tocar obras, as grandes medidas para o setor acabaram sendo os anúncios de concessão de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos à iniciativa privada.

Nesta última etapa deste meu pronunciamento, dedico-me a demonstrar tudo o que posso registrar sobre o tema que assim intitulo:



Junho, o mês que não podemos esquecer.

Magistralmente, o povo brasileiro acordou e foi para a rua, iniciando esse movimento em 6 de junho, nas cidades de Goiânia, Natal, Rio de Janeiro e São Paulo, onde a motivação das manifestações - que ficaram identificadas como manifestações pelos 20 centavos - foi uma tarifa justa para os transportes coletivos urbanos. Já no dia 7 de junho, em São Paulo, o movimento denominado Movimento Passe Livre iniciou os protestos contra o valor das tarifas do transporte público, em prol do passe livre.

Esses movimentos se desencadearam por todas as capitais do País, pois, na realidade, as reclamações do povo começaram a ser enumeradas sobre todos os temas que a população já não suportava mais, em virtude da depreciação das situações oferecidas pelas políticas públicas governamentais. As reclamações se multiplicaram nessas movimentações no tocante à educação, à saúde e à segurança; aos valores gastos para as construções de diversas arenas futebolísticas para o acontecimento, neste ano, da Copa das Confederações e, no próximo ano, do campeonato mundial de futebol. Os 20 centavos de real foram simplesmente a gota d'água que se fazia necessária para o derramamento de todas essas agruras do povo brasileiro, que já vinha sufocado, sem condições normais de respiração.

Essas movimentações, colegas Parlamentares, clamam pelo fim da corrupção no nosso País, clamam pela punição de todos aqueles já condenados e ainda soltos e no exercício de suas funções públicas, quando o seu comportamento ético e moral já se encontra classificado como aético e amoral.

Pasmem, pois a reação do Governo foi, simplesmente, a réplica daquela que um dia na Roma antiga se utilizou Pôncio Pilatos: lavar as mãos. Sendo assim, a nossa Presidente, como numa espécie de toque de Midas, entende que tudo se resolverá com um plebiscito que apontará os caminhos para uma reforma política. Mas em que momento o povo está ou esteve reivindicando plebiscito ou referendo?

O povo clama, simplesmente, pelo respeito e acatamento a tudo o que está estatuído pela Carta Magna e, principalmente, daquilo que está preconizado no parágrafo único do art. 1º: *"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição"*.

O povo clama por ações imediatas, como, por exemplo, a redução do número de Ministérios, pois, certamente, administrar o País com 39 Ministérios deve ser um dos grandes empecilhos para uma efetiva administração. Há de se entender que diversas ações devem se sobrepor a diversos Ministérios, ficando a grande dúvida de quem terá



a responsabilidade de execução.

Ora, se simplesmente reduzíssemos o número de Ministérios para 25, poderíamos conseguir uma economia anual de aproximadamente R\$62,5 bilhões do Orçamento, já que só com custeio (despesa de pessoal) 50% deste valor está comprometido. Quanto de melhoria esses bilhões, anualmente, poderiam proporcionar para as áreas de educação, saúde e segurança. E por que não se pensar na fusão de diversos Ministérios e Secretarias, num único órgão que efetivamente poderá executar com sucesso a sua missão?

O povo brasileiro foi às ruas com o objetivo de reivindicar que o atual Governo repense o seu modo de agir e de executar suas políticas públicas. Ficou mais do que claro para toda a população que as políticas até então desenvolvidas são políticas de atendimento a interesses próprios dos partidos do Governo, e não políticas que vão ao encontro das necessidades do povo.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para que possamos atender às ansiedades e reivindicações do povo, basta seguirmos os ditames constitucionais, que em sua maioria não vêm sendo acatados.

Há de se entender que não podemos ignorar o que estamos ouvindo das ruas e que, ao mesmo tempo, não podemos ficar costurando remendos para apenas ganhar tempo e não oferecer respostas aos anseios populares quanto ao atendimento às suas reivindicações.

Esta semana, tive oportunidade de ler uma interessante crítica do Exmo. Senador da República Francisco Dornelles sobre o plebiscito desejado pela Presidente Dilma: "*Plebiscito ou ENEM?*", indagou o Senador. Francisco Dornelles fez um rascunho com as perguntas "obrigatórias" de um plebiscito para uma reforma política. Chegou a 29.

Entendo ser pertinente a observação de que os brasileiros que foram para as ruas estão exigindo reformas no sentido amplo da organização do Estado, e não, simplesmente, reforma política. Com as suas faixas e cartazes, estão cobrando de nós eficiência, honestidade e transparência em todos os Poderes, e, em destaque, o fim da corrupção.

Será que os problemas da área da saúde se resumem à falta de médicos, e, contratando-se estrangeiros, o caso estará resolvido? Será que os problemas dessa área não são muito mais abrangentes, pois a saúde não se faz apenas com médicos, pois há toda uma estrutura básica necessária para efetiva execução dessa missão? Qual a constituição mínima de um posto de saúde? É ter apenas um médico recebendo, mensalmente R\$10 mil, sem a necessidade sequer de saber língua portuguesa? Se assim for, contratem-se os cubanos, bolivianos, peruanos, etc. que estão sendo oferecidos.



Preocupada com a possibilidade de uma invasão de estrangeiros qualificados como médicos, apresentei o Projeto de Lei nº 5.620, de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, em território nacional, exigindo dos estrangeiros residentes no Brasil que desejarem exercer a atividade da Medicina o deferimento da validação do seu diploma por uma das Faculdades de Medicina das Universidades Federais do País e a concessão do registro pelo Conselho Regional de Medicina, mesmo que a residência desse estrangeiro seja temporária.

"Governar é eleger prioridades, é fazer opções. Reforma política é importante e desejável, mas não a principal reivindicação da população, nem solução para o péssimo atendimento nos hospitais, para o problema da educação e, tampouco, vai garantir segurança e transporte público de qualidade", assim afirmou o Líder do meu partido, Deputado Federal Carlos Sampaio.

Finalizando, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, posso apenas deixar aqui registradas as minhas certezas das muitas incertezas, que estão ratificadas por este Poder Executivo, no tocante a todas as iniciativas para sanar todas as mazelas do nosso País, como, por exemplo, os casos aqui citados, cujos registros recentes demonstram cada vez mais como os destinos do nosso País estão numa nau sem rumo. Senão, vejamos: o Governo está patinando sobre as grandes obras do PAC, pois entre os 42 empreendimentos que custam mais de meio bilhão de reais, somente 21 foram entregues.

No meu Estado, Rio de Janeiro, obras como a do complexo petroquímico, o COMPERJ, que de início tinham um custo estimado em R\$8,2 bilhões, hoje já custam R\$26,6 bilhões e com previsão de ficarem prontas em agosto de 2016, quando, inicialmente, a previsão era março de 2012.

Em alguns casos, como no do Arco Rodoviário do Rio de Janeiro, o atraso deve chegar a 6 anos. Essa obra, em relatório do PAC, de 2007, tinha previsão de estar pronta em 2010, mas a previsão mais recente do Governo é que ela só seja concluída em 2016.

E a obra da famosa transposição de águas do Rio São Francisco, anunciada em 2003, já teve a sua conclusão adiada inúmeras vezes, e, hoje, o Governo já é sabedor de que a atual Presidente não terá a chance de inaugurá-la.

E a mais nova odisseia governamental, a solução para o caso médico, também já se tornou outro programa falido, pois tudo o que se pensou inicialmente, inclusive com edição de medida provisória, já virou confete de papel, pois enquanto este Governo entender que pode decidir se utilizando do arbítrio e não do consenso, com a consulta às entidades de classe, nada mais prosperará neste País.



Por esses motivos é que o povo, a sociedade, depois de descobrir a maior tribuna livre disponível para a resolução dos seus problemas, a rua, não se aquietará enquanto não conseguir atingir o seu objetivo.

Sendo assim, posso declarar que existe uma luzinha no final deste túnel, pois algumas coisas positivas, pós-movimentação do povo nas ruas, nos meses de junho e julho de 2013, já estão acontecendo. Com bastante alegria aqui registro uma delas: pela primeira vez na história deste País um Deputado Federal foi preso por ordem do Supremo Tribunal Federal. Isso é um bom sinal.

Agradeço ao Presidente e também aos Parlamentares a participação.

O Sr. Eurico Júnior - Como Deputado do Estado do Rio de Janeiro, quero aqui saudar e parabenizá-la, Deputada Andreia Zito, do PSDB do nosso querido Estado, pelo belíssimo pronunciamento que fez, tendo sido aparteadada por grandes Deputados. V.Exa. mostrou, no primeiro tema, maioria penal, a importância e a atualização do assunto, e, no segundo tema, a infraestrutura, a nossa realidade. Então, como Parlamentar do Rio, sinto-me hoje orgulhoso de ter escutado esse belíssimo pronunciamento de V.Exa. Parabéns!

A SRA. ANDREIA ZITO - Muito obrigada, Deputado, meu amigo carioca.

O SR. PRESIDENTE (Vitor Penido) - Quero cumprimentar a ilustre Deputada pelo pronunciamento.

É claro que lamento não poder conceder mais tempo a V.Exa., porque vários Deputados estão inscritos e tenho a obrigação de respeitar isso.

Parabéns! Acho que o caminho do Brasil é esse.

A SRA. ANDREIA ZITO - Eu compreendo.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 20/31

235.3.54.O	Sessão Ordinária - CD	Deliberativa 20/08/2013-17:48
Publ.: DCD - 21/08/2013 - 35080	ANTONIO BULHÕES-PRB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO ENCAMINHADO DISCURSO



Sumário

Razões do posicionamento do orador contrário ao Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, proibitivo da aplicação de castigos físicos na educação de crianças e adolescentes, a chamada "lei da palmada".

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO À MESA PARA PUBLICAÇÃO

O SR. ANTONIO BULHÕES (PRB-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta oportunidade, quero externar meu posicionamento contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 7.672, de 2010. Popularmente conhecida como a "Lei da Palmada", essa proposição constitui afrontosa intervenção do Estado em questões restritas às famílias.

A matéria foi encaminhada à Câmara pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e visa a proibir a aplicação de castigos físicos em crianças e adolescentes, submetendo os autores a sanções aplicáveis pelos Conselhos Tutelares. Em outras palavras: o pai ou a mãe que derem uma palmada no filho como medida disciplinadora poderá receber uma advertência, ser encaminhado para tratamento psiquiátrico ou a outras medidas punitivas.

Ora, Sr. Presidente, eu questiono: é necessário que a legislação desça a esses pormenores, invadindo as relações familiares e determinando os métodos educativos que os pais devem aplicar em seus filhos? Estou convicto de que os termos dessa proposição fogem aos nossos limites de autoridade, como legisladores. É na família, especificamente nas figuras dos genitores ou responsáveis maiores, que deve permanecer a decisão de como as crianças e os adolescentes devem ser educados.

Temos normas legais que, de forma eficiente, dão conta do regramento de responsabilidades de pais, educadores e cuidadores em relação aos menores. O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 18, apregoa que *"é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor"*.

Como bem assinalou o psicanalista Contardo Calligaris, em sua coluna na *Folha de S.Paulo*, no dia 5 de agosto último, a Lei da Palmada será ineficaz, por não ter grandes reflexos no quadro legal. De forma lúcida, ele pondera que, *"mesmo sem a nova lei, o professor que visse sinais de violência no corpo de um dos alunos avisaria à polícia e à autoridade judiciária. O mesmo valeria para o pediatra ou para o psicoterapeuta. Inversamente, um pai cujo filho fosse batido na escola processaria o professor e a instituição. Também, com um pouco de sorte, uma criança batida pode denunciar o adulto que a abusa"*.



Importante que fique claro que o que estamos defendendo é a liberdade dos pais de educarem seus filhos segundo os critérios e métodos que julgarem corretos, respeitando, obviamente, limites que preservem a integridade moral, física e psíquica das crianças. Não somos defensores da violência como método para solução de conflitos. Ao contrário: somos defensores ardorosos do diálogo e da negociação. A construção do entendimento por meios pacíficos é, sem dúvida, a melhor forma de lidar com os filhos.

No processo de criação, educação e formação de um indivíduo, os conflitos sempre existiram e vão continuar existindo. Em relação aos filhos, os pais - eles, sim! - são as autoridades e devem ser vistos como pessoas capazes de discernir o melhor método coercitivo nas situações que vivenciam em seus lares. Às vezes, uma palmada é capaz de concentrar, cabalmente, toda a mensagem disciplinadora que os argumentos falados não são capazes de alcançar perante uma criança que se fecha para o diálogo. Em determinadas circunstâncias, os filhos precisam de uma correção maior, para conscientizá-los de seus atos e erros, para estabelecer a extensão de seus domínios, para reavivar o respeito aos pais e aos outros.

Sras. e Srs. Deputados, o PL 7.672/2010 já foi aprovado pela Comissão Especial que o analisou e aguarda a aprovação de sua redação final na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para que seja encaminhado ao Senado. Vários Parlamentares se empenharam para que a discussão dessa matéria fosse trazida para o plenário, por abordar direitos individuais, tema que não pode ser objeto de delegação legislativa.

Reforçando os apelos já manifestados por meus pares, rogo à Mesa Diretora que permita a continuidade das discussões acerca do projeto de lei nesta que é a instância soberana do Poder Legislativo, a fim de que não recaiamos no erro de criar uma norma que redunde em prejuízos para a educação de nossas crianças e no vilipêndio de nossas famílias.

Muito obrigado.

Documento 21/31

248.3.54.O

Sessão Deliberativa Ordinária - 28/08/2013-
CD 16:48

Publ.: DCD - 29/08/2013
36873

ROSANE FERREIRA-PV -PR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRANDE EXPEDIENTE

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Superlotação carcerária no País. Posicionamento da oradora contrário à redução da maioria penal. Importância de cumprimento das determinações



do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV-PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada.

Sr. Presidente, ontem participei, na Comissão dos Direitos Humanos da Casa, de um seminário em que se discutiu a redução da maioridade penal. Primeiramente, quero registrar a minha posição absolutamente contrária à matéria e solicitar a V.Exa. que considere como lido o meu pronunciamento com relação a essa questão.

Mas reconheço o trabalho daquela Comissão, que, sob a condução do seu Presidente, Deputado Pastor Marco Feliciano, ouviu todos os lados. Foi um debate muito interessante, mas ainda entendo que temos que ser muito cautelosos e responsáveis na discussão desse tema.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) - Muito bem, Deputada Rosane Ferreira.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELA ORADORA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em 2012, o Brasil ultrapassou a marca de 550 mil detentos nas penitenciárias e delegacias de polícia, um número duas vezes maior do que o registrado há 10 anos. Existem 288 presos para cada 100 mil habitantes no País. O sistema carcerário tem um déficit de 84,9% de vagas. Isso significa que há 262.427 pessoas a mais para o número existente de vagas em nossos presídios. Para piorar o quadro, ainda há 270 mil mandados de prisão aguardando execução.

Comparação feita pelo jornal *O Globo* mostrou a face perversa de uma realidade que a cada dia tende a se agravar. De acordo com o levantamento, cada detento em presídio federal custa cerca de R\$40 mil ao ano para o Governo, enquanto cada aluno do ensino superior custa apenas R\$15 mil.

No caso dos Estados, o custo de cada preso é, em média, de R\$22 mil ao ano e o investimento por aluno é de R\$2,3 mil.

O jornal *Gazeta do Povo* fez comparação semelhante: comparou o custo de um preso nas penitenciárias estaduais do Paraná com os salários de funcionários pagos pelo Governo do Estado. O custo médio



mensal de um preso em regime fechado é de R\$ 1.887,80 enquanto o salário pago a um professor com licenciatura plena é de R\$ 1.044,94 e o de um policial de segunda classe, de R\$ 1.463,00.

Chamo a atenção dos colegas para outros números que nos levam a algumas reflexões. De acordo com dados do Ministério da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do total de presos no País, 25% têm de 18 a 24 anos e 41% não concluíram o ensino fundamental. Em 2011, 38,1% dos atos infracionais cometidos por adolescentes referiam-se a roubos, seguidos pelo tráfico de drogas - 26,6%. Nas unidades de atendimento em que são cumpridas as medidas socioeducativas, a lotação supera 102%, sendo que em 32% desses estabelecimentos não há uma enfermaria e em 21% não existe sequer um refeitório para atender às necessidades dos adolescentes.

Reduzir a maioria penal apenas agravará a situação em nossos presídios. Segundo especialistas, o índice de reincidência criminal nas cadeias é de 87%, ou seja, as pessoas que nós colocamos na cadeia estão reincidindo no crime quando saem delas, já que não existe prisão perpétua no País. Porém, nas unidades de atendimento socioeducativo, o índice de reincidência é de 13%. Por isto o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê medidas socioeducativas aos menores infratores: para educá-los e reinseri-los socialmente, pois terão tempo para se redimir dos danos causados à sociedade.

Ainda segundo o CNJ, nos últimos anos, ao contrário do que se pensa, os crimes praticados por adolescentes não aumentaram. Houve uma redução percentual de atos graves contra pessoas. Homicídios praticados por adolescentes foram reduzidos de 14,9% para 8,4%; a prática de latrocínio passou de 5,5% para 1,9%; o estupro, de 3,3% para 1,0%; e lesão corporal, de 2,2% para 1,3%.

Na condição de membro da Comissão Especial criada para discutir as medidas socioeducativas a menores infratores, estive em São Paulo para ouvir diferentes representantes da sociedade. Entre eles estavam os representantes da Fundação Casa, que mantém em regime fechado quase 10 mil menores infratores.

Sr. Presidente, o País conta com 2.557 Municípios com menos de 10 mil habitantes. É um absurdo imaginar inserir os jovens em presídios sem antes lhes dar a oportunidade de se qualificar, recuperar sua dignidade e voltar à sociedade sem ter que conviver com o caos e a superlotação de nossas prisões.

Embora o artigo 53 do ECA garanta o direito à educação e o artigo 54 afirme como dever do Estado a garantia à criança e ao adolescente do ensino fundamental obrigatório e gratuito, a maioria dos adolescentes infratores abandonou os estudos aos 14 anos, entre a 5ª e a 6ª série, e 89% não chegaram a concluir a 8ª série - os dados também são do



Conselho Nacional de Justiça.

Acredito que, em vez de investirmos em mais presídios no País, é possível criarmos medidas para fazer cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e implementar definitivamente o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, aprovado em 2012. A opinião pública quer a todo custo a responsabilização dos adolescentes. Mas o ECA já prevê sanções a esses jovens. Basta fazermos com que sejam cumpridas. Reduzir a maioria penal soluciona momentaneamente um problema e cria inúmeros outros, que perdurarão no seio da nossa sociedade.

O futuro se faz pela educação. Eu não tenho dúvida disso.

Sr. Presidente, peço que o presente pronunciamento seja registrado nos Anais da Casa e divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Documento 22/31

275.3.54.O	Sessão Não Deliberativa de Debates - CD	de 12/09/2013-17:06
Publ.: DCD 13/09/2013 - 40397	LILIAM SÁ-PR -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES	COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR DISCURSO

Sumário

Alocação de recursos de emendas orçamentárias da oradora para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva - CPOR. Protesto contra o contingenciamento de recursos de emendas orçamentárias destinadas às Forças Armadas brasileiras. Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa das Pensionistas das Forças Armadas e Forças Auxiliares. Atuação da Comissão Especial destinada ao exame do Projeto de Lei nº 7.197, de 2002, sobre a aplicação de medidas socioeducativas ao menor infrator, após o alcance da maioria penal. Precariedade de políticas públicas de inclusão familiar. Divulgação, pelo Conselho Nacional de Justiça, do perfil de adolescentes em conflito com a lei. Carência de atividades educativas e profissionalizantes para reinserção de jovens infratores na sociedade. Causas da criminalidade praticada por crianças e adolescentes. Defesa de criação, pela Casa, da Comissão Permanente dos Direitos da Criança e do Adolescente. Lançamento, pela bancada feminina na Casa, da campanha Mulher, tome partido. Filie-se! Maior participação feminina na política brasileira.

A SRA. LILIAM SÁ (Bloco/PR-RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr.



Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de ressaltar o que o Deputado Izalci estava falando sobre o Exército. Eu sou filha de militar, Deputado Izalci. Meu filho também. Ele é do CPOR. Meu pai serviu 30 anos às Forças Armadas como sargento e meu filho é tenente da reserva. E eu coloquei uma emenda de 400 mil reais para o CPOR, que já foi paga. Eu acho muito importante valorizar o Exército Brasileiro.

Eu fiz também várias emendas à LDO, que foram contingenciadas, inclusive para uniformes, e fiquei impressionada, porque nós precisamos fortalecer as nossas Forças Armadas e não enfraquecê-las. Veja V.Exa. o que aconteceu no caso da espionagem. Nós temos que investir mais em tecnologia, investir mais no que nós temos de melhor. Então, eu quero convidar V.Exa. para o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa das Pensionistas das Forças Armadas e Forças Auxiliares, no dia 1º de outubro.

Minha questão de ordem nesta tarde é falar sobre criança e adolescente, que é a minha bandeira. Tramitam na Câmara dos Deputados mais de 29 propostas de emenda à Constituição para modificar a maioria penal. Nós estamos numa Comissão Especial para modificar a maioria penal. Nesse sentido, foi criada essa Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.197, de 2002, para permitir a aplicação de medidas socioeducativas aos infratores que atingirem a maioria penal.

Sou Vice-Presidente dessa Comissão, que analisa alternativas para mudar o Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito às medidas socioeducativas e às penas para os jovens em conflito com a lei. Essa Comissão Especial vem realizando seminários em vários Estados, juntamente com magistrados, Ordem dos Advogados do Brasil, CONANDA, representantes da sociedade civil e outros segmentos, para estudar essas mudanças para permitir a aplicação de medidas socioeducativas aos infratores que atingirem a maioria penal. E, nesta segunda-feira, dia 16, nós estaremos na Bahia.

A maior parte dos adolescentes brasileiros que cumpre medida socioeducativa de internação está nas Regiões Norte e Nordeste. Não podemos confundir imputabilidade, que é a falta de discernimento da criança, com a impunidade. Muitas correntes defendem a maioria penal para coibir a violência que tem causado a insegurança social, mas apenas 3% dos crimes hediondos são praticados por adolescentes.

O Brasil possui 540 mil presos. Somos o terceiro maior em números de presos, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Com o sistema carcerário falido, o que faremos com os adolescentes em conflito com a lei? Há um perigo latente em unir jovens aos criminosos contumazes, o que acaba por qualificá-los como novos criminosos. A



Lei do SINASE, Deputado Izalci, Deputado Eleuses, é perfeita, mas não tem sido aplicada como deveria.

O papel do Estado é fundamental, mas deixa falhas na aplicação de políticas sociais de inclusão. Quando o poder público abandona uma comunidade, outro tipo de Estado toma conta, o poder paralelo, comandado por criminosos adultos que se prevalecem da fragilidade da pobreza de crianças e jovens e as aliciam para o crime através do seu poder marginal. Isso hoje independe de classe social; ricos e pobres estão sob o poder do tráfico de drogas.

Há falta de políticas públicas para inclusão familiar, que é o pilar essencial para educação dos jovens. Temos que acabar com essa cultura de que apenas pobres e negros vão para a cadeia. A classe média também tem sofrido com essa nova realidade brasileira.

O Conselho Nacional de Justiça divulgou o perfil dos adolescentes em conflito com a lei. São jovens entre 15 e 17 anos com famílias desestruturadas. Eles estão fora das escolas, têm envolvimento com drogas e cometem infrações contra o patrimônio público, como furto e roubo. Existem 17,5 mil jovens cumprindo medidas socioeducativas no País.

O Brasil possui 320 unidades de internação, e ainda faltam vagas no sistema brasileiro de medidas socioeducativas para atender adequadamente aos adolescentes em conflito com a lei.

A constatação da Justiça e do Ministério Público é que nessas unidades existem maus tratos e abuso sexual, faltam atividades educacionais e profissionalizantes para reinserir esses jovens na sociedade, sem falar que existe a diferença do jovem infrator, que comete pequenos delitos, e do jovem criminoso violento, que comete todo tipo de atrocidade.

O Brasil está correndo sério risco de entrar para a lista da Corte Interamericana de Direitos Humanos, por confinar, de maneira cruel, crianças e adolescentes. Precisamos urgentemente ter uma solução jurídica para essa realidade em que vivem muitas crianças e adolescentes em nosso País. O Estado deveria ser penalizado por não cumprir seu papel conforme determina a legislação, e essa comissão está pensando em um projeto de lei em relação a isso.

A Comissão Especial estuda mudar o Estatuto da Criança e do Adolescente nas medidas socioeducativas, porque o entendimento é que, para se diminuir a maioria penal... Ela é cláusula pétrea, como diz a Constituição Federal.

Entendo que precisamos de uma solução urgente - ninguém aguenta mais isso -, mas devemos analisar essas propostas com sabedoria e



muito cuidado. A redução da maioria penal não vai resolver os problemas de segurança pública em nosso País, e, sim, a realização de mais investimentos na infância e na adolescência.

As verdadeiras causas da criminalidade infanto-juvenil são a desagregação familiar, a falta de oportunidade, a deficiência e insuficiência de políticas públicas de atendimento e proteção, a banalização da vida e, ainda, a naturalização de abusos sexuais intrafamiliares. O ECA diz que criança e adolescente são prioridade absoluta, mas infelizmente isso ainda não acontece em nosso País, onde nossas crianças estão expostas diariamente à negligência familiar, à discriminação, à crueldade, à violência e ao *bullying*, sem falar na falta de infraestrutura escolar e de lazer. Não existem mais praças para as crianças brincarem!

Enquanto o Brasil não entender que é preciso se investir na criança desde o ventre materno, iremos construir cada vez mais unidades de internação, com superlotações, e, nessas superlotações, há meninos e meninas que, se tivessem tido oportunidades reais, estariam nas escolas e universidades produzindo para o País.

Então, Sr. Presidente, essa é a nossa realidade. Eu tenho pedido a esta Casa para aprovar a criação da Comissão Permanente dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que o Brasil e todos os governantes entendam, de uma vez por todas, que criança tem que ser prioridade. Nós temos que investir no ser humano, na criança, desde o ventre materno, senão nós vamos continuar fabricando marginais para o Brasil e não dando oportunidade a esses meninos e meninas de serem pessoas, de serem cidadãos descentes no nosso País.

Eu quero pedir a ampla divulgação deste discurso nos meios de comunicação da Casa, Sr. Presidente.

Antes de terminar minha fala, quero dizer que a Frente Parlamentar das Mulheres nesta Casa, a nossa Frente Parlamentar, lançou a campanha *Mulher, tome partido*. E nós queremos conclamar todos os partidos para que haja mais mulheres candidatas a Deputadas Estaduais e Federais, para ampliar nossa bancada. Nós somos 46 Deputadas. No meu Estado, que é o Rio de Janeiro, só temos quatro Deputadas Federais, e não temos uma Senadora.

Então, vocês mulheres que estão aí na galeria, tomem partido, lancem-se também como Deputadas, procurem um partido com o qual vocês tenham afinidade, para que possamos aumentar essa bancada aqui no Plenário. Depois de 82 anos do voto feminino, só 176 Deputadas passaram nesta Casa. Isso não chega nem a 3%, porque uma legislatura tem 513 Deputados.

Então, mulheres brasileiras, vamos tomar partido. Vamos, sim, lutar por



um País melhor, onde mulheres e homens possam viver em paz e lutar pela família brasileira!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 23/31

287.3.54.O	Sessão Não Deliberativa	de 23/09/2013-14:24
Publ.: DCD - 24/09/2013 - 42125	ROSANE FERREIRA-PV -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PEQUENO EXPEDIENTE	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Elogios ao pronunciamento do Deputado Gonzaga Patriota. Viagem da oradora ao Município de Salvador, Estado da Bahia, na condição de membro da Comissão Especial destinada ao exame do Projeto de Lei nº 7.197, de 2002, sobre a aplicação de medidas socioeducativas a menores infratores. Contrariedade à redução da maioria penal.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV-PR e como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, antes de entrar no motivo de eu estar aqui, eu queria dizer que ouvi com muita atenção a fala do Deputado Gonzaga Patriota, que me antecedeu nesta tribuna. S.Exa. disse: "*Que Deus faça a sua parte*". Isso me lembrou da passagem do milagre de Jesus Cristo na ressuscitação de Lázaro, quando Ele chega à frente do túmulo e pede aos homens que estavam junto com ele que tirem a rocha e as ataduras. E aí ele procede à ressuscitação de Lázaro.

Essa passagem mostra que temos que fazer a nossa parte. É claro que Jesus Cristo poderia, num só pedido, só com uma mão, fazer a rocha rolar ou as ataduras caírem, mas ele deixa os homens fazerem a sua parte.

Então, parabéns ao Deputado Gonzaga Patriota pelo seu pronunciamento, que realmente nos lembra que nós temos de fazer a nossa parte. Os dons de Deus nos foram concedidos para que possamos fazer a nossa parte na construção de um mundo justo e melhor, que é o que Ele espera de nós.



Deputado Amauri Teixeira, que bom que eu estou aqui e que o V.Exa. preside esta sessão, porque eu quero falar do seu Estado. Na semana passada, eu estive em Salvador, Capital da Bahia, e fui em missão da Comissão Especial criada nesta Casa para rever o Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta Comissão visa estabelecer um novo parecer ao Projeto de Lei nº 7.197, de 2002, que dispõe sobre as medidas socioeducativas para as crianças e adolescentes.

Já parabenizando-o,. Sr. Presidente, eu quero compartilhar com todo o Brasil o que eu vi em seu Estado. Nós estivemos, pela manhã, num dos bairros mais pobres de Salvador, visitando uma instituição chamada CASE, que significa Comunidade de Atendimento Socioeducativo e que tem como missão ressocializar jovens adolescentes em conflito com a lei.

Eu tenho visto nesta Casa muitos Deputados e Deputadas - mais Deputados - subirem a esta tribuna e defenderem a redução da maioria penal, e sou frontalmente contra isso. Situações como a que eu vi em Salvador, na Bahia, é o que eu acredito e defendo possa frear essa epidemia de violência que envolve toda a nossa sociedade, inclusive as nossas crianças e adolescentes, que são parte dela.

Quero até deixar registrado o que eu vi lá, como, por exemplo, um depoimento de um menor, que dizia assim: *"Deputada, eu precisei furtar uma bicicleta para hoje estar aqui - é claro que ele não fez pensando nisso, mas foram as circunstâncias - e ter acesso a um programa de informática, a uma oficina de arte, a uma panificadora, com a possibilidade de eu aprender a fazer pães. Eu tive que furtar, eu tive que cometer um crime, para ter acesso a tudo que eu queria."* Ele era um dos menores que não queria sair daquela instituição.

Aquela instituição tem tudo, tem quartos com celas, com grades, com cadeados, para os menores mais agressivos, para os menores com menos capacidade, quando lá chegam, se ressocializarem, mas também há a alternativa de os menores saírem de lá aptos a retomar um papel na sociedade.

Não vai resolver em nada, Deputado Amauri Teixeira, que me ouve com atenção, nós reduzirmos a maioria penal e pegarmos crianças, adolescentes, mesmo que tenham cometido crimes ditos hediondos, e os colocarmos no sistema penitenciário caótico e falido de que dispomos, infelizmente. Colocar rapazes de 16, 17 anos nas nossas cadeias superlotadas ou no nosso sistema penitenciário, que não ressocializa ninguém, onde temos recidiva de cerca de 80% de todos que passam por lá, só vai piorar a situação.

Estive no Estado de V.Exa, com a Diretora-Geral da Fundação da Criança e Adolescente, Ariselma Pereira, uma mulher que transpira amor, carinho e dedicação pelo que faz. Estive também com o Vice-



Governador. Eu, o Deputado Vieira da Cunha, a Deputada Alice Portugal, o Deputado Carlos Sampaio, membros desta Comissão, estivemos lá. É bom que se fale isso: alguns Deputados estiveram lá porque são Deputados que estão nesta Comissão. Com absoluta certeza, V.Exa., Deputado Amauri Teixeira, estava em outra missão nesse mesmo momento; senão lá estaria. Eu não tenho nenhuma dúvida disso, porque conheço o seu interesse e a sua dedicação pela matéria e o que o V.Exa. defende para todo o povo da Bahia.

Enfim, estivemos com o Vice-Governador, que naquele momento estava em exercício, no comando do Estado de V.Exa., que também se manifestou contrário à redução da maioria penal. É claro que não podemos deixar como está; é claro que precisamos que o Estatuto da Criança e do Adolescente saia do papel e entre na vida das pessoas. Precisamos que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é uma lei absolutamente nova, efetivamente, cumpra o seu papel. Nós precisamos ajudar, dar oxigênio às famílias para enfrentarem esse problema tão sério que nós vivemos. Agora, reduzir e colocar os meninos de 16 anos nessa situação não será a solução.

Até porque, Sr. Presidente, Deputado Amauri Teixeira, Deputado Domingos Dutra, que me ouve e que também é um guerreiro em defesa do seu Maranhão, é óbvio que nós temos que retomar isso, até porque, se reduzíssemos para 16 anos, Deputado Domingos Dutra, as pessoas que cooptam adolescentes para a marginalidade, hoje com 16 anos, chamariam os de 14 anos. Aí nós teríamos que reduzir para 14 anos. Depois usariam os de 13 anos. E talvez, como já esses dias alguém já falou nesta Casa, nossas crianças tivessem que já sair dos berçários, das maternidades com medidas socioeducativas. Então, nós temos que trabalhar de uma outra forma.

Eu acredito fielmente, Sr. Presidente, Deputado Amauri Teixeira, na implantação da escola em tempo integral, principalmente nos lugares mais pobres do nosso País. Eu acredito no planejamento familiar; eu acredito no aperfeiçoamento e na qualificação dos nossos conselheiros tutelares, que hoje fazem milagres com o pouco de que dispõe, e muitas vezes com a falta de estrutura e muitas vezes até com falta de conhecimento para efetivar as políticas de proteção às crianças e adolescentes.

Sr. Presidente, parabéns ao povo do seu Estado! Parabéns ao povo Bahia, um povo hospitaleiro! Parabéns pela sua culinária maravilhosa. Tive oportunidade de almoçar no restaurante do SENAC e conhecer e experimentar alguns pratos típicos do Estado de V.Exa.

Termino dizendo: gente, vamos todos juntos proteger as nossas crianças, os nossos adolescentes, fazer o que tem que ser feito para reconduzi-los para o caminho do bem. E vamos também conhecer a Bahia, por que não?



Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) - Eu quero parabenizá-la, Deputada Rosane Ferreira. Certamente estaria lá para recepcioná-la, pela admiração que eu tenho pelo seu trabalho, mas estava em Jacobina, na plenária participativa das minhas emendas.

Documento 24/31

349.3.54.O

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/10/2013-
CD 09:34

Publ.: DCD - 01/11/2013 - JAIR BOLSONARO-PP -RJ
51482

CÂMARA DOS DEPUTADOS

BREVES COMUNICAÇÕES

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Apresentação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de recurso contra o projeto de lei sobre a proibição da aplicação pelos pais de castigos físicos na educação de seus filhos, a chamada Lei da Palmada. Resultados negativos da aplicação da medida na Suécia. Redução da maioria penal.

O SR. JAIR BOLSONARO (PP-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em 2010 foi instalada uma Comissão Especial para discutir o Projeto de Lei da Palmada, do Executivo. A esse evento estiveram presentes a Rainha Sílvia da Suécia e Xuxa Meneghel.

Houve um festival de idiotices naquela Comissão, aplaudida por outros tantos com o mesmo adjetivo. Resumindo, Sr. Presidente, esse projeto pune com o afastamento do lar o pai que porventura dê uma palmada no seu filho.

O que foi publicado na imprensa ontem? A Suécia, pioneira nessa lei, quer discutir a sua revogação. Por quê? Porque, na verdade, criou-se uma geração de pequenos tiranos e de crianças mimadas. Por exemplo, relatos de muitos professores, na sala de aula, dizem que as crianças estão se tornando muito mal-educadas: são donas de si, respondem de qualquer maneira aos professores, cospem na cara deles e não aceitam qualquer advertência nem fazer o dever de casa.

Acho que a Comissão que apoiou esse projeto podia importar uma coisa boa da Suécia: lá a maioria penal começa aos 15 anos de



idade. Na Suécia, se o moleque fizer uma besteira, vai para a cadeia, mas no Brasil não.

Então, Sr. Presidente, como esse projeto tem um recurso junto à Comissão de Constituição e Justiça, o qual, por coincidência, é da minha autoria, estou segurando, há 2 anos, esse projeto. Nós esperamos aqui - eu vou buscar os Deputados da Comissão de Constituição e Justiça - distribuir esse material da Suécia, que busca a revogação da lei da anistia, para que eles repensem seu posicionamento, e consigamos, então, arquivar, ou melhor, impedir que esse projeto vá automaticamente para o Senado, venha a ser discutido no plenário, e aqui possamos discutir esse projeto e, com toda certeza, mandá-lo para o lugar que ele merece, para os arquivos da Câmara. Porque não podemos admitir que o Estado, seja ele quem for, interfira - da maneira como quer o Presidente Lula, já que o projeto é dele - na criação dos nosso filhos.

Só para completar, Sr. Presidente, vou deixar claro que outros Parlamentares também apresentaram recurso nesse sentido, e eu os louvo nesse momento, como os Deputados Augusto Coutinho, Marcos Rogério, Sandes Júnior, José Otávio Germano e Paulo Freire.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 25/31

356.3.54.O	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 05/11/2013-14:02
Publ.: DCD - 06/11/2013 - 51990	DOMINGOS SÁVIO-PSDB -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apoio à votação, pela Casa, de propostas em prol do fortalecimento da cultura no País. Presença no plenário da esposa do orador. Anúncio de apresentação de projeto de lei sobre a ampliação do período da licença-maternidade para mães múltiplas. Importância da boa estrutura familiar para o bem-estar social. Aprimoramento do Estatuto da Criança e do Adolescente.



O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado.

Sr. Presidente, colegas Parlamentares, eu, que sou colega da Deputada Jandira Feghali na Comissão de Cultura, quero me unir também à referência feita pela minha querida Presidenta da Comissão. Estaremos unidos na luta pela aprovação dessas matérias que fortalecem a cultura no Brasil.

Quero também registrar a minha alegria de, ao longo de todo este mandato, estar entre os mais assíduos desta Casa. Mas hoje tenho uma alegria especial. Tenho a felicidade de ter aqui, neste plenário, a presença da minha esposa, minha querida Cherie, que é para mim uma inspiração. Hoje, sem dúvida, minha esposa também me dá oportunidade, pela sua inspiração e pelo privilégio que me deu destes mais de 36 anos juntos, casados, e quatro filhos lindos, de refletir sobre algo extremamente importante sugerido por ela e que vou protocolar hoje nesta Casa.

Nós temos algo extremamente salutar, saudável, próprio das culturas que sabem respeitar o valor da família e da educação: a licença-maternidade. Mas é de se estranhar que a licença-maternidade não dê um tratamento diferenciado e especial para as mães múltiparas, ou seja, para as mães que têm gêmeos, trigêmeos, e que, obviamente, têm que se dedicar aos filhos por um período maior.

Então, eu vou protocolar hoje um projeto de lei, por sugestão da minha esposa Cherie, que avaliou e analisou a situação dessas mães, para que nós possamos melhorar as condições das mães múltiparas, que têm tarefa dobrada, e elas possam ter também tratamento diferenciado.

Isso é fundamental em tempos em que nós precisamos saber que, para superarmos esta triste página de tanta violência envolvendo jovens e adolescentes, o caminho começa na família. E a família é a base de tudo e também da educação.

Ainda agora participava, com o Governador Geraldo Alckmin, de um debate extremamente saudável sobre a necessidade de aprimorarmos, sem nunca deixar de preservar as garantias já existentes no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as garantias de proteção à criança e ao adolescente para que o Estatuto não continue sendo usado como instrumento de impunidade. Infelizmente, nós temos visto que cresce o grupo de bandidos que usam menores e que fazem com que esses menores persistam no crime, reincidam no crime, sendo estimulados pela impunidade.

O Estatuto da Criança não foi concebido para ser instrumento de impunidade, mas, sim, de proteção à criança e ao adolescente, de promoção da criança e do adolescente. E nós comungamos com o



sentimento do Governador Alckmin de que é preciso aprimorar esse Estatuto. Antes mesmo de discutir a redução da menoridade penal, é possível aprimorar o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Além disso, é preciso cuidar para que valores como a família, valores como a maternidade... Mal nasceu a criança, já se está pensando na creche. A creche é importante, mas a família é mais importante. O cuidado materno é insubstituível, o próprio aleitamento, o carinho da mãe e de toda a família.

Por isso apresentaremos, ainda hoje, o projeto de lei que assegura às múltiparas, ou seja, as mães de gêmeos ou trigêmeos, um prazo maior, sim, de licença-maternidade, para que elas possam se dedicar de maneira plena ao cuidado com esses que são, sem dúvida, a base da formação de uma civilização, de uma cidadania, de uma pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Patriota) - Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei de V.Exa. já tem nome: Projeto de Lei Cherie, o nome de sua esposa.

Quero parabenizar a Sra. Cherie e V.Exa. por esse importante projeto de lei.

Documento 26/31

372.3.54.O	Sessão Não Deliberativa	de 13/11/2013-
	Debates - CD	17:45
Publ.: DCD - 14/11/2013 - 54077	JORGINHO MELLO-PR -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	GRANDE EXPEDIENTE	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apreensão diante da eventual aposição de veto presidencial ao projeto sobre a regulamentação do funcionamento das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES. Transcurso do Dia do Conselheiro Tutelar e do 20º aniversário de criação do Conselho Tutelar do Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Relevância da atuação dos conselhos tutelares. Atuação parlamentar do orador em prol dos Conselhos Tutelares do Estado de Santa Catarina. Apoio ao Projeto de Lei nº 1.735, de 2011, sobre a alocação de



recursos orçamentários para a manutenção dos conselhos tutelares.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco/PR-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero falar sobre dois assuntos importantes que envolvem a Deputada e Ministra Maria do Rosário. Um deles é o Projeto de Lei nº 7.639, de 2010, da Deputada Maria do Rosário, que agora leva o Projeto de Lei nº 001, de 2013, que dispõe sobre a qualificação, as prerrogativas e as finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES. A Região Sul tem 24 instituições. O meu Estado, Santa Catarina, tem 16 instituições. Com mais 8 do Rio Grande do Sul, somam-se 24.

Estivemos ontem, Deputado Mandetta, com a Ministra Gleisi Hoffmann, com o Ministro Adams, com técnicos, com o Secretário-Executivo Paim, com técnicos do Ministério da Fazenda. Fomos eu, o Deputado Pedro Uczai, os Deputados da bancada de Santa Catarina e os reitores dessas universidades, tentando, pela última vez, impedir que se aponham vetos a esta matéria, Deputado Valdir Colatto, que V.Exa. também conhece muito bem, para que as nossas universidades, que são comunitárias, que prestam relevantes serviços a Santa Catarina, possam definitivamente ter o seu espaço para resolver o passado e também o futuro.

O passado, quando empresas têm, segundo o REFIS, abatimento de até 60% das dívidas, e não se fala disso. O Ministério da Fazenda não tem sensibilidade em falar disso quando se trata dessas universidades, que têm que resolver o seu passado. Recolheram o Imposto de Renda, passaram aos Municípios, e agora a Fazenda resolveu dizer que devem. Eles já assumiram para pagar em bolsas de estudo! Agora, é preciso resolver o futuro, para que eles não vivam nessa insegurança jurídica e possam continuar ajudando milhares de estudantes. São universidades sem fins lucrativos, criadas por lei municipal, tudo o que arrecadam... Ninguém viabiliza dinheiro, ninguém distribui lucro. Estão fazendo um belo trabalho. Eu me orgulho muito de fazer parte do Sistema ACADE como estudante. E ontem voltaram o Professor Mário, todos os estudantes, todos os reitores entristecidos com essa perspectiva do veto presidencial.

Quero fazer um apelo à Presidente Dilma Rousseff para que tenha visão estratégica, para fazer justiça verdadeira e social, para que veja bem, para que avalie bem, para que consulte pessoas desapaixonadas, muitas vezes, para não fazer injustiça com Santa Catarina, com o Rio Grande do Sul, que tem essas 24 universidades, orgulho para todos nós e, com certeza absoluta, para o Brasil.

Sr. Presidente, quero também dar os parabéns aos conselheiros tutelares do Brasil. Dia 18 é o Dia do Conselheiro Tutelar. Hoje Florianópolis faz 20 anos de Conselho Tutelar, que tem demonstrado



um grande serviço à sociedade, cuidando dos adolescentes e das crianças.

Eu tive a oportunidade de destinar recursos, em 2012, a 83 Municípios do meu Estado, para dar um *kit* do Conselho Tutelar, composto por um automóvel, cinco computadores, uma impressora, um bebedouro, para lhes dar mais condições de conseguirem trabalhar e atuar. Quero cumprimentar pelo apoio a Ministra Maria do Rosário, quero cumprimentar aqui o nosso Diretor Marcelo Nascimento e cumprimentar a Marinete, que são nossos parceiros e têm nos ajudado a fazer com que a documentação e a rapidez se transformem em uma marca da Secretaria de Direitos Humanos, que vem fazendo esse grande trabalho para o Brasil.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, subo a esta tribuna para tratar de assunto de extrema importância para o nosso País, principalmente por causa da atividade que desenvolve. Trataremos aqui dos conselhos tutelares e do seu papel fundamental para o desenvolvimento do Brasil, uma vez que sua ação é direcionada para o futuro.

Em especial, quero destacar o Conselho Tutelar de Florianópolis, que hoje completa 20 anos de existência, desenvolvendo um papel imprescindível para a proteção de nossas crianças e adolescentes em um momento da vida no qual mais precisam disso.

Destaco também que no dia 18 de novembro comemoraremos o Dia do Conselheiro Tutelar, profissional esse que merece todo o nosso agradecimento e respeito. Isso porque, apesar da precariedade da estrutura que lhe é fornecida, trabalha com dedicação e empenho para proteger nossas crianças e adolescentes.

Ressalto a importância que um conselho tutelar atuante desempenha em uma sociedade, sobretudo pela proteção e acompanhamento de nossas crianças e adolescentes.

Ciente disso, é necessário que o conselho tutelar esteja devidamente equipado para prestar de forma satisfatória sua função e assim corresponder às esperanças que a sociedade nele deposita.

Por essa razão, tenho apresentado, ao longo do meu mandato, emendas ao Orçamento da União, na rubrica da Secretaria de Direitos Humanos, para equipagem dos Conselhos Tutelares de Santa Catarina. Trata-se, na verdade, de um *kit* composto de 1 carro, 5



computadores, 1 bebedouro, 1 impressora e 1 geladeira, com o objetivo de ampliar o alcance do Conselho Tutelar.

A finalidade principal é dar um pouco de conforto a quem precisa do atendimento dos conselheiros e ainda dar suporte aos conselhos no desempenho de suas funções, que são muitas, dentre elas, atender e assistir as crianças e os adolescentes, aconselhar pais ou responsáveis e representar a pessoa e a família, inclusive com atuação conjunta ao Ministério Público.

O conselho tutelar ganha destaque principalmente nos dias de hoje, em que nos deparamos com fatos cada vez mais chocantes, enaltecendo sua primordial função, que é fazer valer as normas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aos conselhos são encaminhados os problemas de discriminação, exploração, violência e opressão de que tenham sido vítimas crianças e adolescentes.

Aproveito a oportunidade para manifestar o meu apoio ao Projeto de Lei que tramita na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 1.735/2011, de autoria da Sra. Sandra Rosado, cuja finalidade é alterar a redação do ECA para determinar a alocação de recursos nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios para o financiamento e a manutenção dos conselhos tutelares. O Projeto já foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Seguridade Social e Família. Atualmente encontra-se em tramitação na Comissão de Finanças e Tributação e depois passará pela CCJC.

Entendo a importância das alterações propostas pelo projeto, já que na redação original do ECA não há menção ao repasse de recursos federais ou estaduais para o financiamento das ações desses órgãos, nem menção à necessidade urgente de se aparelharem os sucateados conselhos tutelares.

É por isso que a aprovação desse projeto, criado no sentido de melhorar a prestação dos serviços prestados pelos conselhos tutelares, tem meu apoio.

Mas, medidas mais concretas e efetivas precisam ser tomadas desde já. Por isso, meu empenho para equipagem dos Conselhos de Santa Catarina.

As crianças de hoje serão as responsáveis pela continuação do progresso e desenvolvimento do nosso País. Mas, para tanto, precisam de proteção e cuidado nessa fase da vida.

A educação é o melhor caminho para se garantir um futuro próspero para todos. Da mesma forma, um conselho tutelar bem equipado e



atuante também tem papel fundamental para esse futuro.

Diante dessa importância, o papel do conselho tutelar ganha destaque, e sua atuação não pode ser limitada.

Obrigado.

Documento 27/31

375.3.54.O	Sessão Não Deliberativa	de 18/11/2013-14:24
Publ.: DCD - 19/11/2013 - 54423	- ONOFRE SANTO AGOSTINI-PSD -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PEQUENO EXPEDIENTE	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Associação ao discurso proferido pelo Deputado Sebastião Bala Rocha, a respeito da proposta sobre a criação de novos Municípios no País. Defesa de rejeição do veto presidencial aposto à matéria. Realização, pela Casa, de sessão solene por ocasião do transcurso do Dia Nacional do Conselheiro Tutelar. Celeridade na tramitação, pela Casa, da proposta sobre a redução do número de conselheiros tutelares em pequenas municipalidades.

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI (PSD-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero dar continuidade ao pronunciamento do ilustre Deputado Sebastião Bala Rocha. Sou da mesma opinião do ilustre Deputado. Eu não sou do Norte nem do Nordeste, mas pode S.Exa. contar com o meu voto também, porque eu voto pela derrubada do veto.

O Deputado Valdir Colatto sabe que, quando eu fui Deputado Estadual e Presidente da Assembleia nós emancipamos vários Municípios em Santa Catarina. Aliás, sou autor de uma lei complementar lá que antes previa que todo município-mãe se manifestasse no dia do plebiscito, e nós diminuimos isso para apenas o distrito. Por isso, criaram-se 33 novos Municípios.

Não é verdade o que a imprensa diz, que criar município aumenta tributos. Isso não é verdade. Não aumenta 1 centavo sequer. Acontece é que há mais Municípios a comer o bolo tributário, mas o mesmo bolo,



não há aumento absolutamente nenhum.

Eu ouço dizer que haverá mais câmaras de vereadores, mais prefeitos, mais isto, mais aquilo. Mas não se aumenta a arrecadação de imposto. O bolo tributário é o mesmo. E um município, quanto menor é, melhor é para se administrar. Por isso eu comungo do pensamento do Deputado Sebastião Bala Rocha de que é preciso criar municípios. Quanto mais municípios, mais recursos para a região emancipada.

Congratulo-me com o Deputado Sebastião Bala Rocha e, desde já, assumo o compromisso de vou votar a favor da derrubada desse veto.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é sempre muito gratificante homenagear nesta Casa personalidades, profissionais dos mais variados segmentos, instituições públicas e privadas, entidades civis organizadas. Hoje pela manhã tivemos a honra de receber aqui os conselheiros tutelares, em uma sessão de homenagem de iniciativa do ilustre Deputado Márcio Marinho, do PRB da Bahia.

O dia nacional da categoria, comemorado oficialmente hoje, é uma data importante para refletirmos sobre o quanto esses profissionais são necessários em nossas cidades, haja vista que atuam com afinco em prol das famílias.

Para que aqueles que nos ouvem neste momento tenham um pouco mais de conhecimento, o Conselho Tutelar é uma instituição composta de cinco membros - este é um ponto de discordância deste Deputado -, eleitos pela comunidade para acompanhar as crianças e os adolescentes e decidir, em conjunto, sobre qual medida de proteção adotar para cada caso. Ora, não é justo um Município de 2 ou de 3 mil habitantes ter cinco conselheiros e um Município de 20, de 30, de 40, de 50 mil habitantes ou mais ter os mesmos cinco conselheiros. Nós apresentamos um projeto para diminuir esse número. Municípios de até 5 mil habitantes devem ter três conselheiros; acima disso, então os cinco. O projeto já foi encaminhado à Comissão de Seguridade Social, e a Relatora é a ilustre Deputada Erika Kokay, a quem já fiz um apelo para que dê andamento a esta matéria.

Eu tenho recebido reclamações. Há Municípios de 3 mil habitantes no Estado de Santa Catarina, Deputado Amauri, onde não houve uma ocorrência com menor durante o ano, mas têm cinco conselheiros. A Prefeitura já tem dificuldade de pagar a folha de pessoal, e ainda precisa manter cinco conselheiros tutelares sem necessidade. Por isso nós achamos que deve ser diminuído esse número nos Municípios pequenos.

O Conselho Tutelar atua de forma conscientizada e participativa. Seus integrantes devem, obrigatoriamente, residir no mesmo Município em que o Conselho Tutelar estiver instalado. Isso permite que o



conselheiro fique mais próximo da comunidade e, conseqüentemente, do caso em si. Além disso, todas as decisões são tomadas por um colegiado, o que reduz muito o risco de erros.

O trabalho desses profissionais é, na maioria das vezes, bem complexo, pois eles precisam fazer visitas às casas dos envolvidos para se inteirar do caso, e nesse processo acabam sendo tomados das mais diversas emoções. A tarefa nem sempre é fácil.

Sr. Presidente, cito em defesa da minha proposição o exemplo do Município de Pinheiro Preto, onde não houve nenhum caso de menor que tivesse praticado infração, assim como os Municípios de Salto Veloso, de Arroio Trinta e tantos outros. Portanto não há necessidade de manter cinco conselheiros; um ou dois já satisfariam. Municípios grandes, como Xanxerê, Deputado Valdir Colatto, Municípios de 40, de 50, de 60 mil habitantes podem contar com cinco ou até mais conselheiros, mas não os Municípios pequenos, cujas Prefeituras não aguentam pagar os conselheiros tutelares, que são eleitos democraticamente pela comunidade e exigem pagamento pela atividade desempenhada, porque não vão exercer outra função a não ser aquela para a qual foram escolhidos.

É muito bom saber que os conselheiros tutelares contam com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dessa forma, os resultados são alcançados com mais celeridade e qualidade.

Sr. Presidente, eu gostaria que ficasse registrado nos Anais da Câmara dos Deputados a homenagem que nós, Deputados, fazemos aos conselhos tutelares do nosso querido Brasil.

Parabenizo a todos os conselheiros fazendo esta advertência, discordando de que todo mundo seja igual, de que todos os Municípios sejam iguais, Deputado Amauri Teixeira. Não é certo. Em Municípios menores, menor número de conselheiros; em Municípios maiores, maior número de conselheiros.

Sr. Presidente, faço este registro com muito prazer e solicito a V.Exa. a sua divulgação nos Anais desta Casa, como um cumprimento a todos os conselheiros tutelares do meu Brasil, que contribuem para a edificação e restauração das famílias brasileiras.

Parabéns a todos os conselheiros! Continuem assim, trabalhando em favor da criança, para que ela participe da sociedade com mais consciência e maturidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) - Nós queremos, em nome da



Casa, juntar-nos a V.Exa. na saudação que faz aos conselheiros tutelares, reconhecendo a importância desse trabalho e também a pertinência da sua proposta. O número de vereadores não é igual em todos os Municípios brasileiros, há uma proporção em relação ao número de habitantes. Nós poderíamos fazer algo similar, levando em conta para a definição do número de conselheiros a população do Município. V.Exa. tem inteira razão.

Documento 28/31

387.3.54.O	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 26/11/2013-18:42
Publ.: DCD - 27/11/2013 - 55579	ANTHONY GAROTINHO-PR -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Anúncio da realização de audiência pública pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Casa, destinada ao debate sobre a adoção no Brasil. Experiência do orador com a adoção de crianças. Solicitação ao Governo Federal de reformulação do Estatuto da Criança e do Adolescente quanto à adoção.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, meus queridos Deputados, colegas, brasileiros que nos assistem pela *TV Câmara* ou nos acompanham pela *Rádio Câmara*, amanhã vai acontecer uma importante reunião, uma audiência pública, em que vai ser tratada a adoção no Brasil.

Meu querido Deputado Costa Ferreira, V.Exa. sabe que muitas famílias têm o desejo de adotar uma criança, e milhares de crianças em todo o Brasil necessitam ser adotadas. Infelizmente, um avanço, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, acabou criando uma situação de tamanha complexidade que, em alguns casos, as famílias hoje têm receio da adoção.

Cito o exemplo clássico - e o caso motivou inclusive a realização da audiência pública que vai ocorrer amanhã - de Duda, uma criança adotada por uma família na Bahia. Após 3 anos, a mãe biológica resolveu ingressar em juízo para requerer a criança, e a Justiça concedeu à mãe biológica, que já não tinha mais nenhuma afinidade



com aquela criança, o direito de educar aquela criança que ela gerou, mas com a qual simplesmente já não tinha mais nenhum relacionamento afetivo.

Sr. Presidente, quem fala desta tribuna é alguém que tem uma experiência considerável sobre este assunto. V.Exa. sabe que minha amada esposa Rosinha e eu temos nove filhos, dos quais cinco são adotados. E foram adotados de maneiras diferentes, em idades diferentes - um deles nós adotamos com 7 dias; outro, com 8 anos de idade; outro, com 4 anos de idade -, em fases diferentes da vida de cada um, em fases diferentes da nossa vida.

Nós precisamos dar tranquilidade jurídica, estabilidade jurídica, a uma família que quer adotar uma criança, porque hoje as leis que estão tratando desse assunto protegem demais a família biológica, aquela família que gerou e trouxe a criança ao mundo, mas que depois a abandonou. A lei permite que, mesmo depois de 2 anos e meio já em poder de outra família, seja requisitada judicialmente a volta da criança. Isso traz uma insegurança total.

Sr. Presidente, um dos meus filhos adotivos, o Davi, foi morar conosco com 7 dias. Eu me lembro das noites que Rosinha passava com ele no colo, cuidando dele. Ele cresceu por um bom período dentro do Palácio Laranjeiras, quando eu era Governador; em seguida, quando Rosinha foi Governadora; depois, ele foi para Campos, quando ela se elegeu Prefeita da cidade. Imagine V.Exa. se, depois de 3 anos nos braços de Rosinha, aparecesse a mãe e quisesse a criança de volta, como a lei permite hoje em dia. Isso é um absurdo, além de criar insegurança jurídica para todas as famílias que querem adotar.

Eu acho, Sr. Presidente, que as autoridades brasileiras responsáveis não perceberam ainda o quanto de bem poderiam fazer a milhares de crianças que estão em asilos, em abrigos, em albergues, em situações terríveis - e varia muito a nomenclatura, de lugar para lugar -, à espera de uma família.

Não há, por melhor que seja, um abrigo que possa se comparar a uma família, ao carinho de um pai e de uma mãe. É isso o que as crianças esperam. O Governo gasta uma fortuna em convênios com os Estados para manter esses abrigos de crianças, e elas saem de lá amarguradas e entristecidas porque não recebem amor. Mesmo que seja excelente a assistente social, mesmo que haja ali professores, monitores, pessoas maravilhosas, jamais conseguirão suprir uma família.

Então, eu felicito a Casa pela audiência pública de amanhã, quando será discutida a situação da adoção no Brasil, meu querido Deputado Stepan Necessian, e chamo à reflexão a Ministra Maria do Rosário, o Ministro José Eduardo Cardozo e a Exma. Presidente da República: vamos flexibilizar o Estatuto da Criança e do Adolescente para dar



mais segurança a milhares de famílias que querem uma criança.

Normalmente, Sr. Presidente, o que ocorre é que as crianças que são adotadas são as de olhos claros, loirinhas. Aquelas que realmente necessitam de adoção, que têm a pele mais escura, que têm o cabelo mais crespinho, essas não são adotadas, essas vão ficando abandonadas nos abrigos, e o seu futuro vai embora. Eu posso dizer isso, Sr. Presidente, porque tenho filho loiro e uma filha negra legítima, a minha filha Aparecida, que já me deu três netos maravilhosos - a minha companheira Benedita da Silva a conhece bem. Eu a adotei aos 8 anos de idade. Ela é negra legítima. Eu não faço distinção de cor, e ninguém deve fazer, mas sabemos que muitas vezes isso ocorre. As crianças são escolhidas para serem adotadas, e aquelas mais humildes vão ficando abandonadas, esquecidas, vão crescendo sem a oportunidade de ter um lar.

Quando eu fui Governador - e V.Exa. se lembra disso -, eu criei um programa chamado Um Lar para Mim. Em que consistia o projeto? O projeto consistia numa ajuda financeira para os funcionários públicos que quisessem adotar crianças que estavam em abrigos, até a criança completar 18 anos de idade. Foram mais de 1.200 crianças adotadas, saídas de abrigos. Eu pergunto: foi economicamente melhor para o Estado? Saiu mais barato do que pagar o custo de uma criança num abrigo. Não se compara uma família com o melhor abrigo que possa existir. Além disso, hoje eu tenho uma alegria: já encontrei casos, visitando recentemente a cidade de Mendes, como o de uma menina - lembro o nome dela: Renata - que me abraçou e disse: *"Olha, eu sou fruto do Programa Um Lar para Mim. Minha mãe, professora estadual, pegou-me com 5 anos num abrigo, adotou-me e hoje eu tenho 16 anos. Amo a mãe que Deus me deu, que a vida me deu. Amo o pai que a vida me deu. Infelizmente eu não conheço os meus pais biológicos"*.

Então, a adoção, que é uma coisa tão bonita, merece por parte do Governo mais atenção. O Governo gasta tanto dinheiro com coisa que não tem necessidade, e criar pessoas, formar pessoas, gerar vida é tão importante que devia merecer, por parte das autoridades brasileiras, mais atenção, porque são pessoas melhores que farão uma sociedade melhor.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer. E gostaria de convidar todos para a audiência pública em que vamos debater especificamente esse caso Duda, amanhã, na Comissão de Direitos Humanos.

O SR. PRESIDENTE (Simão Sessim) - Parabenizo V.Exa. pelo discurso.



Documento 29/31

400.3.54.O Sessão Deliberativa 03/12/2013-19:46
Extraordinária - CD
Publ.: DCD - 04/12/2013 ANTONIO BULHÕES-PRB -SP
- 57340
CÂMARA DOS DISCURSO
DEPUTADOS ORDEM DO DIA ENCAMINHADO
DISCURSO

Sumário

Contrariedade ao projeto de lei sobre a proibição da aplicação pelos pais de castigos físicos na educação dos seus filhos, o chamado projeto de Lei da Palmada.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO À MESA PARA PUBLICAÇÃO

O SR. ANTONIO BULHÕES (PRB-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a diferença entre a vida social na velha Roma e nos dias de hoje é que naquela época não havia privacidade familiar. Além dos banheiros serem nas praças, as questões pessoais eram discutidas na frente de todos.

Foi o desenvolvimento da civilização que separou os espaços públicos dos espaços privados. A partir de uma época, o domicílio passou a ter um valor tão grande que a nossa Constituição, seguindo essa tradição, reservou-lhe proteção no Título dos Direitos e Garantias Fundamentais.

A distinção entre espaços públicos e espaços privados, muitas vezes, não tem uma fronteira bem clara. O Brasil ainda guarda uma mentalidade em que os interesses privados avançam sobre o que é público, definindo o que se chama de patrimonialismo. Essa mentalidade produziu alguns vícios como a cultura dos privilegiados ou de que alguns são mais iguais do que os outros.

Por outro lado, o contra fluxo a essa cultura também vai provocando alguns vícios: a exacerbação do público em querer regular o que ocorre no ambiente privado. Já não se pode mais dizer que em briga de marido com mulher ninguém deve meter a colher. Esse ditado popular hoje é considerado politicamente incorreto, mesmo que a briga seja só no sentido figurado.

O lar, que antes achávamos um lugar sagrado, hoje parece retroagir aos tempos de Roma. Se os antigos romanos não tinham privacidade nem nos banheiros, hoje o poder público quer interferir em como a moral deve ser ensinada pela



família dentro de casa.

Não basta já estar codificado na lei penal que agredir alguém é crime com penas previstas de serem aplicadas. Com o moderno e progressista avanço do público sobre o privado, o Congresso Nacional está em vias de criminalizar a palmada corretiva que a família pode aplicar no filho com o objetivo de educá-lo para vida social.

Preocupa-me o projeto da Lei da Palmada não apenas porque nós conservadores sabemos que o espaço familiar deve ser preservado como o último refúgio das pessoas para proteção; preocupa-me principalmente porque a história ensina que a interferência na vida privada é sempre uma estratégia política do totalitarismo.

Enquanto o regime autoritário procura alijar a sociedade da participação política, o regime totalitário busca moldar a sociedade à sua ideologia. Isso ocorre quando as pessoas são forçadas a cederem o espaço privado da família e das próprias ideias por ordem de cima. A tradição da civilização democrática se afasta dos dois extremos e por isso não tem o passivo dos campos de concentração.

Devemos dar um crédito a Marx, quando ele disse que a história quando se repete, a primeira vez, vem como farsa. Se hoje a história volta tentando politizar as relações familiares, a farsa da pretensa boa educação estatal já está demonstrada.

O Portal Terra, do dia 29 de outubro de 2013, chama uma matéria que diz: "*Após proibir palmadas, Suécia sofre com geração de crianças mimadas*". A reportagem informa que a Suécia, primeira nação do mundo a proibir as palmadas na educação das crianças, se pergunta agora se não foi longe demais e criou uma geração de pequenos tiranos.

O psiquiatra David Eberhard, autor do livro *Como as crianças chegaram ao poder* explica porque a proibição das punições físicas pelo código penal sueco levou a uma interdição de qualquer forma de correção das crianças. Essa proibição, segundo o psiquiatra, fez as crianças suecas ficarem mal preparadas para a vida adulta. Ele diz que muitos jovens estão decepcionados com a vida, porque suas expectativas são muito altas e a vida se mostra mais difícil do que o imaginado por eles. Isso se manifesta em distúrbios de ansiedade e gestos de autodestruição, que aumentaram de maneira espetacular na Suécia.

A Suécia tão progressista que era, parece que começou a repensar a modernidade, como a Holanda que já discute se valeu a pena a liberação das drogas.

Aqui ainda estamos numa fase da história de demonizar os conservadores. Nós, os conservadores, sabemos que os costumes se formaram pelo mais puro método de tentativa e erro, que se passa de geração em geração. Criminalizar a educação familiar que, às vezes, precisa usar umas palmadas para mostrar a



realidade para os filhos, é uma hipótese que os progressistas levam à categoria de dogma, sem mesmo considerar o teste empírico.

Vendo a defesa desse projeto de lei que criminaliza os pais por causa de palmadas educativas, mesmo com os resultados da Suécia, eu me lembro de Nelson Rodrigues quando dizia que o subdesenvolvimento do Brasil não é culpa do acaso, é obra de séculos.

Muito obrigado.

Documento 30/31

405.3.54.O	Sessão Não Deliberativa	de 05/12/2013-
	Debates - CD	14:27
Publ.: DCD - 06/12/2013 - 58009	LILIAM SÁ-PROS -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PEQUENO EXPEDIENTE	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Relato de atividades da CPI destinada à investigação de denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro. Solicitação ao Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, de agilização do processo relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. Tramitação na Casa de projeto de lei de autoria da oradora sobre a criação o Sistema de Alerta Emergencial - SAE, acerca do desaparecimento de criança ou adolescente.

A SRA. LILIAM SÁ (Bloco/PROS-RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, boa tarde.

A CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, da qual sou a Relatora, realizou, no último dia 25 de novembro, diligência no meu Estado Rio de Janeiro para ouvir mães cujos filhos desapareceram enigmáticamente. São crianças, na maioria meninas, que desapareceram com idade entre 7 e 13 anos de idade.

A diligência da CPI conseguiu uma vitória importantíssima, no caso da



menina Larissa Gonçalves, cujo sequestrador teria sido condenado a 4 anos por sequestro, e sua pena teria sido revertida em serviços comunitários. Essa é a foto da menina Larissa Gonçalves, que até hoje está desaparecida. (*Mostra fotografia.*)

Larissa foi sequestrada em 2008 de dentro de sua casa, na Barreira do Vasco, em São Cristóvão. O acusado teria se apresentado como um técnico de TV. Segundo testemunhas, ele carregou a menina com a TV, colocou-a em um táxi e foi reconhecido no centro da cidade.

A CPI procurou o Desembargador Paulo Rangel no Tribunal de Justiça do Rio, para explicar o caso passo a passo, visto que Paulo Rangel estava analisando dois pedidos de revisão da pena, um do réu, que pedia a anulação do processo, e outro do Ministério Público, que pedia o aumento da pena.

Agradeço ao Desembargador Paulo Rangel sua sensibilidade e o parabéns pelo seu compromisso em defender as crianças e adolescentes do nosso Estado, o Rio de Janeiro. Prender o suspeito é facilitar que sejam investigados outros casos, em que ele aparece como suspeito.

É muito triste, senhoras e senhores, ouvir o depoimento das mães dessas crianças, que buscam sozinhas, sem ajuda da Polícia ou do Governo, seus filhos que desapareceram sem deixar rastros. Muitas enfrentam o perigo de ir a comunidades dominadas pelo tráfico para procurar seus filhos e choram todos os dias sem saber se eles estão vivos ou mortos.

Fernando também foi reconhecido como o sequestrador de Thaís de Lima Barros, essa menina da foto. (*Mostra fotografia.*) Ela tinha 9 anos quando foi sequestrada. Ela desapareceu na Vila Kennedy, em 2002, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Também foi reconhecido no sequestro de outras meninas.

Apesar de a CPI ter pedido que a Polícia Federal expedisse um mandado de condução coercitiva para que Fernando Marinho de Melo viesse depor na CPI em Brasília, ele não foi encontrado, está foragido, visto que seu mandado de prisão foi expedido no mesmo dia da sua condenação.

Outra informação também que nos chama a atenção é a de que somem duas a três meninas por ano no Rio de Janeiro, com o mesmo tipo físico, o que precisa ser investigado.

O caso da menor Amanda Nascimento Gonçalo é outro enigma. Ela foi sequestrada em 2002, no bairro de Fátima. O criminoso confessou que matou a menina. No entanto, esteve preso e já está nas ruas, para matar outras meninas. Segundo a mãe de Amanda, Cristiane Cruz do



Nascimento, a menina foi encontrada morta em um terreno da Aeronáutica, e no mesmo local havia outros corpos de crianças em que nunca foi realizado exame de DNA.

O problema das crianças desaparecidas, senhoras e senhores, é muito grave. De acordo com dados do Departamento da Criança e do Adolescente da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos 27 Estados brasileiros, apenas 11 contam com algum tipo de serviço para localizar essas crianças.

No Rio de Janeiro, temos relatos e registros policiais de casos emblemáticos, datados desde 2001, e nenhuma medida efetiva foi tomada, e os criminosos continuam soltos.

Precisamos de procedimentos urgentes, de leis mais rígidas. Solicitamos uma reunião com a Chefe da Polícia Civil Martha Rocha, que está agendada para a próxima segunda-feira, junto com o Deputado Jean Wyllys, e vamos pedir que se unifiquem e sejam concentrados num só relatório, de forma ordenada, todos os registros policiais desses casos que estão espalhados em diversas delegacias da cidade. Assim, poderemos acompanhar processos de acordo com os acusados e suspeitos, como acontece com o Fernando, que é citado em várias ocorrências, em 12 ocorrências de desaparecimento de crianças, em tempos distintos, conforme relatos.

A CPI ouviu ontem o inspetor da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Gilvan Silva, que começou as investigações do caso de Thaís de Lima Barros, que desapareceu em 2002 em Vila Kennedy. Seu depoimento contribuiu bastante com informações e sugestões, que irão nos ajudar na condução dessas investigações.

É muito triste ver o sofrimento dessas mães. Conheço cada uma delas. Elisabeth, mãe da Taís; Raquel, tia e mãe da Larissa; Cristiane, mãe da Amanda, e tantas outras que continuam com seus filhos desaparecidos. A preocupação da CPI é que essas meninas podem estar sendo levadas por navios para o tráfico de pessoas, com fins de exploração sexual ou mesmo para a pedofilia.

Em junho de 2009, quando ainda era Vereadora no Rio de Janeiro, estive em Brasília com o Presidente Lula e pedi que sancionasse a Lei do Cadastro Nacional de Crianças Desaparecidas, projeto da ex-Deputada Federal Bel Mesquita. Ele criou o cadastro, mas, infelizmente, não está funcionando adequadamente. O bom funcionamento desse cadastro iria ajudar muito a localização de pessoas desaparecidas.

Peço ao Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, que se empenhe em resolver, com rapidez, o problema do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. Não podemos abandonar essas famílias que



ficam à mercê da sorte.

Eu tenho aqui as fotos dessas meninas que desapareceram, e até hoje não se sabe, não há corpo. Esta é a Taís Bernardino dos Santos. (*Mostra fotografia.*) Ela desapareceu em 24 de janeiro de 2006, no Bairro de Fátima, em um supermercado.

Esta aqui é a Michele Santana de Araújo, de 9 anos. (*Mostra fotografia.*) Ela foi sequestrada no dia 22 de novembro de 2002. O caso também tem como suspeito o Fernando.

Esta é a Andreia Ferreira da Mota, que também desapareceu em 2006, na Vila Valqueire. (*Mostra fotografia.*)

Aqui está também a Ingrid Vanessa Cunha Pitanga, que desapareceu no dia 6 de setembro de 2001. (*Mostra fotografia.*)

Caroline Menezes Cardoso, de 8 anos, foi sequestrada no dia 13 de abril de 2003, dentro de um condomínio fechado em Santíssimo.

O caso é grave. Agora, eu sinto a minha alma lavada. A CPI fez um excelente trabalho no caso dessas meninas.

Aqui estão a Larrissa Gonçalves e a Thaís Lima Barros. (*Mostra fotografia.*)

Que não aconteça mais isso. Pelo amor de Deus, gente! Nós temos que fazer as leis para que sejam cumpridas! E é tão importante que esse cadastro, funcionando com a unificação das polícias, possa localizar essas crianças!

Eu tenho um projeto de lei que é o alerta emergencial, Deputado, para que, quando uma criança desapareça, haja esse alerta nas rodovias, nos portos, nas fronteiras, a fim de que essas crianças sejam localizadas.

Que Deus abençoe essas meninas onde quer que elas estejam! E abençoe as mães delas, que ainda continuam com a esperança no coração de encontrar as suas filhas vivas em algum lugar deste mundo!

Muito obrigada.



422.3.54.O	Sessão Não Deliberativa	de 19/12/2013-
	Debates - CD	16:24
Publ.: DCD - 20/12/2013 - 60715	LUIZ COUTO-PT -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PEQUENO EXPEDIENTE	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, sobre o estabelecimento do direito da criança e do adolescente de educação e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante.

O SR. LUIZ COUTO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Caldas) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queremos debater o Projeto de Lei de nº 7.672/10, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente -, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante.

Muitas vezes, o nome de uma determinada realidade justifica o que a realidade é para nós. Isso acontece muito em relação às leis e assuntos que por nós são tratados. Partes dos Parlamentares e da mídia criaram o nome de um projeto de lei, e, por esse motivo, as pessoas passaram a ver aquele projeto de lei com aquele nome. E isso faz com que certo projeto de lei fique inviável para aprovação.

Esse projeto de lei que menciono teve origem no Executivo e trata de regulamentar o nosso Estatuto da Criança e do Adolescente de maneira a evitar a violência. Porém, por ironia, caiu no uso da população a má reputação criada pelo nome "Lei da Palmada". Discutido e lembrado, também, no Fórum Mundial de Direitos Humanos, que aconteceu na semana passada, em Brasília, a Representante Especial da Secretaria-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Marta Santos Pais, ressaltou que os problemas da violência têm que sair das lamentações e serem tratados como algo a ser prevenido. *"Nós não podemos pensar que a criança é um cidadão que pode ser orientado, educado e disciplinado com violência. Essa é, ainda, uma concepção que existe na sociedade"*.

Estudos feitos nos países europeus sobre a violência contra crianças mostra que cerca de 18 milhões de crianças são vítimas de abuso



sexual, 44 milhões de crianças são vítimas de violência física e 55 milhões sofrem ou já sofreram abusos psicológicos. No mundo, a cada ano, cerca de 1,5 bilhão de crianças sofre alguma forma de violência.

Um estudo feito por Marta Santos para analisar como estão sendo feitas as agendas de políticas públicas em mais de 100 países e que envolve temas como recursos, campanhas de informação e como participam as crianças nesses processos mostra que a maior parte dos países não tem uma agenda de prevenção da violência contra crianças.

Apenas 16% dos países possuem uma agenda assim. Dos países pesquisados, 5% têm uma proteção legal para a criança, 10% não tem informação de incidência de violência e 35% dos países não deram resposta.

As informações basearam-se no Disque-Denúncia e também em dados das policias e hospitalares. No Brasil, existe o Disque 100, que é referencia mundial para denunciar casos de violência contra crianças e adolescentes, pois a maioria dos países pesquisados não possui mecanismos dessa natureza.

Neste sentido, proclamo a necessidade de levar adiante esse projeto que visa regulamentar a maneira como a violência, ao ocorrer, é tratada, chamando a atenção também para que essa proposta seja levada para o Senado e lá aprovada para sanção presidencial. Assim, quero mostrar como elas serão tratadas, para vermos que o projeto de lei não tem grande intensidade, como já foi mostrado por alguns Parlamentares e por parte da mídia.

Primeiro, o projeto acrescenta o art. 17-A ao Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo:

"Art. 17-A. A criança e o adolescente têm o direito de serem educados e cuidados pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou vigiar, sem o uso de castigo corporal ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação, ou qualquer outro pretexto.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - castigo corporal: ação de natureza disciplinar ou punitiva com o uso da força física que resulte em dor ou lesão à criança ou adolescente. (...)."

E diz o art. 17-B que os pais, integrantes da família ampliada, responsáveis, agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar,



educar ou proteger crianças e adolescentes que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; V - advertência.

Volto a insistir: como podemos deixar de aprovar um projeto de lei - infelizmente, mal interpretado - que acaba de vez com a crueldade, com assassinatos, com os maus-tratos, com a tortura e com os tratamentos degradantes ou desumanos a crianças e adolescentes do nosso País?

Sabemos que o principal motivo para uma criança brasileira ter a iniciativa de ir para as ruas é a violência doméstica. Envergonho-me de não termos uma lei para punição dos responsáveis por esse tipo de violência e para acolhimento das crianças. Nem mesmo o Estatuto da Criança e do Adolescente contempla tal situação.

Assim, quero aqui fazer um apelo, em nome das crianças e dos adolescentes em situação de violência no Brasil, aos Deputados desta Casa, para aprovarem a redação final desse projeto, para que a Mesa Diretora possa encaminhá-lo para o Senado.

Afirmo que não há um risco de ninguém ser preso, porque aqui o máximo que se faz é uma análise psicológica, no caso de gravidade. No caso das simples ações que os pais às vezes tenham de praticar, sem crueldade, sem dor. Dor é uma coisa muito variável, mas, quando se diz dor aqui, é a dor de tortura e sofrimento degradante, de maus-tratos e tratamentos cruéis ou desumanos.

Por isso, faço saber novamente que minha posição, já declarada em debates, é no sentido de que o referido projeto serve como base para o cumprimento da Lei Maior, ou seja, para fazer cumprir o que dizem a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além da Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU) - assinada pelo Brasil e aprovada pelo Congresso Nacional -, que estabelece que os Estados-partes devem tomar as medidas legislativas cabíveis para proteger as crianças contra toda forma de violência física ou mental. Temos que educar, tratar, cuidar e proteger como relata a nossa Constituição.

O que me traz aqui, neste fim do segundo semestre de 2013, já embarcamos num voo que trouxe um pouco de turbulência ao processo legislativo, devido ao mau tempo provocado por distorcidas posições sobre a vulgarizada Lei da Palmada, é apelar deste plenário para a



compreensão dos nobres Parlamentares, no sentido de dar andamento ao projeto, encaminhando-o com urgência ao Senado Federal.

No entanto, friso novamente que a proposta prevê o encaminhamento das famílias para cursos, orientação e tratamento psicológico e psiquiátrico, nos casos de desrespeito às normas estabelecidas pelo texto. Há hoje uma falta de educação para a espiritualidade com algumas crianças deste País. A família deve ser o espaço da harmonia e da educação e não dos maus-tratos e das torturas, dos tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Sr. Presidente, solicito que o meu pronunciamento seja divulgado nos meios de comunicação da Casa, inclusive em *A Voz do Brasil*.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Luiz Couto, o Sr. João Caldas, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.